



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**



**"O SEGREDO DE LOURIVAL": UMA NETNOGRAFIA SOBRE CORPO,
DISSIDÊNCIAS E NORMATIVIDADES EM MATO GROSSO DO SUL**

**DOURADOS – MS
2022**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

JOW ARAUJO

**"O SEGREDO DE LOURIVAL": UMA NETNOGRAFIA SOBRE CORPO,
DISSIDÊNCIAS E NORMATIVIDADES EM MATO GROSSO DO SUL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, da Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Antropologia, na área de concentração em Antropologia Sociocultural.

Orientador: Prof. Dr. Esmael Alves de Oliveira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

A663* Araujo, Jow

"O Segredo de Lourival": uma netnografia sobre corpo, dissidências e normatividades em Mato Grosso do Sul [recurso eletrônico] / Jow Araujo. -- 2022.

Arquivo em formato pdf.

Orientador: Esmael Alves de Oliveira.

Dissertação (Mestrado em Antropologia)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2022.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Corpo. 2. Netnografia. 3. Transmasculinidades. 4. Cisnormatividade. 5. Mato Grosso do Sul. I. Oliveira, Esmael Alves De. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

JOW ARAUJO

**"O SEGREDO DE LOURIVAL": UMA NETNOGRAFIA SOBRE CORPO,
DISSIDÊNCIAS E NORMATIVIDADES EM MATO GROSSO DO SUL**

BANCA AVALIADORA

Prof. Dr. Esmael Alves de Oliveira (PPGAnt/UFGD) – presidente da banca

Prof. Dr. Augusto Marcos Fagundes Oliveira (CEPHCIS/UNAM) – avaliador externo

Prof. Dr. Camilo Albuquerque de Braz (PPGAS/UFG) – avaliador externo

Prof. Dr. Tiago Duque (PPGE/CPAN/UFMS) – avaliador externo

DOURADOS – MS
2022

À todas aquelas pessoas que não puderam ou podem ser plenamente quem são pelas determinações binárias de certo-errado que atravessam suas existências;

À todas que, por conta disso, não puderam ter acesso a direitos e garantias mínimas como educação, saúde, dignidade, e até mesmo um nome com que se identifiquem;

À todas que, tendo o afã libertador de ser quem são e externar isso ao mundo, não foram aceitas em suas casas, convívio familiar e, muitas vezes, em sua própria existência física;

À todas essas pessoas e à suas memórias, tantas vezes vilipendiadas, mas que ainda assim subsistem e se propagam através dos tempos.

AGRADECIMENTOS

*Olorun n se idaho mí
Olorun n fún mí alafia
Olorun fún mi ife
Olorun n fún mi aisíki*

À Olorum, pelo axé; à mãe Oxum, que com suas águas ensina o movimento, a inquietude, a fluidez; que com seu abebé nos mostra beleza inclusive nos momentos mais difíceis; que ensina a cuidar de si, a estar viva, saudável e bem antes de ir cuidar do mundo e a ele entregar-se. Ao Senhor Ogum Rompe Mato, a toda egrégora e a corrente mediúnica do Templo Escola de Umbanda, Iansã - Senhora dos Ventos.

Àqueles que vieram antes de mim, desde meus antepassados de além-mar até meus pais, Jones e Joanice, sem os quais esta dimensão de minha vida não seria possível; não só pela dimensão material, mas pelos exemplos.

À Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), em especial a Coordenação e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt).

À Esmael, querido orientador e parceiro de trajetória, por ter me escolhido, acreditado em mim e minhas potencialidades; pela serenidade em momentos de caos, pelos (des)encontros, (des)caminhos e (des)orientações, primordiais para meu amadurecimento como pessoa e pesquisadora.

À banca de qualificação, nas pessoas de Camilo Braz, Guilherme Almeida e Tiago Duque, pela generosidade, cuidado e por enveredarem-se comigo na concretização desse projeto.

Ao augusto professor Augusto, que me apresentou dores e delícias da Antropologia e contribuiu grandemente para minha migração a esta área.

Este trabalho contou com financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), imprescindível para a formação de jovens cientistas como eu. Salve o Programa de Demanda Social!

À Obonyo Guerra, Clotildes Morais e Rafael Luna pelo acolhimento nessas terras de chão vermelho que jamais havia pisado antes, pelos direcionamentos e solitudes que me foram oferecidos de forma despretensiosa.

Às docentes Aline Crespe, Diógenes Cariaga, Dália Conrado, Juliane Bazzo e Marta Troquez que, cada qual a seu modo, tornaram memorável essa estada.

À Cláudia Carvalho, pelos diálogos, risos e ranços partilhados, e pelas conexões improváveis que florescem e frutificam.

Ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), que oferece vida, cor e luz ao *campus*.

Ao Centro de Documentação Regional (CDR), especialmente na pessoa de Flávia, pelo auxílio no manejo da hemeroteca.

Às discentes da turma de Corpo, Saúde e Sexualidade onde pude cumprir meu estágio docência, pela paciência, empenho e excelência nas trocas, aprendizados e confidências que nos fizemos nas manhãs de sexta-feira.

Às técnicas da instituição, terceirizadas do Restaurante Universitário, limpeza, manutenção, guardas patrimoniais, motoristas, enfim, toda classe trabalhadora sobre a qual se assenta o trinômio ensino, pesquisa e extensão, mas não são diretamente lembradas nessa dinâmica.

À TODXS, pelos deslocamentos e transformações, mas principalmente pelos vínculos do programa Embaixadorxs e as redes de cuidado mútuo.

Ao Grupo de Estudos Feministas em Gênero, Sexualidade e Política (GEF-GSP), sonho conjunto e delírio coletivo, pelo que temos construído enquanto perspectiva de um outro mundo possível.

Ao Grupo de Estudos do Diverso (FD/UFGM) e ao Grupo de Pesquisa Caixa Preta (EMCM/UFRN), pelas afetações e contribuições à pesquisa.

Ao Grupo de Pesquisa DeJAVu, pelo convite.

À Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT) e seu GT Acadêmico, nas pessoas de Symmy Larrat e Aubrey Effgen pela recepção e comprometimento.

À Articulação Brasileira Não-Binária (ABRANB), à Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), à Casa1, ao De trans pra frente, ao Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT), ao Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE), ao Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero (GADvS) e à Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBT (RENOSP-LGBT), por sua atuação em rede e pelas conquistas em *advocacy*.

Ao Projeto Transpor pelas reviravoltas e acompanhamentos, principalmente na minha autopercepção e narrativa.

Ao curso Es(trans)geiros, em especial ao The Queer Club mediado pelo Professor Poffo, onde, noites a fio, nos deleitamos com entretenimento, afeto e política. À Gio, Mah, Niko, Duda e Alex.

À Marco Grossi e equipe pelo IlovePDF, que salva a vida de várias pessoas todos os dias e à Alexandra Elbakyan, Dušan Barok e vários outros pelo SciHub, LibGen e outras *shadow libraries*, que colaboram para disseminação do conhecimento e livre acesso à ciência.

À rede de afetos que cultivei de um lado a outro, pelos trânsitos e transmigrações que estabeleci.

À Porto, que me acompanha quotidianamente, e se converteu num achado de segurança e ternura em meio à aridez do desconhecido. Pelos sorrisos, abraços, surpresas e, principalmente, pelos apoios que fizeram continuar este trabalho e minha vida.

À Fernando, por me oferecer leveza em tempos incertos e quentinho no coração em noites geladas.

À Cissa, pelos amores e ódios compartilhados, pela divisão do mesmo neurônio que temos e pelas fofocas que não foram parceladas nem esquecidas.

À Daniel, pela liberdade compromissada, pelos bons momentos, sentimentos e sensações que se prolongam no tempo, mesmo que já "façam 84 anos".

À João Pedro, pelo caos edificante e pela vontade de retornar.

À Ana Luísa, pela cumplicidade que desafia o limiar do tempo e do espaço.

À Betânia, pelas trilhas de ternura, pela presença distante, independente de qual hemisfério estamos. Agora sou eu quem faço coraçãozinho na direção Norte-Nordeste.

À Edimar, por ser esta grande e querida presença em minha vida, por mim e comigo.

À Thomaz, pelos abraços de urso e por ser o melhor pai-de-planta-e-pet que conheço; pelas bobices, pelas horas sérias e por estar comigo em ambos momentos.

À Claudete pelos incentivos, oportunidades e dias fofos, de que(m) sinto saudades.

À Naiala, que da água do bebedouro no corredor flui para o curso das águas da vida; pela conexão mantida mesmo cada qual metida em sojas do oeste.

À Isadora, pela gastação presente, pela amizade e boa vizinhança e por ser a nativa de Libra mais escorpiana que conheço.

À Querino, pelos conselhos, consultas, partilhas, ensinamentos e predi(le)ções, desde o materialismo histórico até a histórica espiritualidade nordestina.

À Aderico Souza, que me é sinônimo de cuidado, em quem confiei minha saúde e possibilitou caminhar cânions tão estreitos sem cair no abismo.

À Elias de Aquino pelas esquizoanálises e desconcertos.

À Alessandro e Mayara, pelas andanças no recreio.

À Antonio, Ebifânia e Roselayne pelas prosas tocadas.

À Maira e Márcia Bambil pelas gentilezas que, sendo tantas, não consigo numerar.

À Gabriel Serbim, Thiago Peniche, Diogo Almeida, Theo Souza, Tomas Santos, Caetano Argolo, Thomas Nader, Ferdi de Castro, Yuri Perentel, Amiel Vieira, Ariel Hitz, Nick Nagari, Cello Latini e Bruno Benício pela inspiração em construir o Hoje.

À Uann Vieira, Gabriel Souza, Anderson Santos, Saskya Lopes, Júlia Loponte, Jéssica Ramos, Camyle Nunes, David Elias, Lismar Reis, Rafael Guirra, Jefferson Santana, Elias Bastos, Franklin Delano, Douglas Máximo, Maycon Benedito, Ailton Júnior, Kaliel Zanchett, Alana Barreto, Túlio Andrade, Vini da Silva, Eduardo Rodrigues, Andressa Nogueira, Bianca Vivas, Eduardo de Sousa, Denilson Encarnação por estarem sempre comigo, mesmo ao longe.

Ao AMMSG, ao Afrodengo e ao Caramurus pelas horas que se tornaram anos de amizade e cumplicidade.

Aos que minha falha memória não me permitiu nominar, peço perdão e, ao mesmo tempo, ofereço minha gratidão por terem contribuído para este fim e, de algum modo, por conspirarem para o meu bem e daqueles que estão comigo.

Por fim, àquelas pessoas, reconhecidas ou não, neste plano ou já em outro, que seguiram e seguem na luta contra violações e violências, pois caminhamos juntas.

A kì í nìkan jayé.

*O que pode um corpo um corpo sem juízo?
Quando saber que o corpo abjeto se torna um corpo objeto e vice versa?
Não somos definidos pela natureza assim que nascemos,
mas pela cultura que criamos e somos criados*

*Sexualidade e gênero são campos abertos de nossas personalidades e
preenchemos conforme absorvemos elementos do mundo ao redor*

*Nos tornamos mulheres – ou homens
Não nascemos nada
talvez nem humanos nascemos
Sob a cultura, ação do tempo, do espaço, história, geografia, psicologia,
antropologia,
nos tornamos algo
Homens, mulheres, transgêneros, cisgêneros, heterossexuais, homossexuais,
bissexuais e o que mais quisermos, pudermos ou nos dispusermos a ser
o que pode o seu corpo?*

(O que pode um corpo sem juízo? – Jup do Bairro)

"O SEGREDO DE LOURIVAL": UMA NETNOGRAFIA SOBRE CORPO, DISSIDÊNCIAS E NORMATIVIDADES EM MATO GROSSO DO SUL

RESUMO

Com o intuito de apreender como as práticas discursivas jurídico-midiáticas atuaram no jogo de verdade sobre sexo e gênero de Lourival Bezerra de Sá, analisei narrativas contidas em matérias de portais de notícias que se propuseram a investigar o “motivo oculto” pelo qual, segundo alegam, uma mulher tenha escondido sua “verdadeira identidade” há pelo menos, cinquenta anos. Para tanto, fiz uso do método netnográfico, ou etnografia em ambientes online, bem como do estudo de caso para explorar o histórico de reivindicações políticas das pessoas transmasculinas, suas demandas e contestações à normatividade cisgênera. Nos portais de notícias online e nas caixas de comentários procurei por representações, narrativas e incômodos ocasionados pela trajetória de Lourival e o tal afã por inquirir qual sua “verdadeira identidade”, que tem como parâmetro uma percepção ontologizante e binária de pessoa. As percepções sobre a vida vivida de Lourival perpassam as representações de pecado-crime, de doença-monstruosidade e de homem-transgressor. Por fim, discuto a atuação de mecanismos de controle e vigilância de corpo e gênero que se estabelecem mesmo quando a vida em seu aspecto fisiológico já se esvaiu.

Palavras-chave: Corpo. Netnografia. Transmasculinidades. Cisnormatividade. Mato Grosso do Sul.

"LOURIVAL'S SECRET": A NETNOGRAPHY ABOUT BODY, DISSIDENCES AND NORMATIVITIES IN MATO GROSSO DO SUL

ABSTRACT

In order to understand how the legal-media discursive practices acted in the game of truth about sex and gender of Lourival Bezerra de Sá, I analyzed narratives contained in articles from news portals that set out to investigate the "hidden reason" why, they allege, a woman has hidden her "true identity" for at least fifty years. To do so, I used the netnographic method, or ethnography in digital environments, as well as case study to explore the history of political claims of transmasculine people, their demands and contestations to cisgender normativity. Back to online news portals and its comment sections I searched for representations, narratives, and discomforts caused by Lourival's trajectory and the eagerness to inquire about his "true identity," which has as parameter the ontologizing and binary perception of personhood. The perceptions about Lourival's life experience permeate the representations of sin-crime, disease-monstrosity and transgressor-man. Finally, I discuss the mechanisms of control and surveillance of body and gender that are established even when life, in its physiological aspect, has already vanished.

Keywords: Body. Netnography. Transmasculinities. Cisnormativity. Mato Grosso do Sul.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ABGLT	Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos
ABHT	Associação Brasileira de Homens Trans
AC	Acre
ACP	Ação Civil Pública
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AgIn	Agravo de Instrumento
AMTIGOS	Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
ATMS	Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul
CDR	Centro de Documentação Regional
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CFM	Conselho Federal de Medicina
CID	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde
CIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
CNJ	Corregedoria Nacional de Justiça
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
DF	Distrito Federal
DPEMS	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
DPESP	Defensoria Pública do Estado de São Paulo
DPU	Defensoria Pública da União
FCH	Faculdade de Ciências Humanas
FDD	Fundo de Defesa de Direitos Difusos
FONATRANS	Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros
GADvS	Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero
HCFM/USP	Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRAT	Instituto Brasileiro de Transmasculinidades
IBTE	Instituto Brasileiro Trans de Educação
IMOL	Instituto de Medicina e Odontologia Legal
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros
MPF	Ministério Público Federal
MPMS	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
NAHT	Núcleo de Apoio a Homens Transexuais
NUDDIR	Núcleo de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OMS	Organização Mundial da Saúde
PCMS	Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
RE	Recurso Extraordinário
REDETRANS	Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil
RENOSP-LGBTI+	Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBTI+
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
WHO	World Health Organization, v. OMS

SUMÁRIO

	PRÓLOGO OU SOBRE ESCRITA E(M) PANDEMÔNIO	14
	UMA DESPRETENSIOSA INTRODUÇÃO: POR UMA ANTROPOLOGIA DAS TE(C)LAS OU SOBRE COMO “NAVEGUEI” NO CASO LOURIVAL ..	17
1	TRANSMASCULINIDADES CONTEMPORÂNEAS: UM PEQUENO BALANÇO	28
1.1	Corpos em disputa	28
1.2	Múltiplos corpos, múltiplas lutas	33
1.3	A dor e a delícia das transmasculinidades no Brasil.....	38
2	A PERQUIRÇÃO PELA(S) “VERDADE(S)” SOBRE O CORPO DE LOURIVAL	49
2.1	A notícia-Lourival	49
2.1.1	A emergência do dilema-Lourival.....	50
2.1.2	Sem rumo: incerteza-indigência	57
2.2	A voz do povo é a voz de Deus?	60
2.2.1	Pane no sistema: tagarelices e normatividades	63
3	O CORPO (MORTO) DE LOURIVAL: ENTRE SENTIDOS, CLASSIFICAÇÕES E SISTEMAS DE CONTROLE.....	71
3.1	O que há depois da morte?.....	71
3.2	O dilema-Lourival inumado.....	78
	MATAR DE NOVO UM MORTO É PROVA DE CORAGEM?	83
	REFERÊNCIAS	87
	APÊNDICE A – Cronologia de publicações	101

PRÓLOGO OU SOBRE ESCRITA E(M) PANDEMÔNIO

"Quem está de quarentena por causa do vírus da SARS teve de aprender, a duras penas, que não pode mais, como antes, 'associar-se' a parentes e amigos por causa da mutação desse bichinho cuja existência a vasta instituição da epidemiologia e da virologia revelou ao mundo." – Bruno Latour, em Reagregando o social (2012 [2005], p. 25)

O ano é 2021. Abro a janela do meu quarto-escritório, que é o que se tornou esse espaço desde que fomos obrigados a trabalhar de casa – ou melhor, a morar no trabalho –, levanto a tampa do computador e prossigo na escritura desse texto. E o aponto como fruto de uma escrita pandêmica, porque marcado pela experiência de mais de seiscentos dias de Brasil e mundo tendo suas relações humanas reorganizadas por um ente não-humano.

Mesmo antes da imposição de diretrizes de distanciamento social já me haviam dito que esta caminhada na pós-graduação era um caminhar solitário; o trilhar dos caminhos entre estar-lá/estar-aqui me eram descritos como um momento reflexivo, de seu olhar sobre o mundo, das experiências vividas. Teoricamente, devia ter me preparado.

No entanto, como o conhecer é forjado à carne, sangue, osso e espírito e todas as implicações que circundam estes elementos, não é bem assim que funciona.

Quem escreve é um *corpo no mundo*, como bem canta Luedji Luna na canção de mesmo título: "Eu sou um corpo, um ser, um corpo só / [que] Tem cor, tem corte / E a história do meu lugar". Corpo este que, inscrito no tempo e no espaço, se organiza – é organizado – em gênero, sexualidade, classe, origem, idade, entre outros marcadores de diferença. É o corpo que traduz as ideias e as consubstancia em texto a partir de um lócus de enunciação, formado pelo entrecruzamento desses rótulos, posto que o saber é enredado pela matéria.

E, nesse momento, a tal encruzilhada se encontra (a)tingida de medos, desesperanças, inseguranças, questionamentos. Como manter relações saudáveis em tempos pandêmicos? Como estabelecer relações saudáveis consigo mesma e o trabalho? Como batalhar contra meu próprio corpo em minhas razões de saúde individuais? Como encarar mais uma reunião por videoconferência? Como lidar com a paranoia de checar o sentir de sabores e cheiros todo dia assim que acordo? O que significa fazer ciência nesse momento? Que é fazer pesquisa em ciências humanas,

sociais e sociais aplicadas nesse contexto? O que é pesquisar em gênero, sexualidade e outras dissidências nesse enquadre e a partir deste tempo-espço que habito? Como (r)existir ante as investidas negacionistas e moralizantes patrocinadas por diversas frentes? Como não trazer doença e peste e morte às pessoas de meu convívio e não ser tragada por elas? Como sobreviver às diversas políticas de morte empreendidas pelo Estado? Como pode um corpo não sucumbir ante de um cenário tão necropolítico?

Essas inquições e desassossegos aparecem no tecer desse corpo-texto, em alguns trechos mais, outros menos, mas ainda lá, à espreita; e digo isso porque é uma escrita em meio ao pandemônio: a crise sócio-política-econômica-sanitária-ambiental-institucional, o ataque diuturno à dignidade e aos direitos humanos, a volta do país ao mapa da fome, os recordes inflacionários, de tantas desempregadas, desocupadas, *uberizadas*, pilhas de privatizações a todo vapor, sucateamento de serviços públicos, mais de meio milhão de pessoas que sufocaram e tantas outras mais de vinte milhões que sofrem ainda sequelas, a banalização de suas vidas e das estatísticas correspondentes, como já ocorre com outros genocídios em curso em *terræ brasilis*.

Me encontrei (ainda me encontro, a bem da verdade) num sentimento de angústia. E repare, preciso salientar: não em relação ao meu trabalho, mas às condições de seu desenvolvimento, às afetações causadas pela pandemia de Covid-19. Durante vários meses não consegui trabalhar. Nada de leitura, escrita, esboço, rascunho, correção, coisa alguma.

Um sentimento de inutilidade se apossou do meu ser. Deixei de responder muitas mensagens, e-mails, ligações, não só relacionadas à pesquisa, também de pessoas queridas, colegas, amigos. Se fosse um dia de sorte, conseguia inclusive me indispor pensando em tudo que havia de ser feito e no contexto brasileiro mais macro.

Também me pegava pensando nos inúmeros pedidos de ajuda, principalmente financeira, que se espalharam nas redes sociais, nas notas de falecimento e declarações de pesar que cresceram exponencialmente nos e-mails institucionais e notas de faculdades e departamentos Brasil afora. Assim, mesmo que não tenha precisado fazer adaptações muito significativas em relação ao método de pesquisa, careci de mudanças em sua execução: fazer o possível, um passo de cada vez, um dia após o outro.

Ocorre que essas percepções não decorrem diretamente da minha subjetividade, mas sim às afetações conjunturais que são apresentadas e, se não condicionam, colaboram para que nos sintamos desta ou daquela forma. Desse modo, meu trabalho sobre Lourival não pode nem deve ser pensado fora desse *Zeitgeist*; não só é um escrito sobre Lourival Bezerra de Sá e dissidências de gênero, é também sobre mim, as relações que estabeleci e como isso se desenrola no contexto pandêmico.

Importante anotar que, mesmo assim, os ideais de produtividade a que temos acesso e com os quais nos comparamos (e ainda nos avaliam), tem por base um modelo de sociedade que já não existe mais; o mundo como o conhecíamos antes ruiu, não voltará a existir. Não há novo normal.

Já encaminhando, em tempos de pandemia e pandemônio, registro aqui que a comunicação deste texto se dá numa escrita pandêmica/em pandemônio. E não só porque está marcada pelo advento pandemia como descrevi parágrafos acima e sim por um apego etimológico¹, seja porque diz respeito a todas², seja porque não tenho pretensão alguma de desenredar os fios nesta rede de caos, apenas me enfiar nessa trama. É deste lugar, cerrado, na rede, daonde concebo.

¹ “Pandemia” vem do grego antigo *pandemos* (“todos os povos” ou “todo o povo”), ao passo que “pandemônio” foi cunhada por John Milton em “Paradise Lost” (1667). O verbete provém de “pandaimon” que sob um filtro do latim tornou-se *Pandemonium*, local onde moram todos os demônios; posteriormente passou a ser usado num sentido de reunião de agentes para provocar o mal; caos, baderna, balbúrdia.

² Ao longo do texto, a não ser quando estritamente necessário demarcar a coletividade como pertencente ao campo do masculino, os coletivos serão grafados no feminino a fim de contestar a pretensa hegemonia universalizante da masculinidade; esse escape ao androcentrismo é um artifício retórico, e por isso mesmo também é uma escolha política. Àquelas mais ortodoxas, peço que antevejam a existência do vocábulo “pessoa” antes de cada marcação, se assim o preferirem.

UMA DESPRETENSIOSA INTRODUÇÃO: POR UMA ANTROPOLOGIA DAS TE(C)LAS OU SOBRE COMO “NAVEGUEI” NO CASO LOURIVAL

“Já que sou, o jeito é ser.” – Clarice Lispector, em A hora da estrela (1998 [1977], p. 42)

Quando acordei, naquela manhã de 4 de fevereiro de 2019, tentava entender o que tinha acontecido. Alternando entre as entradas privadas e grupais em aplicativos mensageiros, reportagens, matérias e notas de repúdio, pensava: “deu pane no sistema³”. O epicentro sísmico que ocasionou este tsunami de reações, aparentemente, havia sido o questionamento de “por quanto tempo você seria capaz de guardar o seu segredo mais íntimo?”, seguido da acusação de que “Lourival escondeu seu passado de todos, até da própria família com que viveu por quase quarenta anos”, feitos na noite anterior no programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão.

Naquela matéria, intitulada “O segredo de Lourival”, a narrativa que nos foi apresentada dá conta de que a 5 de outubro de 2018, Lourival Bezerra de Sá, à época com 78 anos, sofreu um enfarto fulminante em sua casa, na cidade de Campo Grande, capital do estado de Mato Grosso do Sul e, tendo sido encaminhado ao Serviço de Verificação de Óbito pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, seu corpo foi classificado como pertencente ao sexo feminino por conta de seus caracteres sexuais.

Essa aparentemente trivial quebra de expectativa entre a morfologia esperada e a que Lourival Sá trazia marcada em seu corpo fez desencadear uma série de atos do aparato estatal para investigar a “verdade oculta”, que pudesse ter feito com que aquela mulher tivesse “se passado por homem” há, pelo menos, quarenta anos.

O ente estatal então tomou duas atitudes: em primeiro lugar, determinou abertura de inquérito policial, de imediato; logo em seguida, a retenção do corpo no Instituto de Medicina e Odontologia Legal (IMOL), sob ameaça de sepultamento como “indigente” caso não fossem levantadas informações fidedignas sobre sua vida pregressa. Era neste mote que a Rede Globo operava então, numa tentativa de auxiliar a força policial e os familiares a descobrir quem era aquela pessoa “de verdade”. Em cena três aparatos do dispositivo transexualizador (BENTO, 2006): o

³ Ao longo do texto surgirão neologismos redigidos com uso do prefixo cis-, para fazer menção à coerência artificial e compulsória entre sexo e gênero e aos mecanismos de vigilância e coerção dirigidos àquelas que não a seguem. Para mais usos deste artifício discursivo, ver obra de Viviane Vergueiro (2015).

médico, o jurídico e o policial, a expressão mesma de que “é no sexo que devemos procurar as verdades mais secretas e profundas do indivíduo; que é nele que se pode melhor descobrir o que ele é e aquilo que o determina” (FOUCAULT, 1982, p.4).

Me incomodou, assim, não só a atividade persecutória do Estado em seu escrutínio sobre o *verdadeiro sexo*, mas também as práticas discursivas dos veículos de mídia ao tratarem do caso, que reproduziram, semanas a fio, o mesmo tom acusatório. Interessante notar, aliás, o agenciamento de mecanismos de vigilância e suspeição semelhantes aos explicitados por Foucault (1982, p.2) em relação às memórias de Herculine Barbin, sobre “as teorias biológicas da sexualidade, as concepções jurídicas do indivíduo, [e] as formas de controle administrativo nos Estados Modernos”.

Se levantavam suspeições a respeito de sua índole, devassaram sua vida privada com base no “interesse *moral* do diagnóstico *médico* do verdadeiro sexo” (FOUCAULT, 1982, p.3), na vontade de verdade sobre o sexo. Liam (e narravam) Lourival como se estivessem diante de uma falsária, uma frustrada, uma “mulher” que tenha feito algum mal irremediável e quisesse se afastar de seu passado, tendo se “travestido” de homem durante todo esse tempo, enganado família, amigos, vizinhos, sua “cuidadora” e até seus filhos.

Ainda não havia me ocorrido, à época, a possibilidade de investigar esses acontecimentos no mestrado – o processo seletivo já tinha se encerrado e havia submetido outro projeto, em que pesquisaria sobre o poder judiciário e acesso à Justiça para pessoas trans, tema que me era mais familiar em razão de pesquisas que empreendi na graduação, em especial, meu trabalho de conclusão de curso⁴.

Mantivemos discussões sobre este caso ao longo do mês de fevereiro no Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE) – o qual estava filiada naquele momento – e, dado o início das aulas regulares, após generosa conversa com meu orientador, acreditamos que seria no mínimo contraproducente fechar os olhos para este imbróglio que ainda se (des)enrolava na capital sul-mato-grossense.

No processo de me embrenhar pela Antropologia e construir um novo projeto de pesquisa me acometeram algumas intercorrências: onde/(com) quem

⁴ O trabalho é intitulado “Pessoas trans e o judiciário baiano: por uma cartografia no campo jurídico” e nele busquei entender como a figura do Estado-Juiz lidava – ou não – com demandas judiciais impetradas por pessoas transexuais, travestis e transgêneros no estado da Bahia de 2007 a 2017. Para tanto, conferir Araujo (2018).

observar/participar? Ora, não tendo vindo das Ciências Sociais na graduação, aportei aos clássicos e suas narrativas quase míticas sobre ir a campo, informantes, entrevistas, viagens... e eu? Que faria? Estaria propondo um retorno à malfalada “Antropologia de gabinete”?

Nessa sanha de mapear com quem falar, onde ir, comecei a ponderar minhas opções. Falaria com o aparato judicial? Pareceu-me razoável. Me dirigi até a 1ª Vara do Tribunal do Júri de Campo Grande a fim de me inteirar das condições jurídicas do caso, entretanto, vetaram, desde o cartório da vara, meu acesso ou qualquer comunicação sobre o caso, mesmo que o procedimento não transcorresse sob sigilo de justiça.

Bem, ainda poderia explorar algo em suas relações na vizinhança, porém decidi abrir mão de entrevistar familiares e vizinhos por observância à ética na pesquisa com seres humanos. O sistema CEP/CONEP⁵ vigente no Brasil institui que para alcançar a eticidade na pesquisa deve-se ponderar riscos, desconfortos e benefícios, individuais e coletivos, baseado em, dentre outros, nos princípios da não maleficência e beneficência. A exposição e assédio midiáticos se sobressaíram como desconforto em oposição ao bem que esta interpelação poderia promover.

Ademais, o Código de Ética do Antropólogo e da Antropóloga, promulgado pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA) em sua gestão 2011-2012, também explicita dentre os direitos das antropólogas enquanto pesquisadoras, item 7, que “Os direitos dos antropólogos devem estar subordinados aos direitos das populações que são objeto de pesquisa e têm como contrapartida as responsabilidades inerentes ao exercício da atividade científica”, num chamamento particular da categoria à pertinência das condições éticas do desenvolvimento de suas pesquisas.

Restaram-me então os arquivos para etnografar. Mesmo já tendo trabalhado anteriormente com etnografia de arquivos – que foi o método que usei para proceder às análises de decisões judiciais na monografia de graduação – e ciente de que é um método perfeitamente aplicável a arquivos digitais, não me parecia ser o mais adequado a este contexto, em razão da volatilidade dos artefatos a serem analisados, quando comparados à perenidade das fontes usualmente estudadas por este método. Prossegui a busca.

⁵ Sob responsabilidade do Conselho Nacional da Saúde, organizado pelas Resoluções n. 466/2012 e n. 510/2016.

Posteriormente conheci a *netnografia* ou “etnografia em ambientes virtuais”, uma forma de etnografia que se ocupa de comunicações mediadas por equipamentos telemáticos⁶ para representação etnográfica de um fenômeno cultural por suas repercussões na Internet, isto é, estabelecer uma observação participante online que se ocupa da descrição de realidades sociais virtualizadas e a compreensão de formas de sociabilidade no ciberespaço (KOZINETS, 2014; NOVELI, 2010; POLIVANOV, 2013; POSTILL; PINK, 2012; REBS, 2011).

O campo que usa a internet como local e/ou ferramenta de pesquisa tem se ampliado significativamente, e, como tal, é esperado que haja disputas conceituais desde que se lançaram olhos a esta seara. Logo, desde a década de 1990, tem surgido uma série de denominações como netnografia, *webnografia*, etnografia digital, etnografia virtual, etnografia online, etnografia da/para internet, etnografia das redes sociais, entre outros.

Algumas como Beatriz Polivanov (2013), Cláudia Ferraz (2019), Márcio Noveli (2010) e outras⁷ já se ocuparam, detidamente, de traçar comparativos e implicações do uso de uma ou outra nomenclatura. Essas terminologias foram forjadas em razão de suas variações, quando postas em contraste umas às outras: variam em torno do enfoque da pesquisa (significado das mensagens, consideração ou não de itens audiovisuais, a formação de redes, o comportamento dos atores na rede); aos locais de coleta de dados (fóruns, vídeos, redes sociais); do maior ou menor nível de participação e intervenção da pesquisadora; e a possibilidade ou não de cocriar narrativas conjuntas com os sujeitos pesquisados.

Com isso em conta, a netnografia, neologismo frequentemente atribuído a Robert Kozinets a meados dos anos 90, leva em consideração não só as interações dos sujeitos na rede (*net*) que se estabelece nos fóruns, redes sociais, caixas de comentários etc., mas também as influências mútuas do online e offline, sendo um método adequado à observação dos mecanismos de interação entre essas duas esferas do social, mesmo que tal abordagem não faça parte, necessariamente, de

⁶ Do francês *télématique*, é o conjunto de serviços informáticos fornecidos por meio de uma rede de telecomunicações. Pode ainda designar o estudo dessa mesma transmissão à distância de informações computadorizadas; sinônimo de teleinformática.

⁷ Ademais, outras obras (e.g. LEITÃO; GOMES, 2017; MISKOLCI, 2011; SEGATA, 2009; 2015; SEGATA; RIFIOTIS, 2016) oferecem ponderações às ciências sociais e perspectivas de atuação em torno da digitalização das pesquisas sociais. Longe de ser exaustiva, essa breve lista de trabalhos brasileiros intenciona sinalizar que a ciência nacional já se ocupa de pensar este campo há tempo considerável.

uma etnografia multi-situada. Deste modo, o olhar e o ouvir, procedimentos fulcrais no trabalho da antropóloga, se amoldam para “incluir em suas estratégias de coleta de dados a triangulação entre diversas fontes online e offline de compreensão cultural” (KOZINETS, 2014, p.62).

Esse alargamento ganha outra mirada com a ocorrência da pandemia do novo coronavírus, quando pesquisadoras tiveram de reinventar-se à necessidade de continuar atendendo aos prazos regimentais e, ainda assim, em meio ao pandemônio, seguir conduzindo suas pesquisas. Em verdade, “a pandemia só fez acentuar um movimento de expansão e diversificação dos estudos do digital que já vinha sendo observado há algum tempo” (LINS; PARREIRAS, FREITAS, 2020, p.5).

E, assim, mesmo que a Antropologia tenha sua pedra fundamental calcada no binarismo – haja vista que esse campo se apresenta e se consolida por meio de pares de oposição (natureza-cultura, humano-não humano, eu-outro, nós-eles, casa-rua, sagrado-profano e tantos outros) – me deparei, tal qual outras pessoas em seus contextos específicos, com um cenário em que não há um Outro materializado à nossa frente. Um deslocamento se fez necessário, então, desde as descrições folclóricas do campo antropológico de outrora para um outro terreno, nem sempre palpável no plano material, mas igualmente válido e fértil.

O modo como as interações interpessoais se dão em ambientes virtuais não pode mais ser tratado como um “não-lugar” e, menos ainda, dentro da forma binarista que opõe “virtual” a “real”: os sujeitos tem mesclado suas existências online e offline a tal ponto que sua separação se torna cada vez mais tênue, em especial, pelo fato de que cada vez mais pessoas têm a rede mundial de computadores no bolso, ao alcance da mão. Os pontos de acesso não ficam mais relegados a uma mesa no escritório, na sala de casa ou aos cybercafés e *lan houses*, não mais.

Várias autoras (LINS; PARREIRAS, FREITAS, 2020; KOZINETS, 2014; POLIVANOV, 2013, SANTOS, 2019) já advogaram em favor da destituição dessa dicotomia entre real e virtual, posto que estas não são existências apartadas, e sim complementares. Ainda que atuem de forma alternada ou sucessiva, não se desassociam. A separação entre real e virtual era meramente, se não ilustrativa, tentava, há algum tempo, ser elucidativa: a construção em torno do que é virtual se deu em razão da necessidade de tomar ciência de como esses espaços são construídos e como as relações acontecem em suas particularidades, o que não significa que estejam apartados um do outro, se imiscuem mutuamente.

Deste modo, ainda que haja diferenças significativas quanto à linguagem neste microcosmo e formas peculiares de interagir entre sujeito-pesquisador e sujeito-pesquisado em ambientes virtuais, a netnografia é sim capaz de produzir uma matriz metodológica flexível o bastante para se adaptar às diversas circunstâncias empíricas (FARIA, 2020). E se ocupar da linguagem nesse contexto é imprescindível.

Vejamos: desde quando os veículos de comunicação passam a publicar matérias online se abandona parcialmente a fixidez da tríade de elementos da comunicação sob o molde “emissor → mensagem → receptor” (SANTOS, 2019). A partir desse momento, alinhadas com a forma como se produz conteúdo online que se desponta com a implementação da Web 2.0⁸, as pessoas pararam de somente receber os conteúdos e passaram a obter ferramentas para também produzir sentido, elas mesmas, ao postar seus próprios conteúdos e posicionamentos sobre as matérias publicadas pelos portais de notícias em fóruns, redes sociais e caixas de comentários.

Essas atuações que cindem – em maior ou menor grau – com a anterior fixidez do emissor, o veículo de mídia plasmado em papel, acabam se delineando nas interconexões que se estabelecem nos portais online, nas redes sociais, fóruns. Dada a facilidade e fluidez com que circulam na Internet ao acessar *hyperlinks* ou botões de compartilhamento constroem, de modo mais amplo, mais rápido e menos rígido (menos atravessado por barreiras como tempo e espaço), uma rede virtual – ou virtualizada –, ainda que não possuam um traço em comum muito evidente ou relevante.

Essa percepção específica, telemática, de tempo-espaço no campo nos traz que a não-rigidez e não-perenidade faz com que mudanças, não só do significado como também dos próprios significantes, aconteçam de forma muito mais rápida e seguindo cada vez menos parâmetros de retratação e publicização; esse constructo de memória e registros de alterações são muito esparsos, embora despontem

⁸ “Na web 2.0, quando os blogs e as redes sociais (Facebook, Youtube, Twitter, Wiki, etc.) mobilizam maior participação e autoria social no ciberespaço, os internautas podem expressar colaboração e compartilhamento no ciberespaço [...]. A web 2.0 é resultado da interseção de mudanças tecnológicas, econômicas e sociais. Ela não é somente uma questão de evolução da tecnologia digital em rede conversacional. Também não é somente uma questão de como os negócios estão mudando, baseados na produção colaborativa de conteúdos que está impactando a economia e o funcionamento de empresas de diferentes setores. Conjuntamente, expressa que o que realmente motiva as pessoas a se envolverem em redes de contato na mídia social é a liberdade de expressão das autorias, de interlocução e de colaboração, quando os indivíduos estão entregues a si mesmos” (SANTOS, 2019, p.32).

ferramentas de salvaguarda para um acervo memorial colaborativo da Web, como o Cached Pages, Google Cache, WayBack Machine ou o Library Genesis⁹.

Assim, não só é importante notar o “como” as pessoas têm acesso ao conteúdo online, também é relevante pautar “quando” clicam e o “que” fazem com esse conteúdo que visitam (DIAS, 2018; SANTOS, 2019). Agora em especial, pois se desenvolveram ecossistemas virtuais que oferecem condições não só de ter mais acesso e mais rápido, como também produzir significados a partir daquilo que leram, estabelecer novos mecanismos de compartilhamento, desorganizar o fluxo dos elementos da comunicação, fazer o destinatário se tornar emissor quando decodifica e reformula a mensagem e a remete novamente passando por seus crivos pessoais de certo x errado, verdadeiro x falso, conforto x incômodo, por exemplo.

Essa releitura dos elementos da comunicação se insere num contexto que se retroalimenta entre acontecimentos offline e matérias publicadas online, esferas distintas de atuação que se relacionam diretamente. A relação se estreita ainda mais quando mencionamos os comentários deixados pelos leitores, posto que as reportagens dialogam com o referencial simbólico que dispõem os sujeitos para apreensão das mensagens lá escritas, quando acessam, quando leem e compartilham uns com os outros, mas, principalmente, quando escrevem, pois dali constroem significados distintos em torno de um mesmo significante enquanto comentários (SANTOS, 2019).

Partindo desse pressuposto, me interessou saber sobre a percepção que as pessoas teriam tido em relação à divulgação das matérias em texto e vídeo e como teriam se apropriado dessas mensagens, criando as suas próprias narrativas sobre o ocorrido. Esse tino me veio por conta do ensaio que escrevi como trabalho final da disciplina de Antropologia do Corpo e da Saúde.

Curioso lembrar, enquanto escrevia o ensaio, que em agosto de 2017 assisti a uma apresentação de trabalho¹⁰ no Fazendo Gênero 11, na Universidade Federal de Santa Catarina, e me peguei em choque com pesquisadores tendo como campo comentários do Facebook; não pelo site em si, mas pela perspectiva de ler os tais

⁹ Estes mecanismos funcionam a partir de um algoritmo que salva cópias de páginas da internet tal como se podia acessá-las em dado dia e hora, mantendo-as armazenadas para consulta ainda que, posteriormente, não estejam mais disponíveis em seu servidor e endereço originais.

¹⁰ A pesquisa intitulada “O ódio nas redes sociais tem perspectiva de gênero: haters e trolls no Facebook do G1” é de autoria de Thiago Caminada, André Felipe Schlindwein e Felipe da Costa, apresentada no Simpósio Temático 024 “Mídias digitais, socialidades e subjetivações”.

comentários com viés de ofensas de gênero. Pensei cá comigo: “coragem e estômago para partir numa empreita destas”. Mal sabia, ironia do destino ou não, dois anos mais tarde seria eu a precisar dessas mesmas habilidades na leitura e escrita.

Cabe realçar, ainda, que este trabalho é também um “estudo de caso” (GIL, 2008; MARTUCCI, 2001; PEIXOTO, 2019; QUILES, 2020), método já bastante consolidado na alçada das pesquisas qualitativas. Isto porque é a análise de um caso “único, particular, distinto de outros, mesmo que posteriormente venham a ficar evidentes certas semelhanças com outros casos ou situações” (MARTUCCI, 2001, p.5); um delineamento de pesquisa que preserva o caráter unitário do fenômeno pesquisado, ao passo em que se consubstancia numa análise holística, situando os acontecimentos em seu contexto (GIL, 2008; PEIXOTO, 2019).

A escolha do caso para estudo deve ser feita com cautela, já que este “deve ser significativo e bem representativo, de modo a ser apto a fundamentar uma generalização para situações análogas, autorizando inferências” (QUILES, 2020, *online*). O “caso Lourival” se mostra bastante significativo na medida da peculiaridade de seus acontecimentos, da atuação das instituições e das normativas sociais que são evocadas. A vontade de verdade sobre seu corpo, sua história e sua identidade é um demonstrativo exemplar do modo como, particularmente no cenário brasileiro, têm se constituído uma constante e reiterada maquinaria de violência transfóbica contra travestis e transexuais.

No entanto, embora autoras como Sérgio Quiles (2020) e Elisabeth Martucci (2001) evidenciem a possibilidade de generalização como um quesito importante do método do estudo de caso, nem sempre é possível promover essa distensão, posto que “os propósitos do estudo de caso não são os de proporcionar o conhecimento preciso das características de uma população a partir de procedimentos estatísticos” (GIL, 2008, p.58); os estudos de caso “nem sempre são conclusivos”, também “estimulam o desenvolvimento de novas pesquisas” e “podem contribuir para *insights* que dificilmente seriam obtidos por outros meios” (PEIXOTO, 2019, p.7).

Em razão de minhas escolhas metodológicas, eventualmente recebi tapinhas virtuais às costas, já que previ fazer campo em ambiente online antes mesmo das diretrizes de distanciamento social necessárias para controle da disseminação do Sars-COV-2. “Não iríamos mais contar com a experiência corporificada e com o contato face a face” (FARIA, 2020, *online*), a despeito disso, ao que parece, não era

mais um dilema meu. Não nesse momento, ou pelo menos, não em razão dessas circunstâncias.

Era costumeiro ouvir ou ler mensagens em tom de “sorte a sua que não precisou mudar a metodologia”, “que bom que você não ia para alguma aldeia”, ou “Jow que está bem, não precisou mudar de campo” e congratulações similares, como se o fato de minha pesquisa não estar baseada em interações *tête-à-tête* deixasse a mim imune aos agenciamentos exigidos pela cena que tem se desdobrado pela falta de contato mais direto com outros seres humanos, ou ao bicho papão das pessoas pesquisadoras, o bloqueio criativo: “o marcante do bloqueio é que, ainda que saiba o que escrever e não saia de seu escritório, ainda assim não te vêm nada” (DESPENTES, 2020, p.10, tradução minha)¹¹.

Uma tentativa de escalonamento entre quem “sofre mais ou menos” é pernicioso; numa perspectiva favret-saadariana (FAVRET-SAADA, 2005), todas fomos *afetadas*.

Aqui me parece de bom tom que antes de prosseguir singrando nestas páginas falando do que o trabalho se trata, é importante fazer adendos sobre o que ele *não* é. Busco me afastar do exercício arbitrário do julgamento, pugnando pelo fim do atributo divino do julgar (DELEUZE, 1997) porque não me cabe o papel de atribuir de identidades a alguém; não me interessa saber se Lourival Bezerra de Sá se identificava como homem trans ou não, porque exercer esse tipo de nomeação, de delineamento arbitrário do gênero, que escapa à autoafirmação, não me cumpre: se o fizesse, estaria ratificando os mecanismos que fazem a própria norma (LANZ, 2014; VERGUEIRO, 2015). Em vez disso, penso que uma alternativa seja apelar para a terminologia “dissidente das normativas de gênero”, “gênero não conforme” e outras semelhantes, como o fez Preciado (2008, 2011, 2019, 2020).

Cabe uma ressalva, no entanto: mesmo não me cabendo o artifício de nomeação de transexualidade, possuo a responsabilidade de não invalidar sua masculinidade ao longo do texto, em respeito à identidade que reivindicou ao longo de sua vida (MACHADO; DIAS, 2021; SANTOS; ORNAT, 2021), bem como evidencio sua transgressão ao binarismo de gênero.

Também procuro me afastar da perquirição pela verdade. Me interessa observar os mecanismos pelas quais essa tal *verdade* se constitui (FOUCAULT, 1982,

¹¹ “[...] lo característico del bloqueo es que incluso aunque sepas lo que quieres escribir y no ce nuevas del escritorio, sigue sin venirte nada.”

2014), não verificar se o que foi informado pelos portais de notícias como verdadeiro se consubstancia com a verdade real dos acontecimentos. Este não é um trabalho de jornalismo investigativo, menos ainda uma biografia: não me concerne, para esta análise, saber exatamente por onde passou, seus trânsitos, trajetórias e andanças até o momento do fim de sua vida corpórea. São ações que dialogam com sua construção enquanto ser-no-mundo, mas que fogem do meu escopo atual.

Ademais, mesmo que tenha declarado minha intenção de fugir do artifício divino do julgamento, em algum trecho precisarei fazer menção a falas classificadas como preconceituosas, algumas de cunho LGBTfóbico, notadamente transfóbico. Entretanto, isso ocorrerá não porque estou atribuindo característica de transexualidade à pessoa, sim por conta de uma descrição dos signos que aquele texto evoca (PUGLIESI, 2007), dos pilares sobre os quais o discurso se apoia para atribuição de características negativas a alguém, demarcadas por atribuições de papéis de gênero e locais sociais que estariam destinados a pessoas que cindem com a binaridade de gênero compulsoriamente atribuída, aparecendo então a transexualidade em geral e a transmasculinidade em específico, enquanto categorias analíticas sob rasura.

Posso, com isso, receber acusações de ter vestido uma máscara de objetividade (STENGERS, 2002) e estou disposta a correr o risco de taxações como esta, posto que não é o caso; como proposta de escrita orgânica (ANZALDÚA, 2000) ou escrita encarnada (NASCIMENTO, 2019, p.469), também ressoam no texto “silenciamentos, marcas, ruídos que não caminham necessariamente num único sentido e não produzem uma visão unilateral e sim caleidoscópica”, sendo o corpo o principal vitral de expressão deste caleidoscópio, em cores, formas e tecnologias.

O corpo é atravessado por um feixe de negociações relacionais – um significante carregado de simbologias –, e é, ao mesmo tempo, também vetor da leitura do mundo. O conhecimento incorporado, corporificado, não significa apenas que deve ser socialmente referenciado e sim que o corpo de quem o produz tem reflexos em sua própria tessitura; a forma e os acessos ao campo, as questões que me interessaram, instigaram, saltaram aos olhos, as leituras a que tive acesso não podem ser dissociadas de minha constituição corpórea e do lugar que ocupo como pessoa negra, não binária, com deficiência, nordestina, escolarizada, pertencente a uma determinada camada social, enfim.

Ao fim, a carta náutica foi a acepção mais próxima que tive sobre o deslocamento que implica o campo, em especial, no ciberespaço. O ato de visitar sites na rede mundial de computadores ainda continua sendo referido como “navegar na Internet” e as idas e vindas tanto das ondas quanto de um link a outro, me pareceram metáforas possíveis para o dilema antropológico de “estar lá” e “estar aqui” (GEERTZ, 1998), eis que “enquanto antropólogos, entendemos o humano a partir de sua capacidade de adaptação e agência diante da incerteza” (FARIA, 2020, *online*), inclusive nós mesmas inseridas nessa incerteza, quando nos lançamos a fazer campo.

“A experiência etnográfica é marcada exatamente por esse sentimento de se estar à deriva” (FARIA, 2020, *online*); um içar velas, deixar os ventos levarem a um e a outro porto possível. Cada um dos *hyperlinks*, caixas de diálogo, fóruns, comentários são como cais, breve parada, onde abasteci mantimentos, materiais e rumei aonde as correntes me levaram em seguida.

Zarpando, três destinos se apresentam adiante: no primeiro capítulo, “Transmasculinidades contemporâneas: um pequeno balanço”, elaboro um breve levantamento acerca do que dizem as pesquisas recentes sobre transmasculinidades, seus deslocamentos e pautas.

No segundo, “A perquirição pela(s) “verdade(s)” sobre o corpo de Lourival”, faço uso de narrativas midiáticas para apresentar o dilema-Lourival e os porquês de desconfortos envolvendo sua vida vivida. Lá discuto também as disputas sobre o corpo travadas em caixas de comentários dos portais online onde foram publicadas matérias a seu respeito.

No último, intitulado “O corpo (morto) de Lourival: entre sentidos, classificações e sistemas de controle”, reflito sobre o processo de morrer, a morte, o poder de fazer esperar e mecanismos disciplinares que incidem sobre o corpo mesmo após o fim da vida.

1 TRANSMASCULINIDADES CONTEMPORÂNEAS: UM PEQUENO BALANÇO

“Talvez estejamos muito condicionados a uma ideia de ser humano e a um tipo de existência. Se a gente desestabilizar esse padrão, talvez a nossa mente sofra uma espécie de ruptura, como se caíssemos num abismo. Quem disse que a gente não pode cair? Quem disse que a gente já não caiu?” – Ailton Krenak, em Ideias para adiar o fim do mundo (2019, n.p.)

1.1 Corpos em disputa

Comumente, o ensaio “As técnicas do corpo”, de Marcel Mauss, publicado em 1935 no *Journal de Psychologie*, é indicado como marco fundante de uma mirada cultural sobre o corpo humano. Mauss (2003) afirma que há diferenças significativas no experienciar o corpo, os mecanismos de vigilância, compreensão e apreensão de determinados comportamentos, que variam em razão de categorias como nacionalidade, idade e gênero e que, nos debates contemporâneos, poderíamos acrescentar: raça, etnia, classe, sexualidade, dentre outros marcadores sociais da diferença.

Robert Hertz também traz contribuições para uma visão social do corpo com o ensaio intitulado “A proeminência da mão direita: um estudo sobre a polaridade religiosa”, publicado pela primeira vez em 1909, em que desnaturaliza a maior incidência de pessoas destras como um resultado de ações orgânicas. “A tese de Hertz concebia, em síntese, que a lateralização do corpo não era senão um reflexo da polaridade religiosa e social” (RODRIGUES, 2005, p.163), propondo que se trata do resultado de convenções sociais e crenças acerca do sagrado e profano. Deste modo, a prevalência de pessoas destras seria um indicativo simbólico, representativo de hierarquizações sociais, que leva em consideração uma série de mecanismos de vigilância e repressão sobre o uso da mão esquerda. “Com grande ousadia intelectual, tais trabalhos defendiam que o corpo não se reduzia a uma propriedade privada individual e que ele não se limitava a ser o domicílio particular de uma consciência subjetiva” (RODRIGUES, 2005, p.159).

Mais adiante no século XX, despontam como significativas as produções de Michel Foucault, que, segundo Mari Luz Esteban (2013), é um autor inevitável quando se trata de debates sobre corpo, haja vista que ele é “um dos maiores responsáveis pelo desenvolvimento do que se tem acerca do estudo social do corpo nas últimas

décadas”, ainda mais porque “sua obra tem gerado leituras alternativas e muito inovadoras da corporeidade, a partir, sobretudo, de sua análise do biopoder e das relações entre saber e poder, bem como das dinâmicas sociais que envolvem o corpo” (ESTEBAN, 2013, p.24, tradução minha)¹².

Pouco depois, “as teorias de Judith Butler abriram uma [nova] via às subversões das normas heterossexuais e à reflexão sobre a performatividade de gênero, iniciando o debate sobre as práticas transgenéricas e as análises dos discursos sobre estas práticas” (ÁVILA, 2014, p.38) e que tem como lócus justamente o corpo. Deste modo, cresce o entendimento de que “as representações do corpo e dos saberes sobre ele são tributárias de um estado social, de uma visão de mundo e, dentro desta última, de uma definição de pessoa” (LE BRETON, 2002, p. 13-4, tradução minha)¹³, o que faz com que o corpo passe a ser visto, assim, como um constructo simbólico e não uma realidade em si mesmo, buscando fugir de uma concepção ontológica de ser humano, de uma espécie de ontologia corporal (BUTLER, 2020; FOUCAULT, 2013).

Uma das dinâmicas desse constructo social sobre o corpo trata-se das percepções sobre o corpo generificado. A divisão sexual do corpo interessou ao ser humano desde muito tempo, o que, posteriormente, leva a uma divisão sexuada da sociedade. Esses movimentos foram explorados em trabalhos anteriores, como os de Thomas Laqueur (2001), Anne Fausto-Sterling (2002 [2000], 2020) e o de Jorge Leite Jr (2008), que apontam a existência de uma série de paradigmas superados ao longo da história das ciências.

Vigorava, desde a Antiguidade até meados do século XVIII, um modelo conceitual sobre o corpo como se possuísse apenas um sexo, sendo as diferenciações entre masculino e feminino dependentes do grau de “evolução” fisiológica do indivíduo: mulheres eram homens invertidos, involuídos, que não chegaram a ter contato com os humores quentes e, por isto, não seriam um indivíduo

¹² “Foucault ([A história da sexualidade, v. 1] 1987, [Vigiar e punir] 1992), por su parte, es un autor ineludible en este breve paso de las teorías pioneras respecto al cuerpo, y uno de los mayores responsables del desarrollo que ha ido teniendo el estudio social del cuerpo en las últimas décadas. Su obra ha generado lecturas alternativas y muy innovadoras de lo corporal, a partir sobre todo de su análisis del biopoder, de las relaciones entre poder y conocimiento, y de los cambios sociales en cuanto a las políticas sobre los cuerpos.”

¹³ “Las representaciones del cuerpo y los saberes acerca del cuerpo son tributarios de un estado social, de una visión del mundo y, dentro de esta última, de una definición de la persona. El cuerpo es una construcción simbólica, no una realidad en si mismo. [...] El cuerpo parece algo evidente, pero nada es, finalmente, más inaprehensible que él. Nunca es un dato indiscutible, sino el efecto de una construcción social y cultural.”

perfeito (LAQUEUR, 2001). Assim, “se a pessoa nascesse com vagina, já se sabia que seu corpo não tivera forças e calor o suficiente para os genitais voltarem-se para fora (e assim surgir o pênis), logo deveria ficar em posição subordinada na hierarquia social” (LEITE JR, 2008, p.43).

Ainda segundo Laqueur, o paradigma do sexo único interno ou externo foi sendo substituído – não sem disputas – por um modelo com dois sexos e dois gêneros no renascimento europeu, resultado de significativas mudanças sócio-político-filosóficas. Deste modo, a visão predominante a partir deste período

era que há dois sexos estáveis, incomensuráveis e opostos [...]. Ser homem ou mulher era manter uma posição social, um lugar na sociedade, assumir um papel cultural, não ser organicamente um ou o outro de dois sexos incomensuráveis. Em outras palavras, o sexo antes do século XVII era ainda uma categoria sociológica e não ontológica. (LAQUEUR, 2001, p.18-9).

Portanto, até o século XVIII, não havia a preocupação em observar os caracteres sexuais nos genitais de uma pessoa para concluir se era homem ou mulher: “isso estava – ou deveria estar – explícito em suas roupas, comportamentos e, principalmente, na quantidade de liberdade social que esta pessoa dispunha” (LEITE JR, 2008, p.47).

De outro modo, o modelo predominante posteriormente, composto por dois sexos – com um gênero oposto correspondente a cada um – já enxergava as possibilidades de trânsito e transgressão da binariedade “não mais [como] o incômodo de um ser intermediário, mas o impasse de um ser impossível” (LEITE JR, 2008, p.49). Assim, a ordem social moderna clamava por uma circunscrição específica e rígida do sexo: “Quando se pode reconhecer a “verdadeira” masculinidade ou feminilidade? Onde encontrar o ‘verdadeiro’ sexo no corpo humano? Como diferenciar ‘verdadeiramente’ machos e fêmeas?” (LEITE JR, 2008, p.50).

Essas definições de verdadeiro e falso relativos ao sexo humano emigraram então do campo social para o campo das ciências, principalmente relacionadas às especialidades médicas e às ciências da vida; entretanto, as mudanças epistemológicas, por si só, não produziram essas concepções de falsidade e veracidade sobre a existência de dois sexos ditos incomensuráveis, mas sim, a relevância política dessa constatação científica (BENTO, 2006; FAUSTO-STERLING, 2020; LAQUEUR, 2001; LEITE JR, 2008)¹⁴.

¹⁴ Anne Fausto-Sterling (2020) inclusive salienta o fato de que as descobertas recentes da embriologia poderiam ter feito com que voltássemos, epistemologicamente, a um patamar que considera o sexo-

Principalmente ao longo do século XX, houve uma série de investidas biomédicas a fim de buscar a verdade do sexo, como por exemplo as pesquisas do endocrinologista alemão Harry Benjamin, para quem o atributo “sexo” seria “composto de vários sexos: o cromossomático (ou genético), o gonádico, o fenotípico, o psicológico e o jurídico” (BENTO, 2006, p.145).

Uma das consequências das pesquisas de Benjamin foi a universalização da transexualidade e a criação do conceito de “verdadeiro” transexual, que, para ele, teria de ser assexuado e desejar um corpo de mulher/homem por meio de intervenções cirúrgicas para que, enfim, pudesse exercer a (hetero)sexualidade já com o órgão “adequado” (BENTO, 2006; BRITO, 2015; LEITE JR, 2008).

Quando se evoca o prefixo trans-, a referência trazida é a relação com o “trânsito”: etimologicamente, essa partícula diz respeito àquilo que cruza, que atravessa. Neste caso, o movimento é o de passar de um lado a outro interpretado como oposto, na concepção binária entre masculino e feminino; é uma menção “àquelas que vivenciam uma identidade ou expressão de gênero divergente das expectativas sociais atribuídas a elas em razão de seu nascimento: transgêneros, travestis e transexuais” (MARINHO; ALMEIDA, 2019, p.116).

Com base no binarismo entre corpo e mente é que pode florescer a ideia moderna de que poderia haver um gênero diferente do sexo. Esta perspectiva foi introduzida na ciência também em meados do século XX, pelo psicólogo neozelandês John Money, cujas produções, no entanto, não postulavam que havia “determinação do social sobre o natural, mas de como o social, mediante o uso da ciência e das instituições, poderia assegurar a diferença dos sexos” (BENTO, 2006, p.41). Posteriormente apreendido por acadêmicas feministas, este conceito de gênero enquanto interpelação social do biológico, as levou, por um lado “a questionarem a própria noção de sexo e, de outro, a aprofundarem suas investigações do que queremos dizer com palavras como *gênero*, *cultura* e *experiência*” (FAUSTO-STERLING, 2002, p.18-9).

Ora, se em algum momento após o movimento sufragista foi acertado preferir a célebre frase de Beauvoir sobre “tornar-se mulher”, essa mirada sobre o gênero ficou datada e já não bastava mais às dinâmicas sócio-histórico-epistemológicas pós década de 1960. Digo, nos discursos feministas da segunda metade do século

único como perspectiva de compreensão mais adequada da formação do corpo humano; entretanto, há um desinteresse político no retorno a esta narrativa.

XX, o gênero era, até então, uma visão cultural sobre o sexo, uma inscrição simbólica sobre os caracteres sexuais (BUTLER, 2017; SCOTT, 1995; RUBIN, 1993), tal como se o sexo estivesse para a natureza, estaria o gênero para a cultura; não obstante, o “gênero” emigrou a uma categoria de análise sócio-histórica.

A categoria analítica do gênero passou por revisões quando posta em contraste com outros referenciais, especialmente os pós-estruturalistas: decaiu a noção de tábula rasa natural sobre a qual se cavariam significados com base na cultura situada no tempo e no espaço. O sexo não está em relação direta com o dado natural, até porque, algo só é definido como natural a partir da prática discursiva de diferenciação do cultural. Em outras palavras, o discurso, que é uma das expressões de cultura, é o que define o que é ou não parte do “mundo da natureza” (BUTLER, 2017; FAUSTO-STERLING, 2002).

Esse deslocamento, inclusive, colabora para pôr “em xeque a ideia de masculino e feminino como categorias estáveis, fixas, sem rasuras, e permite demonstrar que a identidade de gênero é sempre uma identidade corpórea”, ou seja, “nos identificamos em relação ao gênero dentro e a partir de uma determinada corporeidade” (ESTEBAN, 2013, p.15, tradução minha)¹⁵, vivenciamos nossa existência corpórea como “híbridos construídos com adornos e com próteses, com disciplinas e com treinamentos, com automatismos adaptados aos mobiliários, às ferramentas e às máquinas, com prazeres e sofrimentos corporais físicos, simbólicos e imaginários” (RODRIGUES, 2005, p.179).

Nesse contexto, então, se faz fulcral observar essas cesuras nas matrizes cisnormativas¹⁶, a fim de espiar mais de perto os mecanismos e tecnologias pelas

¹⁵ “Este desplazamiento facilita además, desde mi punto de vista, seguir poniendo en cuestión la idea de lo masculino y lo femenino como categorías estables, fijas, sin fisuras, y permite mostrar que la identidad de género es siempre una identidad corporal, que nos identificamos en relación al género dentro y a partir de una determinada corporeidad, desde una vivencia y una percepción determinada de nosotros/as mismos/as como seres carnales; una corporeidad que es además absolutamente dinámica.”

¹⁶ A cisnormatividade é um conceito em disputa e desenvolvimento, relacionado às transidentidades. Trazido por Viviane Vergueiro enquanto categoria analítica, a cisnormatividade, ou normatividade cisgênera, “exerce, através de variados dispositivos de poder interseccionalmente situados, efeitos colonizatórios sobre corpos, existências, vivências, identidades e identificações de gênero que, de diversas formas e em diferentes graus, não estejam em conformidade com seus preceitos normativos” (2015, p.43), ou seja, é um sistema de categorização que pode ser concebido como constitutivo do conceito butleriano de heteronormatividade. A cisnormatividade, afirma Vergueiro, está assentada em três aspectos interdependentes: a *pré-discursividade*, que toma o gênero como um critério objetivo de classificação em caracteres morfológicos que desconsidera a autopercepção do sujeito; a *binariedade*, que define esses gêneros como dois e apenas dois, opostos entre macho ou fêmea e homem ou mulher; e a *permanência dos gêneros*, ou seja, a perenidade da identidade, já que corpos entendidos como normais são coerentes no vínculo fêmea-mulher e macho-homem.

quais se constituem, bem como suas instabilidades, rasuras e os sujeitos que as reivindicam.

1.2 Múltiplos corpos, múltiplas lutas

Trabalho pioneiro no país, a tese de Simone Ávila nos apresenta especificidades da população transmasculina no Brasil; principalmente, ajuda-nos a pensar “a emergência de masculinidades produzidas por transhomens, as transmasculinidades, que vêm se constituindo como ‘novas’ identidades sociais e políticas no contexto brasileiro”, ancoradas, segundo sua visão, na ambivalência entre as “definições médicas e ‘psi’ que as patologizam, e por outro, na luta pela despatologização de suas identidades de gênero” (2014, p.37).

Também temos acesso a essa construção histórico-política em artigo de Luck Yemonja Banke e Leonardo Farias Pessoa Tenório, membros fundadores do Instituto Brasileiro de Transmasculinidades, o IBRAT: o texto trata de um relato memorial “da trajetória do movimento de luta pelos direitos das transmasculinidades no Brasil e foi escolhido com o objetivo de registrar e publicizar a história desse movimento, além de valorizar a produção política e científica de homens trans e transmasculines no país” (BANKE; TENÓRIO, 2021, p.19).

O encontro com a declaração de que “o que todo homem trans quer é sumir na multidão” (ÁVILA, 2014, p.160) aparece em contraponto do desejo individual frente a uma invisibilidade sistemática de transmasculines da cena pública para reivindicação de uma cidadania plena, posto que “o apagamento da existência das transmasculinidades no Brasil do início dos anos 2000 ainda refletia [...] processos históricos, e a invisibilidade era uma forma de defesa contra as violências desmedidas de um sistema patriarcal” (BANKE; TENÓRIO, 2021, p.20), haja vista os mecanismos de controle e vigilância serem ainda mais altivos quando se trata de corpos arbitrariamente atribuídos ao feminino.

A medicalização do gênero fora um dos mecanismos que puderam proporcionar visibilidade social e institucional das pessoas dissidentes de gênero e,

Assim, “a construção discursiva destes traços como constituintes dos gêneros naturais, normais, verdadeiros e ideais – com a consequente estigmatização, marginalização e desumanização de gêneros inconformes – caracterizarão a cisnormatividade” (VERGUEIRO, 2015, p.61).

com os transmasculines, não foi diferente (ÁVILA, 2014). Afinal, ainda que “a autorização para a realização das cirurgias de redesignação sexual em 1997 no Brasil foi marcada pela patologização das identidades trans”, não se pode negar que “trouxe a possibilidade para muitas pessoas trans realizarem o desejo de alterar seus corpos de acordo com seu gênero e [lhes] permitiu maior visibilidade” (ÁVILA, 2014, p.134), isto é, “no processo da construção de uma tecnologia de si, essas pessoas são conduzidas a um investimento identitário significativo – um novo nome, um corpo modificado – que dê sentido ao ‘não senso’ de um corpo que *parece* ter se equivocado” (TEIXEIRA, 2012, p.502, grifo meu).

No entanto, as primeiras menções a procedimentos cirúrgicos para redesignação sexual – e de outros atributos que, posteriormente, se consolidariam no Sistema Único de Saúde como “processo transexualizador” – não abarcavam as transmasculinidades. Em 1997, o Conselho Federal de Medicina entendeu, em sua Resolução n. 1.482, que se realizassem cirurgias em mulheres trans, haja vista o seu caráter terapêutico. Essa mudança de mentalidade é paradigmática, posto que, anteriormente, o entendimento é de que cirurgias de redesignação genital seriam mutiladoras, podendo, inclusive, implicar na acusação da pessoa cirurgiã pelo crime de lesão corporal em sua modalidade gravíssima¹⁷.

Em 2008 houve a edição da Portaria n. 1.707 pelo Ministério da Saúde que organizou o processo transexualizador no Brasil, tendo inserido procedimentos no rol de serviços de competência do SUS, passando a oferece-los gratuitamente, porém, ainda restritos aos corpos transfemininos. As pessoas transmasculinas somente despontaram como público-alvo dessa política pública na Portaria n. 2.803 do Ministério da Saúde, que ampliou e reorganizou o processo transexualizador no ano de 2013.

¹⁷ Como exemplo dessa criminalização, sobressai o caso do cirurgião plástico Roberto Farina, que realizou a primeira cirurgia de transgenitalização no país em 1971, auge da Ditadura Militar no Brasil. Naquele período, “o IV Congresso Brasileiro de Medicina Legal, realizado em 1974, classificou como mutilante, e não como corretiva, a cirurgia para troca de sexo, concluindo que sua prática feria o Código de Ética Médica” (DIAS, 2006, p.121). “Tudo ia bem. Até que, em 1976, o Ministério Público de São Paulo descobriu a intervenção médica e denunciou Farina por lesão corporal gravíssima, sujeita a pena de dois a oito anos de prisão” (ROSSI, 2018, *online*), definida no tipo criminal como lesão que resulta na “debilidade permanente de membro, sentido ou função”. O médico chegou mesmo a ser condenado a dois anos de reclusão e preso, mas recorreu da sentença buscando sua absolvição, que lhe foi concedida. O Ministério Público do Estado de São Paulo também recorreu da sentença inicial, porém buscando o aumento da pena cominada – que considerou ser insuficiente dada a gravidade do ato. Para mais informações, ver Dias (2006) e Araujo (2018). Para discussão sobre outros usos obtusos e discriminatórios da persecução penal, ver Patrícia Costa (2016).

“Isso não significa que até 2010 não existissem transmasculinidades” (ÁVILA, 2014, p.21) ou outras formas de masculinidade que escapam à cisnorma – como a performada por Lourival – mas sim que os espaços públicos, de construção coletiva, “eram, até então, espaços exclusivamente femininos, protagonizados especialmente pelas travestis. A primeira vez que houve um espaço na programação do evento [Entlaids] voltado às transmasculinidades foi em Recife, no ano de 2011” (BANKE; TENÓRIO, 2021, p.23).

Os autores inclusive, diferentemente do que o que se poderia pensar, não demonstram ressentimentos com o movimento de mulheres trans e travestis pelo protagonismo, pelo contrário, apontam que o movimento transfeminista “foi para nós uma ‘irmã mais velha’, que por causa do patriarcado teve a oportunidade de despertar enquanto grupo político organizado bem antes de nós” (p. 23).

A organização coletiva das transmasculinidades no país é marcada por três entidades de abrangência nacional na última década, a saber: o NATH, a ABTH, e o IBRAT. Os movimentos sociais organizados que se dedicaram exclusivamente aos homens trans começaram através da iniciativa do Núcleo de Apoio a Homens Transexuais (NAHT), à época, coordenado por Andreas Maurice Boschetti, no estado de São Paulo (PEREIRA; GAUDENZI; BONAN, 2021).

Constituíram objetivos principais do NAHT, segundo seu coordenador (ÁVILA, 2014, p.190), “a recolocação profissional dos transhomens no mercado de trabalho e mudanças organizacionais nas empresas, e ainda apontando a organização de um coletivo nacional específico, por meio de ações de *advocacy*”. Na página do *Facebook* do Núcleo, é possível ler que o NAHT “foi criado com o objetivo de informar sobre o processo transexualizador e agir como facilitador na recolocação profissional, não só para homens transexuais, mas para toda a categoria LGBT”, descrição assumida no ano de 2013¹⁸.

O NAHT foi a gênese da criação da Associação Brasileira de Homens Trans, ABHT, (BRAZ, 2019; PEREIRA; GAUDENZI; BONAN, 2021), que, como anota Simone Ávila (2014, p.191), a “utilização das mídias digitais permitiu a sua criação e a participação de transhomens de várias cidades do país, pois ela foi articulada a partir de encontros e discussões virtuais propiciados através das redes sociais”, sendo assim, a “ABHT é a primeira organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que

¹⁸ Disponível através do link <https://www.facebook.com/N%C3%BAcleo-NAHT-338880666227577/>

objetiva reivindicar e garantir os direitos humanos da população transmasculina no Brasil”.

A ABHT nasce da urgência dos homens trans que, por mais que estivessem se fazendo mais visíveis na cena política, ainda sentiam que “faltava um diálogo interno e uma representatividade política que pudesse responder, pelo menos provisoriamente, ‘quem éramos’ e ‘do que precisávamos’”, isto é, uma organização que os agremiasse e que tivesse “legitimidade capaz de levantar e defender as demandas do segmento. A ABHT não surge descontextualizada” (BANKE; TENÓRIO, 2021, p.23).

Através da ABHT, “pela primeira vez, uma associação nacional de homens trans mantivesse diálogo direto com o Ministério de Saúde (MS), o Conselho Federal de Psicologia (CFP) e o Conselho Federal de Medicina (CFM) e outros órgãos e autoridades públicas” (BANKE; TENÓRIO, 2021, p.24), a fim de que, de forma direta e organizada, pudessem encampar uma série de reivindicações, como adesão a campanha pela despatologização da transexualidade e o projeto de lei de identidade de gênero brasileira¹⁹.

No entanto, “os caminhos percorridos pela ABHT não haviam logrado provocar entre os homens trans um sentimento de coletividade e pertencimento ao grupo, nem proporcionado momentos de aglomeração e troca de experiências” (BANKE; TENÓRIO, 2021, p.29), o que fez surgir a necessidade de repensar a forma de organizar-se a nível nacional e como se engajar em rede. Nesse contexto é que se gesta o IBRAT.

O Instituto Brasileiro de Transmasculinidades foi fundado em julho de 2013, na capital paraibana João Pessoa, porém logo tratou de criar núcleos e setoriais em outras unidades da federação: a instituição abraça “a responsabilidade de expansão do diálogo (não apenas acadêmico) sobre as transmasculinidades em todo o território brasileiro, processo que se deu através da criação de núcleos e setoriais do IBRAT em mais de 20 estados das cinco regiões do país”. Assim, “foi principalmente através da criação do IBRAT que a luta política organizada dos homens trans no Brasil passa a ter incontáveis rostos, histórias e sotaques” (BANKE; TENÓRIO, 2021, p.30-1). A

¹⁹ O PL 5.002/2013, de autoria dos deputados Jean Wyllys (Psol-RJ) e Érika Kokay (PT-DF), baseia-se na lei de identidade de gênero argentina, que adota uma perspectiva distinta da tutela estatal e da patologização das transidentidades. A ABTH colaborou ativamente para construção do Projeto (ÁVILA, 2014; BANKE; TENÓRIO, 2021), que foi nomeado de “PL João W. Nery” – que chegou a ser assessor político do ex-deputado Jean Wyllys (NERY, 2019).

entidade conta “em sua formação transhomens, instituições e pessoas parceiras, acadêmicos, ativistas militantes, estudantes e profissionais voluntários” (PEREIRA; GAUDENZI; BONAN, 2021, p.8) das áreas de saúde, jurídica, comunicação, educação e assistência social.

Além do trabalho para uma descentralização do eixo sudeste-sul das identidades transmasculinas brasileiras²⁰ quando estabelecem núcleos e setoriais regionais²¹, aparece como salutar no IBRAT sua atuante divisão de pesquisa. Na empreita de suprir a lacuna que há na responsabilidade²² estatal de produzir dados sobre vulnerabilidade socioeconômica que leve em consideração o marcador de diferença das dissidências de gênero; não há como empreender esforços efetivos para superação de desigualdades sem conhecer essa mesma realidade sobre a qual se pretende intervir.

A falta de dados governamentais tem sido apontada há vários anos como problema estrutural e institucional no estado brasileiro, pois compromete o conhecimento da população, de suas condições socioeconômicas, disposição demográfica, e, assim, deixa de subsidiar a adoção de medidas e implementação de políticas públicas específicas e eficazes à melhoria de vida desta parcela populacional.

²⁰ “Mas somos, principalmente, os trans das classes média e os periféricos, favelados, de comunidade, das quebradas – muitos oprimidos, que de um tempo para cá têm se esforçado em produzir narrativas autônomas e lutar pelas suas próprias histórias de vidas, em especial os homens trans negros. Há homens trans, ativistas ou não, nos interiores do Sul, do Centro Oeste e do Norte do Brasil. Há também muitos homens trans do campo, interioranos, caipiras, roceiros e sertanejos.” (BANKE; TENÓRIO, 2021, p.35).

²¹ “A criação de associações, institutos e núcleos específicos e o aumento da presença de homens trans nos encontros regionais e nacionais de travestis e transexuais marcaram o início do movimento social organizado dos homens trans” (PEREIRA; GAUDENZI; BONAN, 2021, p.9), a exemplo dos núcleos e coletivos de transmasculinidades do Instituto Brasileiro Trans de Educação (IBTE), da Rede Família Stronger, da Casa1 ou os Hackers de gênero.

²² O Brasil é signatário dos Princípios de Yogyakarta, tanto em sua primeira edição, de 2006, quanto de sua revisão, em 2017 (YP+10). Ambos são documentos da Organização das Nações Unidas que tratam de diretrizes internacionais na promoção e preservação de Direitos Humanos relacionados à orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais não-binárias, devendo os Estados signatários adotar medidas eficazes para evitar situações de violação dos direitos humanos da comunidade LGBT e empreender todos os esforços necessários para sua vivência plena e digna enquanto cidadãos.

1.3 A dor e a delícia das transmasculinidades no Brasil

Algumas tentativas já foram tomadas para remediar essa lacuna, inclusive através de atuação institucional, a exemplo das requisições que se faz para inclusão de quesitos de identidade de gênero e sexualidade na pesquisa censitária realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reivindicação que tem ganhado expressivo apoio nos últimos anos, tendo, inclusive, sido tema de proposta de lei do senador Fabiano Contarato (REDE/ES). “Na justificativa apresentada ao projeto, Contarato afirma que a ideia é de que esses dados estatísticos ajudem na criação de políticas públicas voltadas para a comunidade LGBTQIA+ e no auxílio ao combate à violência que a minoria enfrenta no país” (AGÊNCIA SENADO, 2021, *online*). O Projeto de Lei n. 420, de 2021, ainda sem relator, tem como única tramitação o fato de ter sido publicado em fevereiro do mesmo ano.

Houve, ainda em 2021, denúncia ao Ministério Público Federal em Rio Branco (AC) de que o IBGE teria excluído do rol de perguntas do questionário os itens sobre identidade de gênero e orientação sexual. Respondeu em nota o IBGE que jamais constaram perguntas relacionadas a essas temáticas, e que não poderão fazê-lo sem alterar significativamente a técnica da operação censitária²³. Inclusive, salientam que

Esse tema já foi objeto de análise da Justiça, que, em decisão transitada em julgado, proferida em Ação Civil Pública, reconheceu os argumentos técnicos do IBGE. Em 2018, o IBGE foi demandado pela Defensoria Pública da União, em Ação Civil Pública (processo nº 5019543-02.2018.4.02.5101/RJ), que pedia a inclusão no Censo Demográfico de pergunta visando a contagem da população transexual. (PATRIOLINO, 2021, *online*).

Deste modo, o que se tem produzido estatisticamente são recortes situacionais promovidos por algumas organizações não-governamentais e/ou de pesquisa a fim de conhecer mais de realidades que acometem essa população; várias delas dizem

²³ Na nota, o IBGE aventa como argumentos contrários à inclusão desses itens, aceitos em sede de ACP que enfrentaram judicialmente contra a DPU, o fato de que o censo é uma das maiores pesquisas em todo território nacional; que sua realização já é muito longa, complexa e dispendiosa; que “Países como Reino Unido, Nova Zelândia e Estados Unidos vêm realizando testes há anos e, até o momento, não conseguiram introduzir o levantamento ora pretendido em seus censos por motivos técnicos e operacionais”; que “A investigação de gênero é considerada como quesito sensível, ou seja, quesito que pode ser considerado invasivo e pessoal pelo respondente, podendo impactar na coleta de todas as demais informações”; e também que “[...] questões de identificação, que exigem o próprio como respondente, não são compatíveis com uma operação censitária, a qual tem um morador por domicílio, que responde por si e pelos demais moradores, a garantir a qualidade de seus resultados, não havendo como mudar esse aspecto técnico-operacional” (PATRIOLINO, 2021, *online*).

respeito a violências que chegam a pessoas gênero-dissidentes (ANTRA, 2018, 2022; ANTRA; IBTE, 2019, 2020, 2021; LUTTERBACH, 2019).

Recentemente, em outubro de 2021, a Revista Estudos Transviades lançou, junto com o Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, um dossiê intitulado “A dor e a delícia das transmasculinidades no Brasil: das invisibilidades às demandas”. Neste relatório, trataram de “apresentar as práticas e experiências vivenciadas por homens trans/transmasculinos/transmasculines, relacionadas aos processos transitórios, às transições, aos afetos, acessos e individualidades”, assim como “a descrição do cotidiano, dos símbolos, das dificuldades, dos preconceitos, das violências e dos significados das práticas e experiências discursivas de pessoas transmasculinas vivenciadas na sociedade”. (p.13). A justificativa para essa empreita é de que há uma carência enorme de estudos que deem conta da atual situação de transmasculines no país, então pretendo me ater a este documento daqui em diante.

Através da netnografia²⁴, a pesquisa analisou os dados “apurados do mapeamento realizado no período 01/08/2020 a 31/08/2020, [em que] recebemos no total 1219 respostas” (p.36), obtidas por meio de formulário online, divulgado em rede, dos quais, posteriormente, foram selecionados alguns indivíduos para entrevistas de aprofundamento. “Foi considerado não só o que foi dito e falado, mas, também, as relações, assim como os elementos do grupo, os símbolos representativos, os trânsitos e trajetórias, a linguagem, os signos, etc.” (p.15).

Apesar do expressivo número de mais de mil e duzentas respostas, evidenciam ao longo do texto, várias vezes, que as conclusões possíveis em razão dos dados lá obtidos não dizem respeito a um perfil médio de pessoas transmasculinas no Brasil, apenas um perfil médio de quem conseguiu responder ao formulário, em especial considerando os deslocamentos e desarranjos causados pela pandemia de Covid-19. “Saber quem o responde diz respeito a quem tem acesso, seja à internet, à informação, ao tempo” (p.18).

Isso fica mais evidente quando aparece o dado de que apenas duas pessoas com idade entre 45 e 55 anos foram respondentes, e nenhuma resposta foi obtida de

²⁴ “Essa metodologia amplia as possibilidades de aproximações dentro do ciberespaço, desenvolvendo e se apropriando das tecnologias da comunicação para chegar mais perto de homens trans, transmasculinos e transmasculines.” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021, p.15).

homens trans ou transmasculines com mais 55 anos. As instituições acreditam que, “além de uma possível dificuldade em manipular tecnologias virtuais”, a baixa quantidade ou inexistência de dados sobre transmasculines mais velhos “não se trata da falta de perspectiva de envelhecimento, [mas sim uma] falta de acesso a informações sobre transgeneridade para se determinar enquanto uma pessoa transmasculina” (p.36-7).

“Supomos que a baixa quantidade de pessoas com mais de 55 anos tem relação com a falta de mobilidade virtual e de meios de comunicação que podem conter informações sobre transgeneridade” (p.37), um recorte sintomático do tempo-espaço em que Lourival Sá esteve inserido nos últimos anos. De fato, segundo a última Pesquisa Brasileira de Mídia (2016), mesmo que as pessoas agora usem a Internet por muito mais tempo que a televisão, a TV ainda ocupa lugar central de busca por informações fidedignas pela maioria da população brasileira: 89% das pessoas responderam que usam a televisão como fonte primária ou secundária para informar-se sobre o que acontece no país.

João Nery, em seu livro “Velhice Transviada” (2019), publicado postumamente, aponta três perspectivas para pensar a invisibilidade de pessoas transvelhas²⁵: a primeira delas, é, de fato, a falta de oportunidade de acessar informações o bastante para identificar-se como pertencente à gama de transmasculinidades, posto que antes desse movimento, “a maioria até então se via como lésbica masculinizada e desconhecia a possibilidade de se identificar como trans-homem ou não binário” (NERY, 2019, p.16), argumento também trazido por Guilherme Almeida (2012, p.518): “Uma primeira dificuldade é, em geral, o autorreconhecimento, porque são frequentes as trajetórias de incorporação à subcultura lésbica/gay”.

A segunda é o que classifica como uma espécie de “morte social”, um “sumir no mundo”, “renascendo com uma nova vida, com outro nome ou identidade e, de preferência, morando em outra cidade. [...] A maioria renega até sua condição de trans, o que para mim confirma que a negação, pela sociedade, das transexualidades é também um mecanismo cisnormativo” (NERY, 2019, p.16).

Esse mecanismo da morte social pode ser lido na chave da autopreservação, para que, ou não sofram, ou sofram menos violências; no entanto, João Nery afirma

²⁵ “Como as nossas vidas são marginais, sofrendo humilhações e violências simbólicas e físicas, considero que *quem sobrevive acima dos cinquenta anos* já pode ser considerado uma pessoa transvelha.” (NERY, 2019, p.18, grifo meu).

que esta é uma façanha que só conseguem aqueles que “já estão passáveis – ou seja, que passam por “homens” porque já se hormonizaram, têm barba, voz grossa e tiraram as mamas” (NERY, 2019, p.16), por conta das tecnologias de gênero que são utilizadas, como “o uso da testosterona no caso dos homens trans, ao contrário do que ocorre com as mulheres trans, torna-os bastante próximos fisicamente às expectativas sociais de como deve parecer um homem, o que contribui para invisibilizá-los” (ALMEIDA, 2012, p.519).

A terceira e última é mesmo a impossibilidade de uma vida longa: “Mas nós, os transgêneros, que não temos nosso gênero assinalado no nascimento, vivemos cada vez menos. São muito poucos os que conseguem chegar à senescência, ou seja, que tem o direito de se tornar senis na idade avançada” (NERY, 2019, p.17), seja pela violência cabal, seja por consequências das modificações corporais para refletir socialmente sua identidade, expresso na afirmação de que ele “tinha internamente a convicção de que não chegaria a ela [a velhice], pois sabia que *desafiar a natureza tem um preço.*” (p.54, grifo meu).

Outro dado analisado é a constituição familiar: o relatório dá conta de que “A maioria (94,2%) não tem filhas, filhos ou filhas” (p. 39). Isso pode ser tanto um reflexo da quantidade de jovens que responderam ao questionário, já que há uma tendência nacional em ter filhos mais tardiamente (BRODY, 2019), como uma dimensão de subjetividade que não engloba a parentalidade, ou ainda, uma perspectiva de parentalidade que enjeita o prefixo “trans”.

Mônica Angonese e Mara Lago (2017) apontam que as parentalidades não hegemônicas, a transparentalidade em específico, são postas numa zona de abjeção, do inimaginável. Tendo sido apresentadas e vistas como impraticáveis, essa abjeção da transparentalidade promove uma esterilização simbólica dessas pessoas, pois as despoja de direitos sexuais e reprodutivos. Condição perpetrada muitas vezes pelo próprio Estado, ao não incluir essa parcela em suas políticas de planejamento familiar ou não levar esse item em consideração no processo transexualizador, por exemplo.

As autoras apontam ainda que, como os corpos dissidentes de gênero são corpos concebidos a partir da patologização que carrega a tacha da “transexualidade”, estes mesmos corpos acabam sendo vistos como inadequados ao desenvolvimento

saudável de crianças, *mesmo que não provenham do ato de gestar*. A suposta desordem mental as tornaria incapazes de oferecer uma criação digna e justa²⁶.

Não somente, “os saberes médicos-psi advogam a inexistência de sexualidade em seus corpos, sendo este um dos indicadores para a produção do diagnóstico de transexualidade”, ou seja, “a base teórica que sustenta a patologização das identidades trans e a afirmação que as pessoas trans são assexuadas tem como fundamento uma concepção que atrela e condiciona as identidades de gênero às estruturas biológicas” (BENTO, 2012, p.2656) e às suas funcionalidades. Flávia Teixeira (2012, p.510) também acredita que “as condutas médicas, no Brasil, (ainda que não normatizadas) parecem garantir que, reivindicando a posição de homens, os homens (transexuais) não desorganizem ainda mais as normas de sexo e gênero ousando ser mães”.

A pesquisa de Anne Monteiro (2018), ademais, traz apontamentos sobre a reorganização do parentesco em razão da gravidez de homens trans, suas dinâmicas de afeto, amizade e relacionamento na intrincada conexão entre transição, sexualidade, gênero e gestação; os relatos de seus interlocutores, oito homens trans residentes na cidade de Salvador, inclusive dão conta de situações em que há rompimento do convívio com o núcleo familiar em razão das tensões sobre o trânsito de gênero, pois em muitos casos, esses sujeitos não fazem “sentido dentro da lógica de parentesco que exige cada qual no seu lugar, exercendo uma função preestabelecida” (2018. p.94). A transição perturba não só o exercício vindouro da paternidade, também desestabiliza as relações familiares já existentes.

Reafirma Monteiro (2018), portanto, que as experiências de transição e transgeneridade reorganizam o ideal de família e das relações de parentesco, inclusive no questionamento da suposta ambivalência de termos como mãe/pai, principalmente quando da articulação numa terceira categoria, de “pãe”²⁷, ou da consideração de relações de amizade como componentes de uma família alargada.

Ao passo que caminham a inscrever na própria compreensão de masculinidade o ato de gestar, houve, por parte de alguns sujeitos de pesquisa, influenciados também por um movimento internacional, a identificação simbólica com a figura do

²⁶ Há, inclusive, em narrativas sobre Lourival – como discutirei noutro momento – inquirições mordazes quanto à sua relação de parentalidade, pelas insinuações acerca de onde poderiam ter vindo seus seis filhos, pelos questionamentos de se era um “pai/mãe” de verdade.

²⁷ Em seu texto, o neologismo aparece como uma categoria êmica, surgindo da junção das palavras “pai” e “mãe”, num único vocábulo e, também, num único sujeito (MONTEIRO, 2018).

“cavalo-marinho”, ou seja, um signo pertencente ao “natural” que ratifica a possibilidade de gestar, gerar vida, e permanecer, ainda assim, no espectro da masculinidade (MONTEIRO, 2018), o que aponta para a busca de uma masculinidade menos alinhada aos binarismos de gênero (BANKE; TENÓRIO, 2021).

Sobre o quesito religiosidade, as instituições nos apresentam o dado de que “a maioria das respostas marcou a opção ‘Outro’ (39%), seguindo para o agnosticismo (17,7%), a umbanda (16,3%), o ateísmo (14,5%), o candomblé (7,6%), o cristianismo (6,7%) e a religião evangélica (1,7%)” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021, p.41). Gostaria de ressaltar neste momento a presença significativa de religiosidades afro-brasileiras, que, somadas, alcançam quase um quarto dos respondentes.

As produções de Claudenilson Dias (2019) e Kaio Lemos (2021) salientam a importância da religiosidade na socialização, não sendo uma desnecessidade, portanto, às pessoas trans. Em suas pesquisas, observaram pessoas trans em terreiros de candomblé, respectivamente na cidade de Salvador e no estado do Ceará, e pontuaram o fato de que, apesar de serem bem-vindos nestes espaços, isso não ocorre sem tensionamentos.

A existência de pessoas trans em espaços e momentos ritualísticos, afirmam ambos, questionam tradição, performances e identidades a partir de e dentro da cosmovisão²⁸ afro-religiosa iorubana, de onde despontam acolhimentos, tensões e disputas pelo respeito à identidade de gênero, especialmente na atribuição de funções generificadas, haja vista que algumas funções exercidas dentro dos terreiros são ocupadas exclusivamente por homens ou mulheres, por justificativas pertinentes à cosmogonia afro-brasileira.

O que ambos autores pontuam, entretanto, é que em alguns terreiros essa divisão sexual do trabalho religioso ainda acontece tendo por base o sexo atribuído ao nascimento, como quando pondera Kaio Lemos (2021, p.363-4) que “as indumentárias, vestes e adornos são organizados e distribuídos, autorizados ou

²⁸ “A frase com a qual inicio esta seção [Você não Entra no Candomblé, o Candomblé que entra em Você] é uma frase muito falada e muito ouvida entre os adeptos do candomblé como fonte de inspiração e de convicção desse encontro religioso. [...] se é o candomblé que entra em você, e quando esse ‘você’ é uma pessoa trans – especificamente homem trans, sujeito deste estudo –, o candomblé está entrando, então, nesse homem trans? Ou seja, por essa lógica – de que é o candomblé que entra em você e não você quem entra no candomblé –, quem teria que se adaptar à situação? Seria a religião que teria que se adaptar às práticas e experiências dos homens trans ou os homens trans que deveriam se adaptar às práticas e experiências religiosas do candomblé? Ou ambos?” (LE MOS, 2021, p.345-6).

vetados em função de um binarismo biológico que ainda é a base dessa religião”, onde “o que há, me parece, são acordos de aceitação nos moldes de outras expressões religiosas: aceitar desde que se adequem às normas de gênero e sexualidade vigentes nas comunidades-terreiro” (DIAS, 2019, p.35).

No quesito saúde, é praticamente impossível não retomar algumas dimensões do processo transexualizador e a necessidade fremente da despatologização de suas existências. Mesmo sendo descritas outrora (ALMEIDA 2012, ÁVILA, 2014) como espaços de sociabilidade para pessoas trans, o relatório aponta que os ambulatórios especializados se constituem num aparato cisnormativo que “se configuram como verdadeiros laboratórios de violência” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021, p.58).

A violência se dá, nesse sentido, em razão da vigilância perpétua em torno da expressão de gênero, se é masculina o bastante; da disforia e auto-ódio, se são presentes; se o desejo de proceder a alterações cirúrgicas é existente, como a mastectomia masculinizadora ou neofaloplastia. Toda essa dinâmica que busca gradar, diferir e tachar os “transexuais verdadeiros”²⁹ é realizada pelo dispositivo da transexualidade (BENTO, 2006), cuja atuação, neste caso, repousa sobre a equipe multiprofissional.

À vista disso, o suposto acolhimento ofertado a essas pessoas por meio de locais especializados e procedimentos específicos que lhes garantiriam acesso a suas necessidades de saúde, continuam por “reforçar um padrão ideal de masculinidade, ancorado numa lógica binária, convertendo-se em agente controladores do poder” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021, p.59).

Lúcio Giroto (2019) pesquisou produção de cuidado a corpos trans no Ambulatório de Atenção Integral à Pessoa Trans da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e escreve em sua dissertação sobre as interações entre profissionais da saúde (enfermagem, assistência social, fonoaudiologia e psicologia) e corpos não normativos – a que preferiu nomear como “corpos múltiplos”, isto é,

²⁹ “[...] se essa pessoa transmasculina não for masculina o suficiente, será que ela é realmente trans? Se não querem arrancar os seios, ter um pênis, voz grossa e pelos faciais; se não querem usar roupas das seções masculinas das lojas, ter um relacionamento heterossexual e provavelmente atravessado por reproduções de machismo e toxicidade, será que serão tidos como ‘homens de verdade’, ou, parafraseando Harry Benjamin, ‘transexuais de verdade’?” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021, p.59).

avessos a dicotomias, principalmente ao relacionar-se com dispositivos biomédicos nos momentos pré e pós-cirúrgicos.

Um diferencial neste trabalho que gostaria de destacar é a oportunidade de mencionar a atuação da fonoaudiologia, haja vista que é uma especialidade posta à disposição dos usuários daquele ambulatório, mesmo que não apareça no rol multiprofissional que consta na Portaria n. 2.803/2013 do Ministério da Saúde, uma listagem dos profissionais implicados no processo transexualizador. Este saber-poder é analisado por Giroto (2019) como prática biomédica que produz e perpetua ficções de masculinidades e feminilidades a partir da modelação de frequências vocais e outras expectativas sociais em relação ao comportamento e comunicação. O profissional de fonoaudiologia naquele momento tem a incumbência de ensinar-lhes a impostar a voz, em timbre e ritmo compatíveis com sua imagem masculina ou feminina.

A voz se apresenta como um elemento importante no critério identidade (e “passabilidade”), tecnologia também discutida por Paul Preciado (2019, 2020), especialmente na obra *Um apartamento em Urano* (2019), no capítulo *Cambiar de voz*, onde reflete sobre as alterações provocadas pelas aplicações de testosterona, as modulações de ondas sonoras e percepção do *self*.

Ainda no item saúde, não se poderia seguir sem mencionar a pandemia da Covid-19 e como ela afetou em específico os transmasculinos. “Nesse cenário de morte e aniquilação, é perceptível que não se trata somente das questões corporais e sim na impossibilidade de viver uma vida digna com garantias de direitos e políticas públicas efetivadas” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021, p.76).

As políticas de mortandade promovidas por ação ou omissão do Estado acentuaram as já existentes desigualdades pautadas em, pelo menos, gênero, raça e classe, interseccionados (OLIVEIRA, MARTINS, SILVA, 2021). A precariedade pandêmica potencializou, portanto, vulnerabilidades transmasculinas no que diz respeito à saúde, moradia, segurança, emprego e renda.

Mesmo necessário, “o isolamento social tem causado diversos sofrimentos, como abalos na saúde mental, estresses, violências produzidas por familiares desrespeitosos, solidão, exclusão e pobreza” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021, p.76). De outro lado, o isolamento social em sua integralidade permanece um privilégio para quem tem moradia, famílias acolhedoras, acesso à

saúde, rede de apoio e um trabalho flexível, sendo requisitos muito mais difíceis de ser alcançados por pessoas trans.

A pandemia também teve reflexos nas relações de trabalho destas pessoas. Antes já imbuídas num cenário de precarização patente em razão das ofensivas neoliberais (MARINHO; ALMEIDA, 2019), empurrados à formação dum exército industrial de reserva no quarto de despejo do sistema de produção capitalista, como outros grupos marginalizados, veem essa realidade se agudizar ainda mais “por não conseguirem trabalho devido à realidade de isolamento social” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021, p.77).

Isto se dá pois “a distribuição da força de trabalho como um dos momentos constitutivos do modo de produção capitalista, é mediada também pelas *relações (patriarcais) de gênero*” (MARINHO; ALMEIDA, 2019, p.117), que, juntamente com os atributos de classe social e a cor/raça/etnia, estruturam as desigualdades brasileiras, inclusive no mercado formal de trabalho.

A maioria dos respondentes no relatório era de estudante, um dado já esperado em razão da quantidade massiva de jovens que contribuíram para o levantamento. Dos que já tem uma ocupação, as mais presentes são “cozinheiro ou cozinheira (9 respostas), autônomo ou autônoma (12 respostas) e professor ou professora (12 respostas)” (p.41). Aqui temos três perspectivas em relação ao trabalho: o setor de serviços, a informalização³⁰ e a precarização, que não se isolam uma da outra.

O setor de serviços aparece como hegemônico na empregabilidade trans, principalmente no setor de alimentos e bebidas, beleza e telemarketing, naqueles “postos de trabalho como ‘teletrabalhadores’, com baixos salários e sob uma constante pressão por produtividade e controle do capital pelos novos modelos de gerência” (MARINHO; ALMEIDA, 2019, p.129). Ainda há quem atue “como profissionais do sexo, sobretudo no caso daquelas/es mais pobres, negras/os, sem escolarização e, geralmente, expulsas/os de casa quando jovens” (p.120).

³⁰ Silvana Marinho e Guilherme Almeida (2019) a nomeiam “informalização” por conta de ser uma condição compulsória, por depender da vontade individual de não ingressar no mercado formal de trabalho: “Sem o nome civil de acordo com seu gênero, acabam por postergar projetos profissionais no trabalho formal, “preferindo” o trabalho informal. Temos aí um paradoxo da proteção, isto é, para se sentirem protegidas dos constrangimentos na apresentação de documentos em processos seletivos, bem como dos xingamentos, perseguições e violências cotidianas do ambiente mais corporativo de trabalho, são levadas ao mercado informal, encontrando-se, por outro lado, desprotegidas do abrigo das leis trabalhistas” (p.126).

“No cenário atual do trabalho, a informalização, que antes era exceção, hoje é a regra” (MARINHO; ALMEIDA, 2019, p.119). Tendo em vista a destruição diuturna dos direitos trabalhistas conquistados ao longo das últimas décadas, em marcha principalmente nos últimos cinco anos, os autores anotam em sua pesquisa que a informalização tem atingido inclusive as pessoas brancas e mais alinhadas ao binário de gênero.

Essas últimas relatam outra barreira ao emprego em postos formais: ainda lhes causa perturbação, mesmo com boa escolaridade e nível superior, a não retificação de seus documentos civis, e este é um processo que pode não ser barato ou rápido. A publicação do Provimento n. 73/2018 da CNJ, supostamente, teria o condão de desburocratizar/desjudicializar a alteração de prenome e marcador sexual nos documentos civis, porém, sua redação trouxe entraves ao acesso amplo da população trans a este serviço, como o elevado número de documentos, os altos valores cobrados nos emolumentos cartorários e, ainda, seu artigo 7º abre a possibilidade de requisição de laudos e pareceres que atestem o diagnóstico de transexualidade.

Por último, a precarização. Mesmo não havendo informações de se os trabalhadores da educação são ou não funcionários públicos, Silvana Marinho e Guilherme Almeida (2019) argumentam que a degradação dos serviços públicos também tem seguido uma lógica neoliberal; a degradação laboral tem tornado insalubre a permanência de pessoas trans nesses locais também

Para além das privatizações e terceirizações, subsiste sempre o fantasma das violências transfóbicas, já que a discriminação se torna um óbice não somente à contratação, mas também à permanência de pessoas trans em ocupações formais. Para ilustrar essa dinâmica lançam mão da narrativa de Heitor, homem trans agente de educação numa escola pública municipal: “fui convidado a permanecer no segundo andar da escola e não ter contato com os alunos, sendo que a minha função é ter contato com os alunos [...]. A diretora disse que ela podia abraçar [os alunos] porque ela era normal e eu não” (MARINHO; ALMEIDA, 2019, p.120). “Portanto, nota-se que a degradação pelo trabalho e pela transfobia, na racionalidade do capital e da máquina patriarcal, também conforma o ambiente laboral no serviço público” (p.120).

O relatório é encerrado com um rol de recomendações a vários entes sociais, requerendo medidas que garantam a promoção de saúde que não patologize os corpos transmasculinos, de uma educação que não os normatize, um ambiente de trabalho que os acolha, pesquisas que os levem em consideração, proteções legais e

políticas públicas que os abarquem, e, ainda, a expressão do desejo de que aquele relatório “seja utilizado como base para pesquisas e informes relacionados à população de homens trans/transmasculinos/transmasculines vivendo no Brasil” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021, p.81).

Desta forma, o que se mostra como fio condutor desta rede em torno das transmasculinidades é a concepção de que há múltiplas expressões transmasculinas; em especial os coletivos, redes sociais e outros espaços de sociabilidade tem contribuído não somente para visibilizar estes sujeitos e suas reivindicações políticas, mas também erigir perspectivas de subjetivação menos vinculadas ao binarismo de gênero que os vigia, enquadra e intervém.

Assim, nos debruçarmos sobre essas corporalidades e identidades apenas pela lente do gênero é insuficiente. Sua definição mais comum, a de corpos que se rebelaram contra os parâmetros, expectativas e ensinamentos de acordo com o sexo feminino que lhes foi designado ao nascimento (FAUSTO-STERLING, 2020) para construir um corpo novo, masculino (SANTOS; ORNAT, 2021), não basta para abarcar sua completude; também é preciso ter em perspectiva seus anseios, angústias, desejos, disputas e, sobretudo, suas demandas específicas (BRAZ; ALMEIDA, 2020).

Para tanto, o gênero pode também ser concebido “como um construto social e cultural discursivo que não mais representa a ideia de ‘verdadeiro eu’, e sim o fenômeno mutável e contextual vivido pelas subjetividades transgressoras” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021, p.80), mesmo o daqueles que “passaram debaixo do arco-íris, encontraram o pote de ouro da vida cisgênera e foram embora até hoje. São e foram muitas histórias de vida” (BANKE; TENÓRIO, 2021, p.35)³¹.

As dinâmicas de gênero das transmaculinidades, ademais, não devem ser observadas de forma isolada, mas situadas no corpo, no tempo e no espaço – espaço este não apenas simbólico, mas, sobretudo, político. As relações em torno das transidentidades – e suas intersecções – são potentes para afrontar enquadramentos ontologizantes e patologizantes, que se atém ao binarismo biológico e que, ou desconsideram ou menosprezam o direito à autodeterminação quanto aos modos de ser e estar destas pessoas.

³¹ A referência ao arco-íris se dá pela crendice de que, ao passar embaixo deste fenômeno de refração, seria possível “mudar de sexo”.

2 A PERQUIRÇÃO PELA(S) “VERDADE(S)” SOBRE O CORPO DE LOURIVAL

“Somos, enfim, o que fazemos para transformar o que somos. A identidade não é uma peça de museu, quietinha na vitrine, mas a sempre assombrosa síntese das contradições nossas de cada dia.” – Eduardo Galeano, em O livro dos abraços (2002 [1989], p.123)

2.1 A notícia-Lourival

Assim como fizeram Oliveira, Martins e Silva (2021), elegi “discursos-cenas” como lufada nas velas para discussão, pois são paradigmáticos dos acontecimentos envolvendo Lourival Bezerra de Sá. É importante salientar que estas cenas não se esgotam em si mesmas e não constituem necessariamente uma superação cronológica uma da outra; acontecem em simultâneo, posto que as narrativas estão em disputa pelos diversos aparatos envolvidos, notadamente o biomédico, o jurídico-policial e o midiático.

A fim de acompanhar as notícias sobre o caso, por conta de a narrativa ter sido primeiro divulgada pelo programa Fantástico, da Rede Globo, e duas matérias terem sido veiculada no mesmo dia no Portal G1³², me pareceu adequado que este fosse um dos ambientes para buscar matérias relacionadas.

Sem embargo, seria deletério fazer deste site minha única porta de entrada à essa rede, assim, saliento a atuação de dois outros portais: o Campo Grande News, em razão da ampla cobertura relacionada ao caso – 12 matérias publicadas de fevereiro a abril de 2019 – e o Correio do Estado, com 9 matérias nos meses de fevereiro e março, 3 delas no jornal impresso, todas listadas no Apêndice A.

O levantamento das matérias nos portais de notícias online foi feito usando os mecanismos nativos de busca de cada um dos sites, onde foram inseridos os termos de indexação “Lourival Bezerra de Sá”, “Lourival Bezerra”, e “Lourival AND Bezerra”, servindo como filtro de busca e critério inclusivo o marcador temporal de ter sido a notícia publicada a partir de 3 de fevereiro de 2019.

³² A matéria da seção "Fantástico" publicada a 3 de fevereiro de 2019, às 23h04, tinha como manchete "Mulher se passou por homem por 50 anos e segredo só foi descoberto após morte". No dia 7 de fevereiro, à 00h29 foi alterada para "Justiça investiga origens de homem que não pode ser enterrado". A TV Morena, filial da Rede Globo em MS, também publicou em 3 de fevereiro, às 22h48 hora local, matéria sob o título "Sem documentos reais, corpo de idosa que se passava por homem está há mais de 4 meses no Imol em MS". Ambas estão indisponíveis no Portal G1 atualmente, apenas é possível recuperá-las no *WayBack Machine*, da rede *Internet Archive*.

Este mesmo marcador temporal foi o ponto de partida para investigação da edição impressa do Correio do Estado, possível graças à digitalização e curadoria de suas publicações, integrantes do acervo do Centro de Documentação Regional, laboratório da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados (CDR/FCH/UFGD).

2.1.1 A emergência do dilema-Lourival

Como mencionei na introdução, a notícia inaugural é, por excelência, a reportagem do Fantástico, exibida na noite de 3 de fevereiro de 2019. Do vídeo exibido, que teve duração de 8'09", não há mais sinal na página oficial do programa. A matéria está apenas disponível no programa na íntegra, àqueles que se cadastrarem na plataforma de *streaming* e fizerem login para assistir, diferente de outros conteúdos exibidos no mesmo dia.

Depois dos questionamentos iniciais sobre segredos íntimos que o teriam motivado, um dos pontos altos da matéria é a pergunta: “Mas como Lourival, que na verdade era mulher, pôde se passar por homem durante tanto tempo?”. Há aqui pelo menos dois movimentos: primeiro, a negação da identidade de gênero de Lourival a partir de uma noção de “verdade”, “natural” e imperativa, portanto irrecusável (“na verdade *era mulher*”) – “verdade” esta ancorada na naturalização das diferenças entre os sexos (FAUSTO-STERLING, 2001, 2020; ARÁN, 2003) – e, segundo, a frustração com o fato de que a “verdade da natureza” não foi suficiente para impedir a “farsa” de Lourival (“como [...] pôde se passar por homem durante tanto tempo?”).

O elemento “sexo” é, assim, “o elemento mais especulativo, mais ideal e igualmente mais interior, num dispositivo de sexualidade que o poder organiza em suas captações dos corpos, de sua materialidade, de suas forças, suas energias, suas sensações, seus prazeres” (FOUCAULT, 2013, p.169); “admitimos também que é no sexo que devemos procurar as verdades mais secretas e profundas do indivíduo; que é nele que se pode melhor descobrir o que ele é e aquilo que o determina” (FOUCAULT, 1982, p.4). Essa perquirição pela “verdade do sexo” se fez, durante muitos séculos, pelo rito jurídico-religioso da confissão (FOUCAULT, 1982, 2013), e, “quando a confissão não é espontânea ou imposta por algum imperativo interior, é extorquida; desencavam-na na alma ou arrancam-na ao corpo” (FOUCAULT, 2013, p.68), que é o que buscam os dispositivos em ação neste momento.

A especulação sobre a tal “verdade do sexo” é útil pois tal dispositivo encerra em si parâmetros de inteligibilidade³³ de uma existência corpórea, já que ainda subsiste “a idéia de que entre sexo e verdade existem relações complexas, obscuras e essenciais” (FOUCAULT, 1982, p.3); inclusive, “a noção de que pode haver uma ‘verdade’ do sexo, como Foucault a denomina ironicamente, é produzida precisamente pelas práticas reguladoras que geram identidade correntes por via de uma matriz de normas de gênero” (BUTLER, 2017, p.44).

A indagação policalesca é seguida de cenas com filtro azulado, escrito ao lado esquerdo inferior da tela “Simulação”, do mesmo modo como fazem simulações de crimes em outras reportagens jornalísticas. “A imagem embaçada, escura e pouco nítida reforça a dramaticidade da narrativa de suspense. Assim, o texto jornalístico não apresenta nenhuma forma de compreensão empática para com Lourival” (MACHADO; DIAS, 2021, p.59).

Figura 1 – Simulação



Descrição visual: *print* da reportagem do Fantástico. A câmera foca na caminhada, com filtro escuro, granulado, azulado, aparecem dois pés no centro da cena, um fundo claro e chão de ladrilhos. No canto inferior esquerdo, sobre fundo amarelo, está escrito “simulação”, e do lado direito, aparece o símbolo da Rede Globo.

Fonte: Rede Globo de Televisão, 2019.

³³ Judith Butler aponta como inteligibilidade os agenciamentos de gênero que “em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Em outras palavras, espectros de descontinuidade e incoerência, eles próprios concebíveis em relação a normas existentes de continuidade e coerência, são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a ‘expressão’ ou efeito de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual.” (2017, p. 43-4).

O artifício da simulação é usado também para apontar o uso de faixas compressoras nos seios, pois encontraram “lesões na pele, na região das mamas, abaixo das mamas, que são bem compatíveis e características” de ações a fim de disfarçá-los. A prática do *binding* (sinônimo de *tie* ou *fasten*, amarrar ou prender algo ou alguém) é relativamente comum entre pessoas atribuídas ao gênero feminino no nascimento que, posteriormente, se reconhecem como pertencentes a outro gênero, a fim de que o busto tenha uma aparência mais reta, uma aparência mais “masculina”, hipótese levantada por uma de suas vizinhas e ratificada posteriormente pela fala do médico legista.

O uso do *binder* não é tomado, no entanto, como forma de compreensão da forma como transmasculines lidam com a materialidade de seus corpos, pelo contrário. “Esse dispositivo corporal, representado na simulação, estratégia de subjetivação do corpo, é encarado não como constituinte das corporalidades, mas como elemento de dor, mal-estar e tortura que o corpo atribui a si para sustentar a sua mentira” (MACHADO; DIAS, 2021, p.58), já que não é possível fazer uso de tais faixas “sem consequências para a própria saúde e bem estar” (SANTOS; ORNAT, 2021, p. 22), nesse caso a presença de cicatrizes na região do tórax.

As simulações retornam outras três vezes, para anunciar que Lourival não gostava de ir a médicos, mesmo com problemas de saúde, “que ele também evitava usar shorts ou camisetas, e só tomava banho de portas fechadas”. Christiane Grossi, a delegada responsável pelas investigações, complementa: “Lourival tomava muito cuidado para que não fosse visto nu, tanto que pra tomar banho ele trancava a porta do quarto e trancava a porta do banheiro, então ele, pra dormir ele, dormia de calça e com cinto muito apertado”.

De onde vem essas informações? A que serve esta narrativa? Que especulações são negociadas? Quais insinuações são evocadas? Vejamos. O tom usado, que acompanha o artifício simulador, evidencia a ideia de “suspeição”. A menção ritualística ao fechar e trancar de portas e o travar de calças ratifica a construção imagética de um “segredo”; algo mui secreto se passava por trás de todas aquelas trancas e cintos, de todo esse rito empreendido diariamente, esse cuidado minucioso em se proteger. É essa a imagem evocada sobre as “portas fechadas”³⁴ de Lourival: que fazia algo sujo, ou, minimamente, reprovável.

³⁴ Importante salientar, no entanto, que *também* causaria estranheza que as pessoas não desejem cobrir-se e que não evitem ser vistas nuas; a conduta de “praticar ato obsceno em lugar público, ou

A alegação de “não gostar de ir a médicos” também caminha junto à manutenção do oculto: o poder biomédico tem condições de inquirir, delimitar e prescrever se há algo de errado quanto à morfofisiologia. Desde o século XIX, se “instaurou todo um aparelho para produzir discursos verdadeiros sobre ele [o sexo]. Não somente falou e muito forçou todo mundo a falar dele, como também empreendeu a formulação de sua verdade regulada. Como se suspeitasse nele um Segredo capital. Como se tivesse necessidade dessa produção de verdade” (FOUCAULT, 2013, p.78-9). A leitura de Lourival, nesse sentido, é captada desde o relatório médico do Serviço de Verificação de Óbito do SAMU, pelas falas do médico legista até o diretor do IMOL, de que não era um procedimento ordinário, haviam feito uma descoberta incomum.

A quarta simulação salienta que “um detalhe importante é que Lourival dizia ter perdido os principais documentos que trazem informações sobre filiação ou qualquer outro dado sobre sua origem”, e descreve os esforços médico-jurídico-policiais³⁵ a fim de identificar a verdadeira origem de Lourival Sá, baseados na primazia dos documentos oficiais do Estado como definidores de humanidade, identidade e respeito (ARAÚJO, 2018; BECKER; OLIVEIRA, 2016; BRITO, 2018), afinal, é também o “produzir discursos, combinado com a autoridade adquirida pela posse de um dado saber científico e confirmada por meio das assinaturas e carimbos que constam nestes papéis, que fabrica a verdade sobre o sexo e o gênero” (FREIRE, 2015, p.92).

E como, no Brasil, “não existe cidadão sem sexo, pois o registro da masculinidade/feminilidade dos sujeitos implica ‘direitos e deveres’ em relação a uma comunidade imaginada como ‘nacional’” (FREIRE, 2015, p.91), (re)aparece o Estado-juiz como *sommelier* do gênero alheio: cabe “[a]o juiz, como acontece hoje, o dever/direito de interpretar laudos e escutar testemunhas antes de proferir sua sentença” (BENTO, 2014, p.174) e afixar a tacha definitiva desse ou daquele gênero.

Experiência semelhante, mais uma vez, “aliás, [à] vivida por Herculine Barbin, a ‘hermafrodita’ descrita e analisada por Michel Foucault que se suicidou após ser obrigada a optar por um sexo, afinal, tiraram dela o direito de poder ser ela mesma e gozar dos prazeres da vida com um sexo indefinido” (BECKER; OLIVEIRA, 2016, p.174-5); a transgressão não harmoniza com cidadania (BENTO, 2014).

aberto ou exposto ao público” pode ser apenada criminalmente inclusive, conforme art. 233 do Código Penal.

³⁵ Trata-se da realização de consulta a registros mantidos junto à Receita Federal, a cartórios de registros de pessoas naturais e assentamentos de batismo em igrejas em cidades do interior de Alagoas e Pernambuco e, por fim, à investigação papiloscópica.

Maurilton Ferreira de Souza, diretor do IMOL-MS, demonstra preocupação por terem enviado as impressões digitais que coletaram a todo o país e, todas as respostas que haviam obtido até aquele momento, era de que não haviam cadastros com aquelas informações papiloscópicas. Das 27 unidades da federação, já tinham respondido os estados de “Rio Grande do Sul, Pernambuco, Mato Grosso, Tocantins, Paraná, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Goiás”.

A narração é ilustrada, não pela primeira vez, com uma representação imagética de uma textura semelhante a um quadro de cortiça, “remetendo aos quadros utilizados nas investigações policiais, com informações sobre suspeitos, testemunhas e pistas para se solucionar um caso”, ao passo que “esse recurso é a principal estratégia de subjetivação da narrativa: a de que existe um mistério, um segredo, algum sujeito que logrou enganar e que o trabalho jornalístico desvendou a história” (MACHADO; DIAS, 2021, p.57).

Figura 2 – Mapa de investigação necropapiloscópica



Descrição visual: Fundo claro, simulando um quadro de cortiça, com mapa do Brasil ao centro; destaque para os estados de Goiás, Mato Grosso, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Tocantins e o Distrito Federal. Nas margens, desfocado, aparecem fotos de Lourival e sua família, alguns itens de papelaria como clips de papel e notas adesivas.

Fonte: Rede Globo de Televisão, 2019.

Após criticar e perscrutar corporeidade, vínculos, trajetória, ascendência, aparência, receios e registros estatais, a matéria enfoca nos seus seis filhos: quatro de seu primeiro casamento, com Maria Olina em Goiânia, e, posteriormente, “viveu com a cuidadora que o acompanhou por quase quarenta anos. Ele assumiu uma filha dela, e adotou mais um menino”.

Em seguida nos deparamos com duas perguntas, sucessivas, em caixa alta, sublinhadas em vermelho: “**E COMO LOURIVAL ADOTOU CRIANÇAS?**” e “**QUEM SÃO OS PAIS VERDADEIROS DOS 6 FILHOS ADOTIVOS DELE?**”, dando a entender que 1) pais adotivos não são pais de verdade e 2) há irregularidades muito graves envolvendo essas crianças, argumento corroborado pela fala do médico-legista Cláudio Vinícius Sorrilha: “é que foi feita uma análise do útero e o que se pode afirmar é que não, essa pessoa, ela não teve filhos”. Com esta afirmação, por sua vez, ou ignora, ou menospreza a paternidade exercida por Lourival.

A alegação de que “ela não teve filhos” é carregada de genitalismo e de ontologia corporal (BUTLER, 2020), vez que estabelece um nexos de causalidade entre a existência de um útero e uma identidade feminina; tendo em vista que “o conhecimento empírico prático está envolvido com as questões sociais e políticas de seu tempo” (FAUSTO-STERLING, 2002, p.28), é possível reparar também na pertinência da primazia da geração de filhos sobre a construção de relações afetivas.

Então vem o apelo, que parte da delegada: “O que é importante nessa investigação é que quem tenha conhecimento de quem possa ser essa mulher que se identificou como Lourival e o motivo pelo qual ela fez isso, nos procure pra nos auxiliar nesse esclarecimento, porque senão ela vai acabar sendo enterrada como indigente”.

Uma vez mais essa vontade de verdade inscreve Lourival neste lugar de mulher que ocultava algo; esse chamamento à colaboração congrega em si uma visão medicalizada e binária (“quem possa ser *essa mulher*”), ao mesmo tempo em que questiona a validade das relações sociais estabelecidas pelo homem-Lourival (“que *se identificou como Lourival*”) e trabalha para estabelecimento de um vínculo empático com os espectadores *não com a figura de Lourival*, mas com o aparato do Estado (“*nos procure pra nos auxiliar nesse esclarecimento*”), o mesmo Estado-Policial contra quem, parafraseando Butler (2020, p.46-7), seria necessário encampar mecanismos de proteção em razão das violências – como esta – por ele perpetradas.

Esse trecho também marca a primeira vez que a condição de indigência aparece, que se torna um gatilho frequente em matérias seguintes, para convencer os expectadores a colaborar com a “descoberta da verdade”. Mesmo as falas de que “era uma pessoa boa, fazia muita caridade”, “que ajudava todos os outros”, “foi ele quem me arrumou meu primeiro emprego aqui em Campo Grande”, que “trabalhou como pintor, corretor de imóveis e chegou a abrir uma empresa. Também era médium num centro espírita” feitas no primeiro minuto da reportagem, foram obliteradas pelos sete

minutos seguintes, carregados de insinuações de que “ele tinha um jeito assim, de homem-mulher, pelo jeito dele conversar com a gente, ele era muito delicado...”. O Lourival-trabalhador-pai-de-família acaba por sucumbir ante o Lourival-dissidente-falsário-criminoso.

O jornalista Thiago Peniche (NUNES, 2020) classifica a matéria como marcada pelo sensacionalismo, que se demonstra, na narrativa, a partir da “definição de pautas, criação de pânico moral e descontextualização do tema sem proposta de reflexão, manutenção de estigmas, troca do essencial pelo supérfluo e ênfase de elementos narrativo/imagéticos exagerados e desproporcionais”, haja vista que “escolher narrar Lourival como sendo um mentiroso traz dramaticidade, gera revolta; dizer que ele tinha um segredo espetaculariza a sua morte, transformando-a em um filme de suspense: qual é o segredo? por que ele não contou para ninguém?” (NUNES, 2020, p.10).

Essa dinâmica prosseguiu nos dias seguintes, seja no próprio Portal G1, seja em reprodução da pauta nos outros portais de notícias analisados, inclusive na edição impressa do Correio do Estado, que publica em 5 de fevereiro: “Duas mulheres, seis filhos e quatro estados diferentes são peças de um quebra-cabeça que a Polícia Civil tenta agora montar para descobrir *quem realmente foi a pessoa que viveu quase 80 anos como Lourival.*” (ORUÊ; AQUINO, 2019, p.7, grifo meu).

Já em 6 de fevereiro, o mesmo jornal, em matéria de Paula Brasil (2019a, p.9), meia página, denuncia:

Lourival só tinha um CPF em seu nome e, conforme investigação da Polícia, chegou a emitir um RG em 1968, quando tinha 29 anos. “Chegamos até 1968, conseguimos andar 50 anos para trás e achar a cédula de identidade no nome de Lourival. O papel é certo, verdadeiro, emitido por um órgão público, mas o que consta lá dentro que é falso”, informa a delegada responsável pelo caso, Christiane Grossi.

Esta declaração uma vez mais evidencia a tutela estatal em afixar, com base em “papel certo e verdadeiro”³⁶, o destino cármico que atrela incondicionalmente o macho à condição de homem e o mesmo entre fêmea e mulher. Qualquer outra perspectiva de vida que fuja à cisnormatividade torna a existência de alguém, sua vida vivida, um falseamento, um simulacro.

Ao longo desses dias, no entanto, uma série de notas e moções de repúdio, como as da Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil (REDETRANS) e do Instituto

³⁶ Para discussões acerca do significado de documentos de identificação na construção da identidade de gênero, ver Freire (2015).

Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT), esta última também subscrita pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATMS), Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBTI+ (RENOSP-LGBTI+), Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros (FONATRANS), Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero (GADvS), outras organizações em defesa de direitos LGBT+, Comissões da Diversidade e Gênero da OAB e militantes independentes, totalizando 39 assinaturas. Essa atuação em rede produz tensionamentos que se desdobram ao longo das semanas seguintes.

2.1.2 Sem rumo: incerteza-indigência

A ameaça de enterro na condição de indigência foi um dos motes usados como forma de apelo emocional aos expectadores para que contribuíssem com informações fidedignas para as investigações; ironicamente, é um dos pontos mais controvertidos na recepção da mensagem.

A seleção de falas dos agentes do estado e a forma como a narrativa foi construída “deu destaque para uma fonte de autoridade que culpabiliza Lourival por toda a exposição e violência que seu corpo sofreu após a morte” (NUNES, 2020, p.9) e isso não foi bem quisto. Mesmo na reportagem inaugural, a última pessoa ouvida, uma vizinha, revela: “Eu quero que acabe com um final bom pro Seu Lourival. *Quero que ele tenha um enterro digno*, e quero que essa história seja desvendada, seja ela qual for” (grifo meu).

O IBRAT, em sua nota de repúdio, apresenta a questão documental como uma condição secundária, um embaraço do sistema consigo mesmo:

[...] sem documentos formais e burocráticos que atestassem essa identidade masculina, o mínimo que se poderia fazer para que ele descansasse em paz, fosse pressionar o estado para lhe conceder os devidos documentos para que, diante do sistema, ele fosse reconhecido como o homem que sempre foi, marido, pai e amigo, de vida simples e sossegado, digno de ser enterrado como cidadão e lembrado entre nós com todo respeito que sempre teve, independente de papel ou genital (IBRAT, 2019, *online*),

entendimento partilhado por outras moções públicas, como a da ANTRA.

O estigma do “indigente” é tão penoso que em 2014 “[o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios até] condenou o DF a indenizar uma mãe, cujo filho foi

enterrado como indigente, apesar de estar com os documentos civis no bolso da calça, no momento em que o corpo foi encontrado” (TJDFT, 2014, *online*).

Andréa Lobo e Luiza Bão advertem ser possível que, nessa parte da esfera jurídico-policial, alicerçada no saber-poder biomédico, concepções moralizantes se sobreponham à “racionalidade técnico-científica” na atribuição da tacha de “não identificado”, ainda que haja conhecimento de sua identidade e vida pregressa³⁷, ou que haja família que reclame o corpo; assim, “os corpos desconhecidos são constituídos, muitas vezes, como *indigentes*, a partir de uma sucessão de trabalhos – e também de relações de poder e saber e concepções morais –, sob o manto das práticas científicas, burocráticas e judiciais” (LOBO; SOBREIRA, 2020, p.228, grifo meu).

Dessa forma, a busca prosseguiu, agenciando outros atores na rede: “Namorado da ex-mulher de Lourival Bezerra Sá pode ser a única pista a respeito da real identidade da pessoa que nasceu mulher, mas viveu como homem e hoje depende de identificação no IMOL para ser sepultado”, já que sua ex-esposa havia falecido num acidente há alguns anos. A esperança da delegada “é de que Maria Odélia tenha comentado algo com Anísio [o viúvo] a respeito de toda essa situação, isso se ela sabia de algo” (KASPARY, 2019, *online*).

Em 4 de fevereiro acontece um fenômeno interessante, em duas frentes: o Fantástico publicou um vídeo de menos de 2 minutos de duração, integralmente uma fala de Daniel Mori, psiquiatra do Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual (AMTIGOS) do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo (HCFM/USP). Um tanto em tom de ressalva, diz que “uma pessoa que não se identifica com as características do seu sexo biológico ou com o gênero que lhe foi designado ao nascimento, a gente chama de uma pessoa transgênero”.

Essa designação ofertada pelo poder biomédico, sobre o qual repousam as ciências psi- – em especial a psiquiatria –, estabelece uma dinâmica de poder na busca por uma heteroidentificação plasmada num diagnóstico de transexualidade (ou transgeneridade, como aludido no vídeo) (BAGAGLI, 2016), ou seja, se trata de “uma forma de funcionamento do poder psiquiátrico de dissimular o exercício de seu próprio

³⁷ Além do trabalho de Andréa Lobo e Luiza Sobreira (2020), importante salientar a obra “Matar o morto”, de Flávia Medeiros (2012) sobre como visões moralizantes dos técnicos se apresentam como parte do procedimento técnico de identificação e transformação do corpo morto em cadáver.

poder neste domínio específico que se refere aos transtornos de identidade de gênero” (p.238).

Daniel Mori explica a hipótese, de forma um tanto genérica, do nascer com caracteres fisiológicos femininos, a atribuição do gênero feminino em razão disso e que "em algum momento ali da vida – ou na infância, ou na adolescência, ou início da vida adulta – [Lourival] não se identificou com aquelas características daquele corpo feminino e de alguma maneira fez uma transição pro gênero masculino", no fim das contas, “fazendo dizer a verdade do sujeito sem mesmo a necessidade do sujeito se implicar na produção desse conhecimento; isto porque a verdade construída pelo laudo é tautológica, ela cria e justifica a si mesma” (BAGAGLI, 2016, p.238); mesmo que, no vídeo, não se tenha mencionado a produção de um laudo de “disforia de gênero”, o fato de elencar assim um diagnóstico também é parte da lógica de atribuir tachas de gênero arbitrariamente de que também se ocupa a psiquiatria.

Assim, justifica o médico, “o contexto cultural, o contexto social a qual as pessoas estão inseridas vão influenciar muito nas decisões”. Então, continua ele, “o fato de a pessoa às vezes estar num contexto em que não existia muito suporte social, não existia muita informação sobre o tema, fez com que fosse um assunto completamente velado, tanto pra ele, quanto pra exposição pra sociedade quanto pra própria família”.

Arremata que

existem relatos de tantos anos dele se identificando como homem na sociedade, *dele se identificando como o Lourival, utilizando pronomes masculinos* e até uma figura paterna muito presente ali, *no âmbito familiar e no âmbito social*, então eu vejo que seria muito importante o direito dele ser enterrado no gênero masculino, da maneira como ele se reconhecia socialmente. (grifo meu)

Na mesma época, o jornal online Campo Grande News convida Tiago Duque, professor e pesquisador da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a opinar sobre o desafio-Lourival. O texto inicia a dizer que “Lourival Bezerra Sá viveu uma vida, ao que tudo indica, silenciosa. Foi casado, teve filhos, mas quando morreu, aos 78, criou um impasse. Descobriu-se que Lourival apresentava genitália feminina, o que para a maioria ainda define o que é ser homem ou mulher” (SANCHEZ, 2019b, *online*).

Dentre os argumentos utilizados pelo pesquisador para analisar o caso em tela, destacam-se: 1) a dissidência de gênero é um fenômeno anterior à nomenclatura que damos atualmente, de “transgênero”; 2) o gênero é uma construção social; 3)

ideologia de gênero não existe e, menos ainda, não “converte crianças” a este ou aquele gênero; 4) uma série de tecnologias podem ser agenciadas para expressar um gênero, inclusive faixas de tecido atadas aos seios; 5) o Estado não consegue abarcar, vigiar e normatizar tantas nuances da existência quanto pensa que é capaz; 6) o binarismo sob a qual a sociedade se encontra fincado não é inquestionável; 7) não é possível dizer que Lourival foi um homem trans, pois a identificação precisa ser reivindicada pelo próprio sujeito; e 8) este não é, nem de longe, um caso isolado.

Nessa toada, contudo, a Aliança Nacional LGBTI+ oficiou o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), em 6 de fevereiro, para requisitar o registro tardio de nascimento de Lourival – já com a correção de gênero para “masculino”, em conformidade àquele que se identificava socialmente (BRASIL, 2019b; HENRI, 2019). A Defensoria Pública (DPE-MS) também foi comunicada do feito.

A entidade buscou apoio no julgamento das ADI 4.275 e RE 670.422 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), ocorrido em fevereiro e março de 2018, desde quando se instituiu a desnecessidade de cirurgias transexualizadora e intervenções hormonais para mudança de prenome e marcador de gênero nos documentos oficiais. Não obstante, o MPMS determinou o arquivamento, tendo a 67ª Promotoria de Justiça, em nota, afirmado que esta era uma decisão que cabe exclusivamente aos familiares de Lourival Bezerra de Sá (FRIAS; GARNES, 2019; VACCARI, 2019b), o que os insta publicamente a assumir uma posição. E o fizeram, como discuto no capítulo seguinte.

2.2 A voz do povo é a voz de Deus?

Conforme vimos na seção anterior, a perquirição pela “verdade do sexo” teve, durante muitos séculos, um caráter de confissão, que, como aduz Michel Foucault (1982, 2013), ou era feita de forma espontânea ou era extorquida. Não obstante, paulatinamente, esse procedimento confessional de produção da verdade vai se apoderando de técnicas da discursividade científica, em especial das ciências psi-, que desemboca na consolidação dum campo de saber-poder a que Foucault (2013) chama de *scientia sexualis*.

Ora, a *scientia sexualis* “desenvolvida a partir do século XIX, paradoxalmente, guarda como núcleo o singular rito da confissão obrigatória e exaustiva, que constituiu,

no Ocidente cristão, a primeira técnica para produzir a verdade do sexo”; ocorre que o mesmo rito jurídico-religioso da confissão “emigrou para a pedagogia, para as relações entre adultos e crianças, para as relações familiares, a medicina e a psiquiatria” (FOUCAULT, 2013, p.77).

Essa investigação sobre a verdade do sexo ocorre com uma roupagem do científico, ao passo que engendra uma série de normatividades que não fazem parte da propalada neutralidade científica, mas foram por ela absorvidas (BAGAGLI, 2016; FAUSTO-STERLING, 2002; LATOUR, 2012). Deste modo, “poder-se-ia articular a produção da verdade, segundo o velho modelo jurídico-religioso da confissão, e a extorsão da confiança segundo a regra do discurso científico?” (FOUCAULT, 2013, p.74).

Essa “gramática substantiva do sexo impõe uma relação binária artificial entre os sexos, bem como uma coerência interna artificial em cada termo deste sistema binário”, quais sejam a vinculação normativa entre sexo-gênero-desejo-práticas sexuais, onde “a regulação binária da sexualidade suprime a multiplicidade subversiva de uma sexualidade que rompe as hegemonias heterossexual, reprodutiva e médico-jurídica” (BUTLER, 2017, p.46-7).

No “caso Lourival”, no entanto, o corpo extrapola o debate sobre os sentidos socioculturais do corpo. Trata-se de pensá-lo e compreendê-lo em sua dimensão biopolítica (FOUCAULT, 2000), ou seja, que sobre ele incidem dispositivos disciplinadores, em que “a instituição judiciária se integra cada vez mais num contínuo de aparelhos (médicos, administrativos etc.) cujas funções são sobretudo reguladoras” (FOUCAULT, 2013, p. 157): assujeitam o corpo a/como uma superfície apta a receber a lei³⁸ que lhe foi inscrita, por tê-la transgredido, posto que “a marca é um obstáculo ao esquecimento: o próprio corpo traz em si os próprios sulcos da lembrança – o corpo é uma memória” (CLASTRES, 2003, p.201).

Nesse sentido,

O corpo de Lourival não é entendido aqui como de um sujeito totalmente autônomo e voluntarista no que se refere às suas experiências de gênero e sexualidade, tampouco é tomado a partir de uma ideia de determinismo cultural, pelo qual não se vê saída (ou se reconhecem muito poucas) diante das normas e convenções. Também distancio de noções como a ontológica separação entre corpo e mente, pois, assim, estaria impossibilitado de questionar as relações entre ciência, corpo e sociedade. Aqui o corpo é entendido via a perspectiva de algumas feministas e outros pensadores:

³⁸ O vocábulo “lei” aqui não deve ser compreendida numa concepção restritiva, enquanto produto da atividade legiferante do Estado.

sujeito de dinâmicas sociais, como lócus de articulação de relações e legitimador de princípios sobre a sociedade (MONTEIRO, 2012). (DUQUE 2019, p.2-3).

Assim é preciso ponderar que as políticas de ingerência sobre o corpo nem sempre se deram do mesmo modo; mecanismos de controle do discurso trataram de criar oposições entre verdadeiro-falso dentro de disciplinas de saber-poder, que, ainda segundo Michel Foucault (2014), desde o século VII, no Ocidente, se afere pelo conteúdo dos discursos que são proferidos.

Tais práticas discursivas determinam, desde o século XVIII, que no corpo-organismo “teria de haver uma coisa fora, dentro e por todo o corpo que definisse o é inteiramente ausente na medicina clássica ou renascentista” (LAQUEUR, 2001, p. 33). O campo científico não mais busca a verdade, mas trabalha para construir as suas próprias (FAUSTO-STERLING, 2020; FOUCAULT, 2014).

Esta “vontade de verdade” apoia-se em suportes institucionais como práticas pedagógicas, ritos jurídicos, sistemas de edição etc., mas também pelo modo como o saber é aplicado em sociedade, como é distribuído, valorizado, compartilhado, enfim, o que acaba por construir uma “narrativa maior”: esta se torna então a baliza para determinar o real e o irreal, guardando, de modo ainda não lapidado, “algo como um segredo ou uma riqueza” (FOUCAULT, 2014, p.21).

O autor supõe então, nesta mesma obra, que em toda sociedade existe um desnível entre dois tipos de textos: as narrativas maiores e os outros, secundários (a que chama de "comentários"), que não fazem outra coisa senão repetir e fazer referência ao que se diz nas narrativas primárias, com a finalidade de desvelar uma verdade originária que permaneceu oculta. E estes, continua ainda, são produtos de nosso sistema de cultura: os textos religiosos, jurídicos, literários e, em certa medida, também os científicos.

A partir de então, trago alguns comentários extraídos das matérias listadas no Apêndice A, a fim de ilustrar a percepção dos expectadores acerca do narrado sobre a vida vivida de Lourival Bezerra de Sá. A versão em português de *Vox populi, vox Dei* com que nomeei esta subseção tornou-se um dito bastante popular no dia-a-dia brasileiro; ocorre que a expressão que diz que o Divino repousa na boca alheia também tem sua contrapartida latina, *Vox populi, vox diaboli*. No entanto é necessário salientar que, parafraseando um célebre dramaturgo inglês, há mais coisas entre Deus e o Diabo do que supõe nossa vã filosofia. Assim é que me veio a ideia de ler os comentários dos portais de notícias e, ali, não há que se falar em maniqueísmos,

não há bem e mal em absoluto; a Voz do Povo é um construto, um arranjo entre Deus e Diabo que vocifera as contradições do humano que se depara com seu narciso refletido, com a transgressão dum sistema que alguns sequer deram conta de que lá estavam.

2.2.1 Pane no sistema: tagarelices e normatividades

Recolhi comentários nas matérias entre os dias 3 de maio e 20 de setembro de 2019, nas seções específicas que cada portal de notícias dispunha³⁹. Os textos estão transcritos sem nenhuma alteração ortográfica ou gramatical; apenas retirei o nome que era usado para publicá-lo nos sites e o substituí pela marcação de tempo quando foi postado. Cabe registrar que na caixa de comentários do Campo Grande News não registrei nenhum dado, não havia um sequer comentário em nenhuma das 12 matérias publicadas pelo jornal digital.

No Portal G1, a seção de comentários é uma ferramenta nativa do próprio site, onde há campos em que é possível inserir um nome de identificação e o texto que se deseja comentar. O texto não é moderado nem mediado, ou seja, não passa por qualquer curadoria anterior à sua publicação: as pessoas se dão um nome, não rastreável e imediatamente publicam seus comentários, em que os visitantes podem registrar reações de “curtir” ou “descurtir”, representados, respectivamente, por figuras de mãos com dedos polegares apontados para cima em verde, ou para baixo em vermelho.

O Correio do Estado, por sua vez, usava um *plugin*⁴⁰ do Facebook, o que significa que o comentário lá deixado tem vínculo com o perfil da rede social daquela que comenta, ou seja, é possível identificar pessoalmente quem disse o quê. No entanto, todo o site foi repaginado e, a partir de 7 de fevereiro de 2020, deixou de exibir uma seção de comentários, seja nativa, seja com uso de ferramentas de terceiros.

A distribuição dos comentários encontrados pode ser vista no quadro a seguir:

³⁹ Publiquei versões preliminares das análises destes comentários e agradeço imensamente as contribuições que me foram oferecidas nos respectivos grupos de trabalho em que os apresentei (ARAUJO, 2019a; 2019b).

⁴⁰ Do inglês “to plug in”: encaixar; por definição, um *plugin* é todo programa, ferramenta ou extensão que se conecta a um outro programa principal, para oferecer funcionalidades adicionais sem comprometer o todo. Normalmente é usado para implementar funções especiais ou muito específicas, já que é construído para ser de fácil instalação e manuseio.

Quadro 1 – Relação de publicações e comentários

CORREIO DO ESTADO		G1	
4-fev	2	4-fev	23
5-fev	5	26-fev	7
6-fev	2	13-mar	0
25-fev	0	16-mar	1
12-mar	0	-	-
SUBTOTAL	9	SUBTOTAL	31
TOTAL	40		

Fonte: dados da pesquisa

Os comentários da matéria publicada em 4 de fevereiro de 2019 no portal G1 foram os que me permitiram perceber que as produções discursivas dos expectadores ocorrem, basicamente, em três fluxos: o primeiro, vincula a existência de Lourival a uma condição de patologia; o segundo, liga-o ao pecado e ao crime; um terceiro, por fim, pede respeito à identidade masculina de Lourival e tenta ponderar considerações sobre sua vida, lhe concebendo sob um enquadre que o reconhece enquanto pessoa “como todas as outras”.

Sobre o primeiro aspecto, ainda se faz muito presente o nexos causal entre transgressão de gênero e patologia, tributário dos processos de governo da vida que relegaram, ao longo da história, a existência destas pessoas à doença e anormalidade. A teratologia, especialidade médica do estudo dos anormais, se ocupou durante vários séculos de estudos específicos de “incivilizados”, como mulheres, negros e outros monstros (FERREIRA; HAMLIN, 2010; McCLINTOCK, 2010).

Deste modo, “O conhecimento desenvolvido pelas disciplinas médicas dá aos médicos o poder de sustentarem uma mitologia do normal” (FAUSTO-STERLING, 2002, p.27), ou seja, “a constituição da sociedade moderna e de um discurso científico resultou em imagens monstruosas de alteridade, na produção discursiva de corpos considerados exóticos e, no limite, abjetos” FERREIRA; HAMLIN, 2010, p.812), mote explorado por Paul Preciado (2020) em conferência proferida na *École de la Cause Freudienne*, em novembro de 2019 na cidade de Paris, para cerca de 3.500 psicanalistas, quando indaga: “Que venho fazer aqui? Venho ser terrível. Sou um monstro, vocês me dizem. Não, sou o povo. Sou uma exceção? Não, sou todo o mundo. A exceção são vocês. Vocês é que são a quimera e eu sou a realidade”

(PRECIADO, 2020, p.8, tradução minha)⁴¹, em referência ao fato de que é muito difícil se encaixar no perímetro delimitado pelos enquadramentos de que o sistema lança mão. Prossegue ainda:

Eu sou o monstro que vos fala. O monstro que vocês mesmos têm construído com vosso discurso e vossas práticas clínicas. Eu sou o monstro que se levanta do divã e toma a palavra, não como paciente, mas sim como cidadão e vosso semelhante monstruoso. Eu, como corpo trans, como corpo de gênero não-binário, a que nem a medicina, nem a lei, nem a psicanálise reconhecem o direito à fala, nem a possibilidade de proferir discursos ou alguma forma de conhecimento sobre mim mesmo, que aprendi, tal qual o macaco “Pedro el Rojo”, a mesma linguagem do patriarcado colonial; aprendi a falar sua língua, a linguagem de Freud e de Lacan, e estou aqui para dirigir-me aos senhores (PRECIADO, 2020, p.11, tradução minha).⁴²

Há pelo menos uma década existem campanhas ao redor do globo em favor da despatologização das fugas às normativas binárias de gênero, como atestam, nestes textos e em tantos outros, Guilherme Almeida (2012), Simone Ávila (2014), Camila Brito (2015), Beatriz Bagagli (2016), Lúcio Giroto (2019), e, mais recentemente, o relatório “A dor e a delícia das transmasculinidades no Brasil” (RAÇA E IGUALDADE; ESTUDOS TRANSVIADES, 2021). Assim, como mencionou Paul Preciado, várias destas pessoas, trans ou cis-aliadas, apoderaram-se de discursos das ciências psi- para exigir uma concepção de pessoa que retire delas o caráter de doença mental, desarranjo e transtorno, angariando inclusive apoios institucionais, como do Conselho Federal de Psicologia (ÁVILA, 2014).

Uma das reivindicações proveniente dos movimentos sociais é “a luta pelos direitos sanitários das pessoas trans. Para facilitar a garantia do atendimento público de saúde trans-específico, a STP [Stop Trans Pathologization] propõe a inclusão de uma menção não patologizante no CID-11” (ÁVILA, 2014, p.197), ponto que – ao menos aparentemente – foi conquistado, já que na 72^a Assembleia Mundial da Saúde, de maio de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) se propôs a revisar a matéria relacionada a identidades de gênero: ao reformular a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), para sua

⁴¹ “¿Qué vengo a hacer aquí? Vengo a ser terrible. Soy un monstruo, decís. No, soy el pueblo. ¿Soy una excepción? No, soy todo el mundo. La excepción sois vosotros. Vosotros sois la quimera y yo soy la realidad.”

⁴² “Yo soy el monstruo que os habla. El monstruo que vosotros mismos habéis construido con vuestro discurso y vuestras prácticas clínicas. Yo soy el monstruo que se levanta del diván y toma la palabra, no como paciente, sino como ciudadano y como vuestro semejante monstruoso. Yo, como cuerpo trans, como cuerpo de género no-binario, al que ni la medicina, ni la ley, ni el psicoanálisis reconocen el derecho a la palabra, ni la posibilidad de producir discurso o una forma de conocimiento sobre sí mismo, he aprendido, como el simio Pedro el Rojo, el lenguaje del patriarcado colonial, he aprendido a hablar su lenguaje, el lenguaje de Freud y de Lacan, y estoy aquí para dirigirme a ustedes.”

décima primeira edição (em vigor desde fevereiro de 2022), retirou-se da listagem o termo “transexualismo”.

No entanto, persiste a manutenção de um dispositivo prescritivo que descreve uma descontinuidade entre sexo e gênero. A despeito disso, sua nova nomenclatura agora é “incongruência de gênero”, e está alocado num capítulo sobre condições relativas à saúde sexual, não sendo mais classificada como um transtorno. A redação agora se refere a *incongruência de gênero em adolescentes e adultos*, que na minuta publicada em 2018, estava definida como

uma incoerência acentuada e persistente entre o gênero experimentado pelo indivíduo e o sexo que lhe foi atribuído, manifestando, pelo menos dois dos seguintes: 1) forte desgosto ou desconforto com características sexuais primárias ou secundárias (em adolescentes, também se considera o aparecimento de características sexuais secundárias antecipadamente) devido à incongruência com o gênero experienciado; 2) forte desejo de se livrar de algumas ou todas as características sexuais primárias e/ou secundárias (em adolescentes, características sexuais secundárias que apareçam antecipadamente) devido à incongruência com o gênero experimentado; 3) forte desejo de ter as características sexuais primárias e/ou secundárias ligadas ao gênero experienciado. O indivíduo experimenta um forte desejo de ser tratado (viver e ser aceito) como uma pessoa do gênero que se compreende. A incongruência de gênero experimentada deve ter estado continuamente presente por pelo menos vários meses. O diagnóstico não pode ser atribuído antes do início da puberdade. O comportamento e as preferências de gênero, por si só, não são suficientes para atribuir o diagnóstico. (WORLD HEALTH ORGANIZATION, WHO, 2018, *online*, tradução minha)⁴³

Entretanto, após as revisões oferecidas na 72ª Assembleia, agora a definição se coaduna menos com a descrição disfórica em relação ao próprio corpo, e mais com a identificação do próprio sujeito em relação a sua autopercepção e subjetividade, constando no CID-11 HA60 como:

uma incongruência clara e persistente entre o gênero experienciado pelo indivíduo e o sexo que lhe foi designado no nascimento, o que frequentemente leva a um desejo de "transicionar", a fim de viver e ser aceito como uma pessoa do gênero que experiencia, através de tratamento hormonal, intervenção cirúrgica ou outra condição de saúde que possibilite alinhar o corpo do indivíduo, tanto quanto desejado e na medida do possível,

⁴³ “Gender incongruence of adolescence and adulthood is characterized by a marked and persistent incongruence between an individual’s experienced gender and the assigned sex, as manifested by at least two of the following: 1) a strong dislike or discomfort with the one’s primary or secondary sex characteristics (in adolescents, anticipated secondary sex characteristics) due to their incongruity with the experienced gender; 2) a strong desire to be rid of some or all of one’s primary and/or secondary sex characteristics (in adolescents, anticipated secondary sex characteristics) due to their incongruity with the experienced gender; 3) a strong desire to have the primary and/or secondary sex characteristics of the experienced gender. The individual experiences a strong desire to be treated (to live and be accepted) as a person of the experienced gender. The experienced gender incongruence must have been continuously present for at least several months. The diagnosis cannot be assigned prior the onset of puberty. Gender variant behaviour and preferences alone are not a basis for assigning the diagnosis.”

com o gênero que experiencia. O diagnóstico não pode ser atribuído antes do início da puberdade. O comportamento e as preferências variantes entre gêneros, por si só, não podem servir de base para atribuição do diagnóstico. (WORLD HEALTH ORGANIZATION, WHO, 2022, *online*, tradução minha)⁴⁴

A explicação é de que a OMS mantenha “a transexualidade dentro da classificação para que uma pessoa possa obter ajuda médica se assim desejar, já que em muitos países o sistema sanitário público ou privado não reembolsa o tratamento se o diagnóstico não estiver na lista” (BENITO, 2018, *online*), funcionando como égide ante as próprias ciências biomédicas. Apesar disso, muitas discussões ainda continuam sendo travadas sobre a validade deste método reivindicatório, que ainda se vale da heteroidentificação, que hierarquiza pelo discurso dito científico o contraponto à autoafirmação das próprias pessoas trans. No fim, é preciso admitir que “o tema é inesgotável, que não há soluções ou definições absolutas, não há verdades inequívocas” (ÁVILA, 2014, p.104).

Nessa esteira da patologização da existência de Lourival, temos comentários como os publicados em 5 fev., “Uma doente mental simples assim.”; em 5 fev.: “Homem trans = Mulher doente mental que se fantasia e pensa que é homem.”, e ainda 5 fev., “Qual o objetivo de se passar por homem? Resp: Doença.”.

Já em relação à segunda nuance, de pecado e crime, não caminha muito distante da primeira, posto que, como nos aponta Jorge Leite Jr, antes da primazia das ciências psi- sobre as cisões cisnormativas, um caráter de pecado e monstrosidade era atribuído a tais corpos e, conseqüentemente, os vinculava muitas vezes à figura do próprio diabo, já que “isto seria uma completa inversão espiritual, verdadeira desordem cósmica e, conseqüentemente, o temido reino do diabo, o 'inverso' de Deus.” (LEITE JR, 2008, p.44).

Embora atualmente transgressões à normativas de gênero não sejam um fato criminoso propriamente dito, não significa que tenha sido sempre assim. Conforme discuti em trabalho anterior (ARAUJO, 2018), de fato o Estado brasileiro empreendeu uma série de penalidades jurídicas a pessoas que houvessem, de algum modo,

⁴⁴ “Gender Incongruence of Adolescence and Adulthood is characterised by a marked and persistent incongruence between an individual’s experienced gender and the assigned sex, which often leads to a desire to ‘transition’, in order to live and be accepted as a person of the experienced gender, through hormonal treatment, surgery or other health care services to make the individual’s body align, as much as desired and to the extent possible, with the experienced gender. The diagnosis cannot be assigned prior the onset of puberty. Gender variant behaviour and preferences alone are not a basis for assigning the diagnosis.”

expressado um gênero diferente daquele que lhe foi atribuído ao nascer; no entanto, a forma, as penas e os porquês das punições variaram no tempo.

O Livro V das Ordenações Filipinas, conjunto normativo vigente em Portugal e suas colônias desde 1603, apenava muitas condutas com a pena capital e por isso mesmo acabou conhecido como *Libris Terribilis* – o livro do terror. O Livro Terrível, em seu título XXXIV previa o pecado-crime⁴⁵ “do homem que se vestir em trajes de mulher ou mulher em trajes de homem e dos que trazem máscaras”. Escreveram os legisladores: “defendemos que nenhum homem se vista nem ande em trajes de mulher, nem mulher em trajes de homem nem isso mesmo andem com máscaras, salvo se for para festas ou jogos que se houverem de fazer fora das igrejas e das procissões” (LARA, 1999, p.142). O dispositivo jurídico-religioso instituía também um sistema de vigilância mútua autodisciplinadora que oferecia dois mil réis a quem acusasse os praticantes da tal enganação, motivo pelo qual era mister comentar sobre a performatividade do gênero alheio, hábito que, ao que parece, não foi abandonado ao longo do século XVII.

Em 1830, o Código Criminal do Império prescrevia como reprovável o fato de “*usar de nome supposto, ou mudado, ou de algum titulo, distintivo, ou condecoração, que não tenha*” (grifo meu) em seu artigo 301, e redação semelhante foi dada pelo Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil de 1890, em seu artigo 379. Entretanto, neste último, aparece como forma específica de cometimento deste crime o ato de “*disfarçar o sexo, tomando trajos improprios do seu, e trazel-os publicamente para enganar*” (grifo meu), que consolida o nexos causal entre enganação e fraude com dissidências de gênero.

Já o Código Penal Brasileiro, em vigor desde 1940 e reformado inúmeras vezes desde então, não traz prescrições específicas às normativas de gênero. A despeito disto, toda a dinâmica sul-mato-grossense seguiu seu rito jurídico-policiaI ordinário, com pitadas de processo kafkiano: um corpo já sem vida, acusado de algo que não se sabe bem o quê, tolhido de defesa, levado numa empreita pela descoberta da “verdade” do corpo.

⁴⁵ As Ordenações Filipinas referem-se às condutas penalizadas como “pecado” em vez de “crime”, o que demonstra um entrelaçamento estreito entre Igreja e Estado, característica do regime monárquico absoluto na Europa medieval. Mesmo tendo incorrido no que chamavam de “pecado”, estes processos criminais eram julgados pela Justiça Secular e não pelo Tribunal do Santo Ofício, que tinha outras atribuições (ARAUJO, 2018; LARA, 1999).

Alguns expectadores seguem produzindo discursos investidos deste ideário baseado em pecado-crime-fraude. Destaco aqui os comentários, que reproduzo sem alterar grafia ou uso de caixa alta, que em 5 fev., diz: “como satanás destrói a vida daqueles que se deixam levar pelo mundo E VIVEM UMA VIDA COMPLETAMENTE AFASTADA DO DEUS VIVO SOBERANO.....QUE ESSA MULHER TENHA SE ARREPENDIDO E SE ENTREGADO A CRISTO ANTES DA SUA MORTE.” (sic). Além deste, em 9 fev, diz que Lourival “foi um tremendo dum charlatão mentirozo a vida toda, morreu no pecado, porque mentir a vida toda que era uma coisa que nunca foi” (sic). E ainda, em 27 fev., que brada: “Este ou esta infeliz até depois de morto dá trabalho” e obtém como resposta, em 27 fev.: “O diabo é o pai da mentira! ALÉM SE REGISTRO FALSO SER CRIME!”.

Essas afirmações procedem a um julgamento moral fincado em caracteres físicos, uma lastimável herança analítica lombrosiana que trata de desconsiderar ou rebaixar a condição de pessoa nos sujeitos que, mesmo assujeitados aos dispositivos biopolíticos, causam desarranjos nas normatividades sociais. Enquadres como estes acabam por apreender tanto sua vida como menos digna de ser vivida quanto sua morte menos digna de luto (BUTLER, 2020).

Por fim, a terceira perspectiva trazida pelos expectadores diz respeito à preservação da memória de Lourival enquanto identidade masculina que reivindicou ao longo de sua existência, por pelo menos cinquenta anos. A precariedade da vida vivida de Lourival, para este grupo, mora no fato de ter havido toda sorte de preconceitos em sua trajetória pregressa que o fez “sumir no mundo” em busca de experimentar sua masculinidade. Alguns até agenciam a identidade heteroatribuída de “homem trans”, como compreensão possível da trajetória de Lourival.

O comentário feito em 5 fev., pondera: “[...] Eu n sou obrigada a concordar mas sou obrigada a respeitar. Descanse em paz. Senhor Lourival.” (sic), além de 5 fev., “Que falta de respeito! Ele não se passou por mulher, ele é um homem trans. Deixem o homem em paz.”. E em 5 fev.: “Nem na morte não deixam o cidadão em paz. Bando de bisbilhoteiro”.

Também é uma característica marcante de alguns destes discursos uma solução aparentemente muito óbvia do impasse, expressa na locução “simples assim”, ou são grafados contendo apenas uma pergunta seguida de uma resposta direta, como se todo este “alarde” proporcionado pela reportagem fosse desnecessário e sensacionalista, que é, nada mais, que parte da expressão cabal da binariedade

cisnormativa: ora, como podem ter dúvidas os cientistas se só há duas possibilidades? Ou é homem, ou é mulher.

Destes, ressalto uma postagem do dia 7 fev.: “Se for homem enterra como homem. Se for mulher enterra como mulher. Sem problemas. Caramba não sabe identificar o difundo. (Morto)” (sic). Além disso, em 5 fev., comentaram: “Ela nao assumiu por vergonha de ter nascido no mundo errado, simples assim.” (sic), bem como: “Globo, passou da hora de vocês respeitarem a sua pessoas trans. Lourival era um homem trans, simples assim. Quem se passa por alguém é o artista quando está no palco ou no PROJAC se passando por personagem. Lourival apenas era Lourival” (sic).

Dignos de nota também são publicação do dia 5 fev., que faz um apelo: “Enterrem o Sr. Lourival, que descanse em paz. As investigações tem todo tempo do mundo para serem feitas.”, relembra a importância da realização dos ritos fúnebres, mesmo que as investigações que devassam sua vida em busca de motivação para tais transgressões sigam seu curso. E, por fim, postagem do dia 16 mar., que pede: “Deixem este ser humano em PAZ !!!”, numa tentativa de lembrar às pessoas comprometidas a escarafunchar a vida de Lourival Bezerra de Sá que este era, ao fim e ao cabo, um ser humano e deste modo deve ser lembrado e respeitado em sua dignidade plena.

Seja pela trama midiática, seja pelas perquirições jurídico-policiaescas, ou mesmo pela repercussão pública, Lourival foi um corpo disputado. Desrespeitado em seu direito ao próprio corpo, ainda que póstumo, e, conseqüentemente, em receber um enterro digno, sua morte é reveladora das capilaridades dos dispositivos biopolíticos cisheternormativos contemporâneos. Ao construir sua marginalidade (era um impostor? Fraudador? Mau caráter? Fugitivo, quem sabe?, dentre outras adjetivações) através do dispositivo-discurso de reconhecimento, a polícia, a justiça e a mídia, “situam um corpo humano [morto] nos limites da cidadania, talvez até daquilo que entendemos por humanidade” (PRECIADO, 2019, p.29, tradução minha)⁴⁶.

⁴⁶ “[...] sitúan a un cuerpo humano vivo en los límites de la ciudadanía e incluso de lo que entendemos por humanidad.”

3 O CORPO (MORTO) DE LOURIVAL: ENTRE SENTIDOS, CLASSIFICAÇÕES E SISTEMAS DE CONTROLE

“Cumpriu sua sentença e encontrou-se com o único mal irremediável, aquilo que é a marca de nosso estranho destino sobre a terra, aquele fato sem explicação que iguala tudo o que é vivo num só rebanho de condenados, porque tudo o que é vivo morre.” – Chicó, em “Auto da Compadecida”, de Ariano Suassuna (2013 [1955], p.55)

3.1 O que há depois da morte?

Apesar do tom esotérico da pergunta-título desta subseção, não me refiro aos ideais do além-vida, não pretendo discutir teologias ou cosmogonias; aqui me deparo com o fim da vida do sujeito de direito. O que encerra a vida? A morte natural dá fim à pessoa?

O ordenamento jurídico brasileiro apoia-se na máxima latina *mors omnia solvit* (a morte apaga tudo) para afirmar que este é o fato que demarca o fim da pessoa natural, conforme escrito no Art. 6º do Código Civil. “A morte afasta a função vital do corpo fazendo com que, deixando de existir a pessoa, surja o cadáver” (GOULART; BRUCH, 2015, p.11)⁴⁷.

Se aprende nos manuais de medicina legal (FRANÇA, 2014; MEDEIROS, 2012, 2015) que a vida natural tem seu fim decretado, como paradigma médico-jurídico mais recente, pelo advento da morte encefálica, conforme Resolução CFM 1.478 de 1997. Em verdade, devia-se falar sobre o *processo* do morrer, haja vista que a morte não é um acontecimento, “ela não é um fato instantâneo, e sim uma sequência de fenômenos gradativamente processados nos vários órgãos e sistemas de manutenção da vida” (FRANÇA, 2015, p.912) que, então, cessam. No entanto, esse é só o momento que param os processos fisiológicos.

A morte, como elemento que define o fim do humano, não pode ser explicada pela parada ou falência de um único órgão. O comprometimento das funções vitais não implica apenas as estruturas e funções corpóreas, mas sim de uma representação

⁴⁷ As autoras salientam, no entanto, que a ocorrência do advento morte não significa necessariamente desassistência do Estado. O Estado ainda possui uma série de obrigações relacionadas ao cadáver, subsumidas no *jus sepulchri*, que pode ser entendido como o “*direito-a-ser-sepultado, direito-de-permanecer-sepultado, direito-à-sepultura [...] e direito-de-sepultar*”. (GOULART; BRUCH, 2015, p.10-1), abrangendo os ramos penal, administrativo e civil do Direito.

pessoal inteira. “O que morre é o conjunto que se associava para a integração de uma personalidade” (FRANÇA, 2015, p.912-3), um alguém com nome, história e de quem se tem memória.

Essas lembranças, quando realizadas publicamente sob a forma de testemunhos – em especial daquelas que foram submetidas a situações de violência (TEGA, 2021) – “são potencialmente criadores de fissuras nas narrativas hegemônicas e de tensões nas condições de fala e escuta de determinada sociedade” (p.628), quando projetam suas vozes e se fazem ouvidos, já que buscam mais que falar, e sim serem escutadas e apreendidas. Porém, como fala o morto? Como o corpo morto de Lourival é midiaticizado? Como sua morte chega às pessoas e como elas o ouviram? Parte desses questionamentos já tiveram um desenrolar na segunda subseção do capítulo passado; entretanto, ainda cumpre fazer outras reflexões nesse sentido.

Vemos que em matéria impressa publicada em 6 de fevereiro de 2019, no Jornal Correio do Estado, há um tensionamento sobre a culpabilização de Lourival em relação a seu destino; há ali uma entrevista com sua “cuidadora”, descrita apenas como uma “senhora de 66 anos” que não quer ser identificada. “Em um primeiro momento, ela se irrita com as perguntas e diz que Lourival não foi enterrado ainda (o corpo está há quatro meses no Imol) porque ele mesmo quem procurou por isso ao esconder sua identidade”, mas logo pondera: “Eu gosto muito dele e não vai mudar nada. Para mim, ele sempre vai ser o seu Lourival’.” (BRASIL, 2019a, p.9).

Essa dinâmica de culpabilização que recai então sobre Lourival – que já não pode mais dizer sobre si mesmo – sobre a forma como escolheu viver sua própria vida e os impactos que isso trouxe à outras pessoas, “retira a humanidade possível das pessoas gênero-divergentes, atualizando uma retórica da culpa, do medo e da vergonha [...] [que] mais do que desqualificar sua memória, é responsável por sua última morte, uma dimensão simbólica do morrer” (MACHADO; DIAS, 2021, p.64-5), vez que “os corpos encontram ainda mais dificuldades para transmitir suas memórias quando marcados como transgressores” (TEGA, 2021, p.628).

“Nas três décadas, a cuidadora diz nunca ter percebido que ‘seu Lourival era mulher... Ele tinha os maiores cuidados, trancava a porta do quarto dele para tomar banho. Ele nunca vestiu um short’, conta” (BRASIL, 2019a, p.9). Mas e se a cuidadora tivesse percebido e dito às autoridades ou à reportagem que sabia da situação, seria

indiciada por colaborar nos supostos crimes de falsidade ideológica e uso de falso documento?

O testemunho das privações a que Lourival esteve submetido, que nos é mediado na figura de sua cuidadora (e alguns vizinhos), é marcado por um discurso de quem tolheu, anos a fio, sua própria liberdade individual em nome da vergonha e da culpa, criam uma imagem de alguém que, de tantas privações, não aguentava mais esconder-se. Essa perspectiva é ratificada pela afirmação de que, dias antes de falecer, haveria “confessado a verdade”, tendo contado à sua cuidadora nome e cidade de nascimento distintos dos que se apresentou durante todas essas décadas.

Entretanto, o que Lourival poderia “não aguentar mais” em sua existência corpórea? É necessário evidenciar o que não mais suportaria este corpo. “Primeiro, ele não aguenta mais aquilo a que o submetemos do exterior, formas que o agem do exterior. Essas formas são, evidentemente, as do adestramento e da disciplina.” (LAPOUJADE, 2002, p.83); as normatividades não são facilmente alcançáveis, sempre carecem de vigilâncias, ajustes e normalizações.

Determinações normativas “supõem que os deuses concedam lotes aos homens, e que os homens, segundo seus lotes, sejam apropriados para *tal ou qual forma*, para *tal ou qual fim* orgânico. [...]: será que meu lote corresponde à forma que eu almejo?” (DELEUZE, 1997, p.146). Conformar e transmutar o corpo à sua subjetividade é abrir passagem nas fissuras das normas biopolíticas, no caso das dissidências de gênero. O não aguentar mais “não é, portanto, o signo de uma fraqueza de potência, mas exprime, ao contrário, a *potência de resistir do corpo*” (LAPOUJADE, 2002, p.89).

Não obstante, “o sistema jurídico, cioso de seus mecanismos de controle, estabelece, desde logo, com o nascimento, uma identidade sexual, teoricamente imutável e única” (DIAS, 2006, p. 119), sendo que nuances que escapem da observância da coerência compulsória entre sexo-gênero “são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a ‘expressão’ ou efeito de ambos” (BUTLER, 2017, p. 43-4), condição que aparece nas declarações da delegada titular do inquérito policial:

“Pode ser um caso de identidade de gênero diversa do sexo biológico, no entanto, a investigação não pode se fechar somente nessa vertente, pretende também levantar a possibilidade dele estar fingindo uma identidade masculina para esconder alguma situação, questão de trabalho ou algum

crime, por exemplo. A gente não sabe, ainda, a origem destas crianças [filhos de Lourival] que foram registradas de forma equivocada. A pessoa não pode, simplesmente, acordar e dizer: 'Agora sou Lourival' e sair por aí praticando atos da vida civil como Lourival, existe uma questão legal que precisa ser observada e isso vale para qualquer cidadão", afirmou a delegada.

[...]

"Antigamente, não existia tanta formalidade para o registro de nascimento das pessoas. Hoje em dia, a pessoa já sai da maternidade com a certidão de nascimento. Então, ele não escolheu uma identidade diversa do gênero, ele criou um personagem. Alguém nasceu biologicamente mulher e não morreu, por isso o corpo está lá e não está sendo identificado. É uma questão legal, um mistério que precisa ser desvendado para que os trâmites sejam encerrados", finalizou a delegada. (REZENDE, 2019, *online*).

Uma vez mais retornam os sentidos do engano, da fraude e da dissimulação (BENTO, 2006; LEITE JR, 2008), um tanto mais apelativos e categóricos, a bem da verdade, já que há menção novamente às crianças, adotadas à brasileira⁴⁸.

O que a delegada reafirma que os policiais precisam fazer é, nas palavras de Flávia Medeiros (2012), "matar o morto"⁴⁹, escutar o que fala o cadáver e transformar esses dizeres em laudos e certidões; mais que identificar a *causa mortis*, no entanto, aqui o que pesa é a identidade construída no corpo morto. Em vez de perguntar: como morreu esta pessoa? Os questionamentos aqui se assentam em: *quem* era essa pessoa?, *como* viveu?, *com quem* viveu?. Afinal, "ao definir um corpo sem vida como morto e definir quem é aquele corpo, o IML mata o morto ao mesmo tempo em que, burocraticamente, mata um vivo" (MEDEIROS, 2012, p.135-6), que foi a demanda apontada pela delegada quando afirma que "alguém nasceu biologicamente mulher e não morreu, por isso o corpo está lá e não está sendo identificado".

Há, também, uma compreensão enviesada em sua fala de que "a pessoa não pode, simplesmente, acordar e dizer: 'Agora sou Lourival'". Ainda vigora muito fortemente o caráter de permissão e aval médico-jurídico para o exercício pleno das identidades de gênero não-normativas, que acabam tuteladas pelo Estado-Juiz, questionadas pelas forças policiais e patologizadas pelo saber-poder psi (BAGAGLI, 2016; BRITO, 2018).

⁴⁸ A "adoção à brasileira" pode ser exercida de diversas formas, sendo a mais comum o ato de registrar como seu o filho de outra pessoa, sem passar pelos trâmites legais da adoção, não sendo, portanto, uma adoção de fato. "Apesar de ser comum, e muitas vezes cometida com boas intenções, a mencionada conduta é tipificada como crime contra o estado de filiação." (TJDFT, 2017, *online*). O crime está previsto no Art. 242 do Código Penal e prevê pena de 2 a 6 anos de reclusão; no entanto, se o crime é praticado "por motivo nobre", é diminuída a pena para detenção de 1 a 2 anos, podendo o juiz deixar de aplicar a pena se entender descabida.

⁴⁹ A expressão "matar o morto", no contexto da pesquisa de Flávia Medeiros (2012, p.7-8, grifo meu), "se refere ao identificar o corpo morto e a causa da sua morte. Isto é, definir *quem morreu* e *como morreu*".

Em 26 de fevereiro de 2019 a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS) solicitou prorrogação do prazo para conclusão do inquérito policial, por entender que ainda não haviam elementos conclusivos para apuração do que “realmente aconteceu”. (REZENDE, 2019). Dois dias depois, a DPE-MS ajuizou pedido de sepultamento de Lourival Sá e respeito a sua identidade masculina; “a informação apurada é que a Defensoria Pública está representando a família de Lourival, mas não especificou se é a viúva ou os filhos” (FRIAS, 2019, *online*), que foi exatamente o interdito de atuação do MPMS quando acionado por terceiros.

Àquela altura já se haviam passado 146 dias que seu corpo estava depositado nas gavetas do IMOL. A espera é um tema (im)pertinente e bastante marcado nas experiências de dissidentes de gênero; não se trata, ademais, da espera como mera passagem de tempo, mas sim do poder de fazer esperar e de ser submetido à espera (BRAZ, 2019; BRAZ; ALMEIDA, 2020).

O esperar não é, portanto, o ato de prostrar-se passivo ante à passagem do tempo. Enquanto categoria de análise, se dimensiona como um catalisador de relações sociais, uma relação de poder, haja vista que “as dinâmicas de espera relacionam-se com a reprodução cotidiana de estruturas de desigualdade” (BRAZ; ALMEIDA, 2020, p.5).

A espera, para transmasculines em específico, simboliza, dentre outras dinâmicas, a espera para adentrar o processo transexualizador, os dois anos necessários para obtenção do laudo que atesta sua transgressão de gênero, a espera exasperadora sobre os efeitos da aplicação hormonal. Outro alvo constante da espera – de quem detém o poder de fazer esperar – é a espera nos processos judiciais e procedimentos de outros órgãos estatais para mudança de nome civil (BRAZ, 2019; BRAZ; ALMEIDA, 2020).

O caso-Lourival serviu de pretexto para matéria de Izabela Sanchez sobre corpos não reclamados que esperam no IMOL da capital, cuja chamada aponta que os “corpos ficam armazenados na câmara fria e assim como o caso de Lourival, entraves judiciais os deixam há meses sem poderem ser enterrados” (SANCHEZ, 2019a, *online*), ocasionando superlotação da câmara fria – à época, havia 40 corpos armazenados, sendo que a capacidade de armazenamento da câmara é de 24.

A função do Instituto Médico Legal é, nesta medida, conduzir exames e produzir registros a fim de “revelar a causa da morte do corpo; determinar a identificação civil do cadáver, declarando assim o morto; produzir informações sobre a morte o e morto;

e encaminhar o corpo ao enterro” (MEDEIROS, 2012, p.7). Quando uma dessas etapas fica comprometida, toda a sociedade acaba perturbada de algum modo: os órgãos da segurança pública, que tem atravancados os seus registros; as famílias, que são privadas de proceder aos ritos fúnebres adequados; e, o morto, que segue insepulto, o que lhe fere a dignidade (GOULART; BRUCH, 2015).

Clássica tragédia grega sobre corpos insepultos, “Antígona” de Sófocles (2011) demarca a prudência necessária no cuidado com os mortos, que “projeta-se ao longo dos tempos e permanece até hoje” (GOULART; BRUCH, 2015, p.6). Normalmente lembrada para mostrar até onde alguém pode ir para garantir um funeral a seus entes, “Antígona se emerge de sua criminalidade para falar em nome da política e da lei: ela absorve a própria linguagem do Estado contra o qual se rebela” (BUTLER, 2014, p.22) no momento em que enterra seu irmão (duas vezes), mesmo sob o proibitivo de Creonte e, mais ainda, quando não nega tê-lo feito⁵⁰.

O poder médico-legal (FRANÇA, 2015; MEDEIROS, 2015) – que naquela ocasião é exercido também por Creonte – opera como o que separa o cadáver da pessoa⁵¹: o corpo morto carece de atribuições de saber-poder próprias do rito médico-legal à sua identificação e posterior liberação para que se procedam aos ritos fúnebres⁵². O mais comum é que os corpos não identificados, ou “sem nome”, sejam “também classificados enquanto *não-reclamados*, pois da ausência da identificação se gera a impossibilidade de algum reclamo para aquele corpo” (MEDEIROS, 2012, p.128). Mas as câmaras frias não são ocupadas apenas por corpos sem nome.

Os “corpos com nome” demoram a deixar a câmara fria do IMOL por diversos motivos: “Muitos escondem um histórico de abandono familiar, na maioria das vezes por envolvimento com drogas e, já deixados de lado pela família em vida, na morte também não são lembrados. E ali ficam, até que o Imol consiga o enterro” (SANCHEZ,

⁵⁰ “Antígona age, mas qual é o seu ato? Ela enterra o seu irmão; na verdade, ela o enterra duas vezes e, na segunda vez, os guardas reportam tê-la visto. Quando aparece diante de Creonte, ela age de novo, dessa vez verbalmente, e recusando-se a negar que foi ela quem fez o feito. [...] Seu ato nunca é completamente seu; embora use a linguagem para reivindicar seu feito, para afirmar uma autonomia “masculina” e rebelde, ela só pode realizar esse ato incorporando as normas do poder aos quais ele se opõe.” (BUTLER, 2014, p.25).

⁵¹ Advertem Lobo e Sobreira (2020) que é preciso atentar à categoria “pessoa”, que “parece dissociar-se do corpo”; de indivíduo socialmente construído, se transmuta num corpo orgânico, um cadáver fruto de uma observação técnica, sob a auscultação da Medicina Ocidental (MEDEIROS, 2012).

⁵² É esperado que os momentos que precedem a liberação do corpo sejam constituídos de dor, angústia, preocupação e, principalmente, impotência (GOULART; BRUCH, 2015, REZENDE; COELHO, 2010), já que, neste momento, dependem de instâncias biomédicas que se coadunam com as políticas de segurança pública.

2019a, *online*): o cadáver espera “o próprio instituto, em nome do seu diretor, mas em ação dos policiais do Setor de Não-Reclamados, [que] aciona os órgãos judiciários competentes para que, sob uma autorização judicial, se possa inumar o cadáver abandonado” (MEDEIROS, 2012, p.133).

Entretanto não era essa a situação de Lourival que – sob a ótica estatal – era um corpo *não identificado*, desde o formulário de atendimento do SAMU, de 5 de outubro de 2018, posto não haver disponíveis, segundo entendimento institucional, dados fidedignos sobre sua identidade. Seu status só mudou em 12 de março de 2019, quando o juiz titular da 1ª Vara do Júri de Campo Grande aceitou a solicitação da família, representada pela DPE, e autorizou o sepultamento.

Por mais de cinco meses os peritos, investigadores e outros atores da rede jurídico-médico-policial tentaram, em vão, identificar *a verdade* do porquê aquela pessoa havia ocultado um marcador tão significativo de sua existência corpórea, chegando a privar-se de tomar banhos em cachoeiras, rios e piscinas (BRASIL, 2019a), destrancar a porta ao tomar banho, vestir shorts e camisetas (ORUÊ; AQUINO, 2019) e outras trivialidades quotidianas.

Mesmo com uso de técnicas de identificação necropapiloscópica, em cooperação com Institutos de Identificação de outras unidades federativas, exames de DNA, informações de terceiros que ligaram para a 7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande (SANCHEZ, 2019c), nada de conclusivo foi encontrado, exceto que, há pelo menos 50 anos, esta pessoa se apresentava e constituía vínculos sob o nome de Lourival Bezerra de Sá.

O juiz titular do caso, em 12 de março, ao reconhecer essas relações como significativas para construção da identidade autopercebida e socialmente referenciada de Lourival Sá, com aporte em diretrizes do direito internacional⁵³,

entendeu, com base no princípio constitucional da dignidade humana, da intimidade, da vida privada, da honra, da imagem, da igualdade e da identidade ou expressão de gênero sem discriminações, que não há nada

⁵³ Como a Opinião Consultiva n. 24/17, da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que foi “requisitada pela Costa Rica, em dúvida sobre como proceder em solicitações de mudança de nome e marcador de sexo nos documentos oficiais feitas por pessoas trans. A Corte [CIDH] emitiu como resposta em caráter de recomendação, tanto para a República da Costa Rica quanto a todos os outros Estados-Membros (incluído aí, naturalmente, o Brasil) que o procedimento deve estar focado na adequação integral da identidade de gênero autopercebida, sendo baseado unicamente no consentimento livre e esclarecido da pessoa solicitante, sem que dela se exijam como requisitos laudos médicos e/ou psicológicos ou outros documentos que podem vir a ser entendidos como desproporcionais ou patologizantes [...] em particular as que vivem situações de vulnerabilidade social e pobreza, principalmente vinculadas à perspectiva de gênero (CIDH, 2017).” (ARAUJO, 2018, p.32).

que justifique que o corpo de Lourival seja sepultado sem que os familiares possam dispor do direito de sepultá-lo adequadamente e que isto não prejudicará em nada as investigações policiais. (VACCARI, 2019a, *online*).

Pois sim, as investigações continuaram! Como diligências requeridas pelo juiz, existiu a necessidade de “que sejam recolhidas as impressões digitais e o material genético de Lourival, feitas fotografias do corpo, e caso ainda não tenha, seja expedida o registro da certidão de óbito dele” (GARNES; FRIAS, 2019, *online*). O poder jurídico uma vez mais exerce suas atribuições para tornar a família de Lourival em “pacientes do Estado” (BRAZ; ALMEIDA, 2020): há que esperar as investigações, as diligências, as redações de laudos, certidões, os trâmites.

O Correio do Estado, no dia seguinte, registra uma pequena nota uniparágrafa sobre a decisão judicial. O magistrado não quis gravar entrevista, segundo informa o MS1, da Rede Globo, em 14 de março de 2019. A juíza Jaqueline Machado, do Comitê de Gênero, Raça e Diversidade do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no entanto, aparece em tela para ratificar a decisão de Carlos Alberto Garcete. Disse ela que

[Lourival] Sempre foi conhecido na sociedade como sendo Lourival e é assim que deve ser lembrado, é assim que a memória tem que ser preservada. Então é muito importante que a gente tenha esse respeito pela identidade de gênero das pessoas e isso está em todas as legislações, em questão do princípio da dignidade, também nas legislações internacionais, os pactos internacionais, então é muito importante que se cuide disso.

Em 16 de março “um velório íntimo, com a presença de aproximadamente dez pessoas, entre familiares e vizinhos, ocorre na varanda da casa da família, com portão aberto, caixão fechado e cadeiras.” (SANCHEZ; MACHADO, 2019, *online*). O inquérito policial seguiu seu curso e, sem mais informações, procedeu ao status de arquivado.

3.2 O dilema-Lourival inumado

Como comentei anteriormente, o advento morte encerra a pessoa natural e separa institucionalmente a figura da pessoa do cadáver. Isso não significa, no entanto, que ao sujeito deve faltar proteção e atenção por parte do Estado. Em razão disso, em abril de 2019, o Núcleo de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial da Defensoria Estadual de São Paulo (NUDDIR/DPESP) foi acionado pelo IBRAT, pelo Coletivo Família Stronger e pelo Coletivo Arouchianos, pois

Tais entidades, indignadas com a supracitada matéria veiculada pela Rede Globo de Televisão [no programa Fantástico], procuraram a Defensoria Pública visando obter responsabilização da emissora em razão do conteúdo transfóbico veiculado com a consequente reparação justa pelos danos morais coletivos sofridos (p.2).

Tal demanda originou a Ação Civil Pública n. 1039027-03.2019.8.26.0100, que tinha por objetivo responsabilizar a emissora de televisão por danos morais coletivos e obter direito de resposta, já que

ao ocultar o fato de que Lourival era um homem transexual, referindo-se à sua pessoa através do emprego de pronomes femininos e devassar a sua vida privada a pretexto de descobrir uma "verdadeira" identidade que ele, supostamente, teria ocultado fraudulentamente ao longo de toda a sua vida, a TV Globo ofendeu uma coletividade das pessoas transgênero. (p. 29)

A indenização pretendida a título de danos morais coletivos, no valor de R\$ 1 milhão, seria revertida ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) do Ministério da Justiça, a ser destinada a despesas relacionadas à retificação de prenome e marcador de sexo no registro civil de pessoas trans, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI)⁵⁴ n. 4.275 de 2018.

Também requereram uma decisão em caráter liminar "para determinar à ré que promova a exibição, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, de programação com conteúdo voltado à transexualidade masculina, durante 10 (dez) dias úteis consecutivos, no mesmo programa e no mesmo horário" (p.52) como forma de remediar o mais rápido possível o dano causado às pessoas trans. Deste modo, "o conteúdo da programação a ser veiculada pela empresa ré deve ser definido em comum acordo com a Defensoria Pública e com as entidades que representaram a instituição pleiteando a adoção de providências ao caso" (p.52).

A juíza Jane Franco Martins entendeu os pedidos como razoáveis e julgou, liminarmente, que a TV Globo "promova a exibição, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, de programação com conteúdo voltado à transexualidade masculina", sendo indispensável a consulta à DPESP e aos coletivos que acionaram o NUDDIR.

A condenação atestava que as exibições deveriam ocorrer "durante 2 (dois) domingos consecutivos, no mesmo programa (Fantástico) e no mesmo tempo da

⁵⁴ A Procuradoria-Geral da República ajuizou ADI a fim de que fosse dada interpretação conforme a Constituição Federal ao artigo 58 da Lei n. 6.015 de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, no sentido de tornar possível a alteração de prenome e gênero no registro civil, isto é, uma inovação no entendimento de uma lei sem mudar o texto escrito. A intenção foi de tornar possível a mudança do prenome e gênero mediante averbação no registro original, independentemente da realização de intervenção cirúrgica transexualizadora. No julgamento, ocorrido em 1º de março de 2018, todos os ministros reconheceram este direito e a maioria entendeu que, para a alteração, não é necessária autorização judicial. Para mais informações ver Araujo (2018) e Brito (2018).

reportagem em questão (08:08 minutos para cada domingo)”, “sob pena de multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada programa não realizado, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

A Rede Globo recorreu da sentença, alegando no Agravo de Instrumento n. 2116917-10.2019.8.26.0000, que a condenação como estava trazia “grave e irreversível intervenção na liberdade jornalística da emissora” e que “não é dado ao Poder Judiciário determinar a linha editorial a ser seguida pelo veículo de imprensa” (p.2), buscando afastar, assim, desde logo, qualquer interferência do Judiciário sobre o que se aventou como direitos fundamentais à liberdade de expressão e de imprensa.

A emissora alegou que “não desrespeitou a identidade de gênero do falecido Lourival Bezerra de Sá; [e que] jamais insinuou que a pessoa retratada na matéria tivesse assumido uma identidade masculina para praticar delitos” (p.4). Não só, também, apontaram que o conteúdo já fora veiculado há mais de três meses, e não haveria, portanto, urgência na veiculação das matérias pleiteadas. A espera dos coletivos que representam transmasculines pelo desenrolar dos fatos foi então aventada como critério impeditivo a sua própria pretensão: se já esperaram tanto, podem esperar mais.

Os julgadores concordaram, por maioria, em suspender a determinação judicial obtida inicialmente, já que “a exibição de uma programação com conteúdo voltado à transexualidade masculina poderá ser determinada sem açodamento, *em momento oportuno* do *iter* processual” (p.12, grifo meu); além disso, mesmo sem haver uma perspectiva factível para quando seria o dito “momento oportuno”, dizem, isso não significa descuidar da “relevância dos interesses defendidos pelas entidades que lutam pela efetivação dos direitos humanos da população LGBTQI+” (p.12).

Restou vencido voto do magistrado Alexandre Coelho, que aponta um equívoco na compreensão dos outros julgadores e na fundamentação usada, pois, para ele, não se trata de direito de resposta, já que a DPESP “não [foi acionada] para exercer direito de resposta em nome dos sucessores da pessoa supostamente ofendida pela matéria publicada em meio televisivo pela ré” e sim para, “representando os titulares de direitos coletivos relacionados à transexualidade, especialmente a masculina, exigir reparação de danos morais, a serem vertidos tanto em pecúnia, quanto em obrigação de fazer” (p.14).

Independente dessa outra mirada sobre a narrativa processual e a possibilidade de acomodação do fundamento jurídico da decisão que foi oferecida

pelo magistrado, o recurso foi integralmente provido e a liminar suspensa. A ACP teve seu prazo suspenso algumas vezes e, ainda hoje, o processo aguarda designação de sua audiência.

O silêncio do Judiciário não deve deixar de ser observado. O silêncio faz parte da linguagem já que, à escolha de algum vocábulo ou sentido de uma palavra polissêmica se silencia outros prismas de sentidos; entretanto, o silêncio jurídico é especialmente constitutivo e, em dadas ocasiões, perverso, haja vista que “o silêncio estabelece uma margem discursiva: um império de silêncio, um mundo de vozes que não são ouvidas e aquilo que não é ouvido passa a existir às margens do discurso” (CASALINHO, 2004, p.35).

O silêncio não necessita ser evidenciado para significar, ele simplesmente significa (CASALINHO, 2004): tange aqueles não atendidos à marginalidade, ao esquecimento e ao menosprezo, e se torna elemento de uma vida ainda mais precarizada (BUTLER, 2020). Os discursos institucionais são imbuídos de relações de poder, mesmo e principalmente enquanto omissões. Não há, portanto, neutralidade na produção do discurso, em especial de documentos jurídico-policiais (COSTA, 2016), posto que essas abarcam a narrativa da história oficial, da “verdade” dos fatos.

O direito a ser sepultado, validação da própria vida vivida do sujeito, deságua numa dupla responsabilidade: dos entes do falecido, que apareçam para reclamá-lo e proceder aos ritos fúnebres, e do Estado, donde se espera que, além de “matar o morto” (MEDEIROS, 2012, 2015) e possibilitar que sua família o tenha, que se comprometa a gerir de forma razoável (em relação a tempo, condições e disponibilidade) esta seara de sua administração.

Em sua atribuição de julgar, o mesmo Estado, que aparece enquanto ente de quem é necessário buscar proteção (BUTLER, 2020) por conta de seus atos comissivos ou omissivos, também desponta como égide possível para garantia de direitos a pessoas marginalizadas (BRITO, 2018), mas não sem disputas: o oferecimento de cidadania à conta-gotas (BENTO, 2014), a precarização da vida (BUTLER, 2020) e o fazer esperar (BRAZ, 2019) são tensionamentos levados à cabo na concretização da dignidade da pessoa humana, mesmo na morte – e depois dela.

Neste decurso, é possível notar que nem mesmo quando finda a vida – em seu caráter fisiológico – o sujeito consegue escapar do regime de verdade cisnormativo, já que uma série de aparatos e tecnologias se colocam a postos para circunscrever no corpo e na memória dinâmicas binárias e ontologizantes que carregam em si

entendimentos teratológicos que constituem o Outro, dissidente, enquanto doente, criminoso e/ou pecador – mesmo que, efetivamente, neguem fazê-lo.

MATAR DE NOVO UM MORTO É PROVA DE CORAGEM?

"Principalmente para tentar ajudar a cada criança ou adulto, que pudesse passar por algo semelhante e para revelar claramente à sociedade o que existe e que poderia ser diferente." – Eduardo Suplicy, em prefácio ao livro "A queda para o alto", de Anderson Herzer (1987 [1978], p. 10)

Nesta faina, naveguei por entre correntes caudalosas: perpassando os métodos netnográfico e o estudo de caso, aportei a construções paradigmáticas sobre corpo, sexo, gênero no campo da história das ciências. Também foi possível pôr em evidência a multiplicidade das transgressões às normativas de gênero, em específico das transmasculinidades, suas demandas, anseios, "dores e delícias", mas principalmente seus trânsitos, os desafios da binariedade de gênero e da cisnormatividade pungente.

Mapeei, de certo modo, o dilema-Lourival a partir das construções discursivas jurídico-midiático-policiais, suas contribuições para manutenção da normatividade e dos mecanismos de vigilância e controle biopolíticos. E ainda há muito por fazer, que me escapa seja pela extensão do trabalho, pelas condições de seu desenvolvimento ou ainda pelo escopo que me cabe neste momento.

Isto posto, me cabe fazer alguns apontamentos a título de considerações, não necessariamente conclusivas: Lourival Bezerra de Sá cindiu com a coerência compulsória e artificial entre sexo e gênero e, por isto, seu corpo e vida foram alvo de processos contumazes que, mais que devassar sua trajetória afim de buscar "A Verdade", procuravam, em vez disso, construí-la em diversas frentes, com atuação especial das instituições do sistema de justiça, da segurança pública e dos veículos midiáticos.

A espera e o poder de fazer esperar aparecem como fio condutor dessa teia de relações que se estabelece ao redor do dilema-Lourival, que não se encerra no momento em que é sepultado: várias esperas se consubstanciam naquele momento. A espera de Lourival por uma vida menos precária (BUTLER, 2020); a espera do poder jurídico-policial por respostas à verdade que buscam/constituem (REZENDE, 2019); a espera dos filhos por saber de sua origem (SANCHEZ, 2019b); a espera de sua família pelo sepultamento – e o impeditivo estatal, tal como Creonte em Antígona (BUTLER, 2014; SOFOCLES, 2011); a espera da comunidade trans e LGB pela

declaração estatal de sua identidade masculina (HENRI, 2019); a espera dos gestores do IMOL pela liberação de espaço (SANCHEZ, 2019a); e a minha espera pelo desenrolar dos fatos.

Flávia Medeiros quando usa da expressão “matar o morto” para intitular sua dissertação (2012, 2015) se refere a uma expressão êmica sobre a identificação civil do corpo e sua *causa mortis*, bem como ao ato de construir os registros públicos que guardam a narrativa oficial sobre a morte do morto e que o “matam” institucional e ritualmente. Gostaria de recuperar essa expressão, no entanto, para pensar o processo de matar simbolicamente o corpo (MACHADO; DIAS, 2021), afinal, “matar esse morto não foi suficiente, era preciso que ele também fosse punido” (MEDEIROS, 2012, p.141) sob a ameaça de indigência, restando ainda desmoralizado e insepulto. Assim, matar – de novo – um morto é um ato de coragem? É pertinente interpelar quem já não pode mais defender-se?

Apesar do esforço policial-jurídico-midiático que, sobremaneira, buscou mitigar oportunidades de identificação e empatia com Lourival ao apresenta-lo ao público pelo artefato da narrativa sensacionalista, as pessoas perceberam este fenômeno de diferentes formas: houveram os que o vincularam à doença, pecado e crime, mas também aqueles que compreenderam seus trânsitos e sua hombridade.

Tal imaginário fica expresso em locuções nas caixas de comentários que classificam Lourival de Sá como “uma doente mental” que “até depois de morto dá trabalho”, já que “satanás destrói a vida dos que se deixam levar pelo mundo”, porque “o diabo é pai da mentira”. Também pelos que pedem que “deixem o homem em paz”, que classificam os comentários feitos por quem redigiu a matéria ou das outras pessoas que comentam como “falta de respeito”, e desejam “que descanse em paz”, já que teve “uma história muito triste”.

Estas pessoas duelaram com base e contra os dualismos dos regimes de verdade sobre o sexo e, assim, tendo se investido do poder foucaultiano de comentar e trazer à luz as tais verdades, decodificando os acontecimentos: para uns, a verdade é de que se trata de um homem trans; para outros, a questão se trata obviamente de distúrbio mental; ao mesmo tempo, um terceiro advoga que teria Lourival, por óbvio, nascido no que chamou de “mundo errado”: sua existência corpórea estaria deslocada deste plano.

Mais ainda, alguns dos produtos discursivos das caixas de comentários se comprometeram a solucionar, “simples assim”, o impasse em que se encontravam

tanto as instituições do sistema de justiça quanto os veículos de mídia, ainda que tenham, estas mesmas instituições, proferido seus próprios comentários – que não conseguem dar conta da rede relacional que Lourival estabeleceu em vida e tecem discursos a fim de encaixá-lo num enquadre pré-moldado ao seu nascimento.

A vontade de verdade expressa nessas caixas de comentários e nas matérias publicadas em texto e vídeo também se apresenta como empreita relevante da vigilância e ostensividade do enquadre que busca circunscrever ao corpo generificado à inteligibilidade e coerência compulsória cisheteronormativa. Ao mirar deste enquadramento, que apercebe a vida de Lourival – e das próprias pessoas que comentam –, não podemos negligenciar o caráter simbólico do corpo, já que as condições objetivas de existência do humano são mediadas por esta mesma existência corpórea, que produz e é produzida social e culturalmente em suas práticas performativas quotidianas.

O questionamento que intitula esta seção é trecho do diálogo entre Tirésias e Creonte, na tragédia grega “Antígona”. Nele, o rei Creonte é advertido pelo adivinho sobre os males que há num corpo insepulto e da desgraça que se abateu sobre Tebas desde que Antígona foi proibida de oferecer os ritos fúnebres devidos a seu irmão – e da punição que sofrera por posteriormente ter ido contra o decreto do rei.

Ora, perguntam a/sobre Antígona: podem as mulheres ir contra determinações do Estado, mesmo na morte? (BUTLER, 2014; SÓFOCLES, 2011). Pois pergunto eu: podem as dissidentes de gênero irem contra determinações do Estado, *mesmo depois da morte*? Podem aquelas que vão de encontro à cisnorma serem vistos como estando além das diretrizes do Estado? Podem os corpos que transgridem as normativas da ordem compulsória de sexo-gênero ser lidos como “corpos contra o Estado”? (CLASTRES, 2003).

Não se pode esquecer que durante a ditadura empresarial-militar as cirurgias de redesignação sexual eram proibidas no Brasil, conforme anotei na nota de rodapé 16, posto que orientações sexuais e identidades de gênero diferentes da cisheteronorma eram consideradas “subversivas”. Também se tem notícia de ações específicas de polícias brasileiras que empreenderam táticas higienistas específicas contra travestis, como o Comando de Caça aos Afeminados, em Pernambuco, ou a Operação Tarântula, em São Paulo.

Como apontei no segundo capítulo, não há, neste momento, lei que criminalize cisões cisnormativas. No entanto, não significa que não sejam empreendidos esforços

estatais que perturbem essas pessoas, por ação ou omissão: não lhes conhecer enquanto parcela populacional, não lhes direcionar cuidados específicos em saúde, educação, emprego e geração de renda, cidadania e dignidade, ou ainda mais, perturbar e ameaçar os direitos já alcançados são expressões cabais deste confronto.

No fim das contas, a emergência do dilema-Lourival ajuda a deslocar o que parece “intocável”: ao ser questionado em sua (r)existência humana, é a própria permanência do sistema de ontologia do corpo que se está ameaçado e precisa frequentemente ser reiterado, ratificado, reafirmado e vigiado (BUTLER, 2017, 2020). As dinâmicas efusivas que se lançaram numa construção moralizante sobre sua vida pregressa – e os artifícios discursivos que aparecem para concretizar esta sanha – buscam enfatizar o quão nocivo é esta perspectiva de mover-se do “habitat” que lhe foi designado ao nascimento, conforme os ditames da cisnormatividade.

Além da atuação estatal nessa direção, discursos midiáticos, como o transmitido pela Rede Globo de Televisão no caso-Lourival e reproduzido nos jornais analisados, por vezes engajam-se na empreita sensacionalista a propagar o que é tido como “normal”, “digno” e “adequado”. E não é que cindir determinações pré-estabelecidas entre sexo e gênero não se enquadre nas determinações biopolíticas de controle e governo da vida, o contrário: esses sujeitos são alojados dentro da norma, numa concepção teratológica da abjeção (BUTLER, 2017, FERREIRA; HAMLIN; 2010), sendo “convidados” a normalizar-se.

Por fim, objetivamente, é preciso evidenciar que Lourival Bezerra de Sá agiu nas cesuras das prescrições que tomam os caracteres anatômicos como naturais e, por consequência, imodificáveis e opostos à cultura, que é construída pelo humano. Seu estilo de vida, seu devir-corpo, sua metamorfose corporal, são reveladores de que nossos corpos e identidades são construídos, mas não só isso. O que sua vida vivida – e a divulgação de sua morte – evidencia com essa onda de “incômodos”, “maus estares” e “suspeições”, é que o próprio o sistema de inteligibilidade cisheteronormativo mesmo está longe de ser estável, imutável e inquestionável.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Perguntas sobre orientação sexual poderão ser incluídas no Censo**. Brasília, 19 fev. 2021, 9h21. (Atualizado em 19 fev. 2021, 10h33). Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/02/19/perguntas-sobre-identidade-de-genero-e-orientacao-sexual-poderao-ser-incluidas-no-censo>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ALMEIDA, Guilherme. 'Homens trans': novos matizes na aquarela das masculinidades?. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 20, v. 2, p. 513-23, maio/ago. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000200012/22858>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ANGONESE, Mônica; LAGO; Mara C. de S. Direitos e saúde reprodutiva para a população de travestis e transexuais: abjeção e esterilidade simbólica. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 256-70, jan./mar. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/FqFGyngpCS9xJp4zrZYBcL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 1, 2000. (Ensaio). Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880/9106>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ARÁN, Márcia. Os destinos da diferença sexual na cultura contemporânea. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 399-422, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2003000200004>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ARAUJO, Joalisson O. "O QUE SE TENTA DESCOBRIR É QUEM ERA DE FATO A PESSOA QUE SE OCULTAVA ATRÁS DO NOME LOURIVAL, ENTENDEU?": BREVE NETNOGRAFIA SOBRE CORPO E GÊNERO EM MATO GROSSO DO SUL. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DESFAZENDO GÊNERO, 4., 2019, Recife, PE. **Anais IV Desfazendo Gênero**, Campina Grande, PB, v. 1, 2019a, p. 1-11. Disponível em: https://editorarealize.com.br/revistas/desfazendo_genero/trabalhos/TRABALHO_EV129_MD1_SA22_ID694_06102019183138.pdf. Acesso em: 31 mar. 2022.

ARAUJO, Joalisson O. "O segredo de Lourival": comentários netnográficos sobre corpo e gênero em Mato Grosso do Sul. In: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, 7., 2019, Campo Grande, MS. **Anais...** Campo Grande, MS: UFMS, 2019b. p. 14-24. Disponível em: https://antropologiams.ufms.br/files/2020/05/Anais_VII-RAMS.pdf. Acesso em: 31 mar. 2022.

ARAUJO, Jow. **Pessoas trans e o judiciário baiano**: por uma cartografia no campo jurídico. 2018. 57 f. Monografia (Graduação em Direito) – Departamento de Ciências Jurídicas, Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, Bahia.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA). **Código de Ética do Antropólogo e da Antropóloga**. Brasília: ABA, [2012]. (Criado na gestão 1986/1988

e alterado na gestão 2011/2012). Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/codigo-de-etica/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). **Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017**. Salvador: ANTRA, 2018. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO BRASIL (ANTRA). BENEVIDES, Bruna G. (Org.). **Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2021**. Brasília: Distrito Drag, 2022. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2022/01/dossieantra2022-web.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO BRASIL (ANTRA); INSTITUTO BRASILEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO (IBTE). BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara N. B. (Orgs.). **Dossiê dos assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018**. Salvador: ANTRA, 2019. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/12/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO BRASIL (ANTRA); INSTITUTO BRASILEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO (IBTE). BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara N. B. (Orgs.). **Dossiê: assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2019**. São Paulo: Expressão Popular, 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO BRASIL (ANTRA); INSTITUTO BRASILEIRO TRANS DE EDUCAÇÃO (IBTE). BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara N. B. (Orgs.). **Dossiê assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, 2021. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ÁVILA, Simone N. **FTM, transhomem, homem trans, trans, homem: a emergência de transmasculinidades no Brasil contemporâneo**. 2014. 243 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

BAGAGLI, Beatriz P. Poder psiquiátrico e transgeneridade: em torno da verdade diagnóstica. In: MESSEDER, Suely; CASTRO, Mary G.; MOUTINHO, Laura (Orgs.). **Enlaçando sexualidades: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero**. Salvador: EDUFBA, 2016. Cap. 12, p. 235-48.

BANKE, Luck Y.; TENÓRIO, Leonardo F. P. Transmasculinidades no Brasil: memórias de um movimento da invisibilidade à luta. In: INSTITUTO INTERNACIONAL SOBRE RAÇA, IGUALDADE E DIREITOS HUMANOS; REVISTA ESTUDOS TRANSVIADES. PFEIL, Bruno; LEMOS, Kaio (Orgs.). **A dor e a delícia**

das transmasculinidades no Brasil: das invisibilidades às demandas. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2021. Cap. 4, p. 19-35. (Adaptado do original).

BECKER, Simone; OLIVEIRA, Esmael A. de. Educação e Direitos para (in) Humanos? Desafios e Reflexões sobre os Dilemas de LGBT's perante o Discurso Jurídico Brasileiro. **Tempos e Espaços em Educação**, São Cristóvão, v. 9, n. 19, p. 163-80, mai./ago. 2016. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/revtee/article/view/5603/4619>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BENITO, Emílio de. OMS retira a transexualidade da lista de doenças mentais. **El País**, Madrid [Espanha], 19 jun, 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/18/internacional/1529346704_000097.html. Acesso em: 31 mar. 2022.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo:** sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. (Coleção Sexualidade, gênero e sociedade).

BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**, São Carlos, v. 4, n. 1, p. 165-82, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/197/101>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BENTO, Berenice. Sexualidade e experiências trans: do hospital à alcova. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 10, p. 2655-64, out. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012001000015>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRASIL, Paula M. "Para mim, ele sempre vai ser Lourival". **Correio do Estado**, Campo Grande, MS, a. 65, n. 20.782, 6 fev. 2019a. p. 9. (Coluna Cidades).

BRASIL, Paula M. Aliança LGBTI+ pede ao Estado que Lourival seja reconhecido e enterrado como homem. **Correio do Estado**, Campo Grande, 6 fev. 2019b, 18h44. Disponível em: <https://www.correiodoestado.com.br/cidades/organizacao-lgbti-pede-ao-estado-que-lourival-seja-reconhecido-e/346784/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890.** Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830.** Código Criminal do Império do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. Assessoria de Pesquisa de Opinião Pública. **Pesquisa Brasileira de Mídia – 2016:** relatório final. Brasília: IBOPE, 2016. Disponível em: <https://www.abap.com.br/wp-content/uploads/2021/06/pesquisa-brasileira-de-midia-2016.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRAZ, Camilo. Vidas que esperam? Itinerários do acesso a serviços de saúde para homens trans no Brasil e na Argentina. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 4, p. 1-13, 2019. (Espaço temático: Saúde e direitos da população trans). Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csp/a/SWPVbsZqNBshQgBV6kqLZVg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRAZ, Camilo; ALMEIDA, Anderson S. Espera, Paciência e Resistência - reflexões antropológicas sobre transexualidades, curso da vida e itinerários de acesso à saúde. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 63, n. 2, p. 1-17, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/170813/163354>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BRITO, Camila P. “**Já é negro e ainda quer ser travesti?**”: experiências trans de mulheres negras. 2016. 128 f. Dissertação (Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Jequié, BA.

BRITO, Victor M. de. **A criminalização da homotransfobia no âmbito do direito da antidiscriminação**. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2018.

BRODY, Jane E. Os riscos que desafiam bebês gerados por pais mais velhos. **Viva Bem UOL**, São Paulo, 14 abr. 2019. Disponível em:

<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2019/04/14/os-riscos-que-desafiam-bebes-gerados-por-pais-mais-velhos.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 31 mar. 2022.

BUTLER, Judith. **O clamor de Antígona**: parentesco entre a vida e a morte. Florianópolis: UFSC, 2014.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Traduzido por Renato Aguiar. Revisão técnica de Joel Hirman. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. (Coleção Sujeito e História).

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto?. Traduzido por Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha, revisão da tradução de Marina Vargas, revisão técnica de Carla Rodrigues. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CASALINHO, Carlos A. **Formas e fórmulas do silêncio na constituição do sujeito jurídico**. 281 f. 2004. Dissertação (Mestrado em Linguística) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**: pesquisas de antropologia política. Traduzido por Theo Santiago. São Paulo: CosacNaify, 2003.

COSTA, Patrícia R. S. M. **Aracaju dos anos 90**: crimes sexuais, homossexualidade, homofobia e justiça. Aracaju: Diário Oficial do Estado de Sergipe, 2016.

DELEUZE, Gilles. Para dar um fim ao juízo. In: _____. **Crítica e clínica**. Traduzido por Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora 34, 1997. (Coleção TRANS). Cap. 15, p. 143-53.

DESPENTES, Virginie. Prólogo. In: PRECIADO, Paul B. **Un apartamento en Urano: crónicas del cruce**. Barcelona [Espanha]: Editorial Anagrama, 2019. p. 9-16.

DIAS, Claudenilson da S. Vivências de gênero dissidentes em religiosidades de matrizes africanas: alguns aspectos sobre as transexualidades na religião. **Veredas da História**, Salvador, v. 12, n. 2, p. 11-43, dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rvh/article/view/47829/26043>. Acesso em: 31 mar. 2022.

DIAS, Cristiane. **Análise do discurso digital: sujeito, espaço, memória e arquivo**. Campinas, SP: Pontes, 2018.

DIAS, Maria B. **União homossexual: o preconceito & a Justiça**. 3. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

DUQUE, Tiago. O segredo de Lourival: reflexões sobre a verdade do “sexo” na era digital. In: SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ESTUDOS CULTURAIS E EDUCAÇÃO, 8.; SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS CULTURAIS E EDUCAÇÃO, 5. **Anais eletrônicos...** Canoas: ULBRA, 2019, p. 1-13. Disponível em: <https://www.2019.sbece.com.br/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czozNDoiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSZPljtzOjM6Ijk5Nil7fSI7czoxOjJoljtzOjMyOiJkYTczZDMwMmNjZjU2MzZIMjNIMjQ1MzIxZjhlNmU0YSI7fQ%3D%3D>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ESTEBAN, Mari Luz. **Antropología del cuerpo: género, itinerarios corporales, identidad y cambio**. 2. ed. Barcelona [Espanha]: Bellatierra, 2013.

FANTÁSTICO. **O segredo de Lourival**. São Paulo: Rede Globo de Televisão, 3 fev. 2019. 1 vídeo (8 min). Publicado pelo Programa Fantástico. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7351853/programa/>. Acesso em: 31 mar. 2021.

FARIA, Louise S. P. de. Etnografia na pandemia: algumas experiências de trabalho de campo. **IFCH/UFRGS**, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/ifch/index.php/br/etnografia-na-pandemia-algumas-experiencias-de-trabalho-de-campo-1>. Acesso em: 31 mar. 2022.

FAUSTO-STERLING, Anne. Dualismos em duelo. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 17-18, p. 9-79, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n17-18/n17a02.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2021. (Traduzido por Plínio Dentzien; revisão de Valter Arcanjo da Ponte).

FAUSTO-STERLING, Anne. **Sexing the body: gender politics and the construction of sexuality**. 2nd. ed. New York: Basic Books, 2020.

FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 13, n. 13, p. 155-61, 2005. DOI: 10.11606/issn.2316-9133.v13i13p155-161. Acesso em: 31 mar. 2022. (Traduzido por Paula Siqueira, revisado por Tânia Stolze Lima).

FERRAZ, Cláudia P. A etnografia digital e os fundamentos da Antropologia para estudos em redes on-line. **Aurora**, São Paulo, v. 12, n. 35, p. 46-69, jun./set. 2019. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/aurora/article/view/44648/pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

FERREIRA, Jonatas; HAMLIN, Cynthia. Mulheres, negros e outros monstros: um ensaio sobre corpos não civilizados. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 3, p. 811-36, set./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/pNrK63zWDDbTCVtrrg5TryH/?lang=pt>. Acesso em: 31 mar. 2022.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Traduzido por Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014. (Leituras Filosóficas).

FOUCAULT, Michel. **Herculine Barbin**: o diário de um hermafrodita. Traduzido por Irley Franco. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982. (Coleção Presença).

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: a vontade de saber. Traduzido por Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 23. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2013. (v. 1).

FOUCAULT, Michel. O nascimento da medicina social. In: _____. **Microfísica do poder**. Organizado e traduzido por Roberto Machado. 15. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2000. (Biblioteca de filosofia e história das ciências, v. 7). Cap. 5, p. 79-99.

FRANÇA, Genival V. de. **Medicina Legal**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

FREIRE, Lucas. Certificações do sexo e gênero: a produção de verdade nos pedidos judiciais de requalificação civil de pessoas transexuais. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 1, p. 89-107, jan./jun. 2015. DOI: 10.5433/2176-6665.2015v20n1p89. Acesso em: 31 mar. 2022.

FRIAS, Silvia. Defensoria Pública pede à Justiça sepultamento do corpo de Lourival. **Campo Grande News**, Campo Grande, 28 fev. 2019, 13h05. (Capital). Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/defensoria-publica-pede-a-justica-sepultamento-do-corpo-de-lourival>. Acesso em: 31 mar. 2022.

FRIAS, Silvia; GARNES, Geisy. MPE arquiva pedido e diz que só cabe à família decidir sepultamento de Lourival. **Campo Grande News**, Campo Grande, 25 fev. 2019, 16h34. (Capital). Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/mpe-arquiva-pedido-e-diz-que-so-cabe-a-familia-decidir-sepultamento-de-lourival>. Acesso em: 31 mar. 2022.

GALEANO, Eduardo. **O livro dos abraços**. Traduzido por Eric Nepomuceno. 9. ed. Porto Alegre: L&PM, 2002.

GARNES, Geisy; FRIAS, Silvia. Justiça atende pedido da família e autoriza sepultamento de Lourival. **Campo Grande News**, Campo Grande, 12 mar. 2019, 15h57. (Capital). Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/justica-atende-pedido-da-familia-e-autoriza-sepultamento-de-lourival>. Acesso em: 31 mar. 2022.

GEERTZ, Clifford. Os dilemas do antropólogo entre "estar lá" e "estar aqui". **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 7, n. 7, 1998. p. 205-35. (Traduzido por Fraya

Frehse). Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/52621/56525>. Acesso em:
 31 mar. 2022.

GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIROTTTO, Lúcio C. **Corpo múltiplo trans**: praxiografia de cuidado. 2019. 116 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) – Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo.

GOULART, Guilherme D.; BRUCH, Kelly L. Antígona X Creonte: o respeito ao cadáver, os direitos da personalidade e a responsabilidade civil. **Diálogos do Direito**, Cachoeirinha, RS, v. 5, n. 8, p. 1-26, jul. 2015. Disponível em:
<https://doi.org/10.17793/rdd.v5i8.871>. Acesso em: 31 mar. 2022.

HENRI, Guilherme. Entidade nacional LGBT solicita o registro civil tardio de “Lourival”. **Campo Grande News**, Campo Grande, 6 fev. 2019, 15h29. (Capital). Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/entidade-nacional-lgbt-solicita-o-registro-civil-tardio-de-lourival>. Acesso em: 31 mar. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSMASCULINIDADES (IBRAT). **Nota de repúdio**. São Paulo, 4 fev. 2019. Facebook: institutoibrat. Disponível em:
<https://www.facebook.com/ibratms/photos/a.1963527147000536/2311545885531992>
 . Acesso em: 31 mar. 2022.

INSTITUTO INTERNACIONAL SOBRE RAÇA, IGUALDADE E DIREITOS HUMANOS; REVISTA ESTUDOS TRANSVIÁDES. PFEIL, Bruno; LEMOS, Kaio (Orgs.). **A dor e a delícia das transmasculinidades no Brasil**: das invisibilidades às demandas. Rio de Janeiro: Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos, 2021. Disponível em: https://raceandequality.org/wp-content/uploads/2021/10/TRANSMASCULINIDADES-BRASIL_FINAL.pdf. Acesso em: 31 mar. 2022.

JUP DO BAIRRO (Jup Lourenço Mata Pires). O que pode um corpo sem juízo?. In: JUP DO BAIRRO. **Corpo sem Juízo**. São Paulo: Deck9 Record's, 2020. Faixa 1. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8AI22ANncKM>. Acesso em: 31 mar. 2022.

KASPARY, Bruna. Namorado de ex-mulher pode ser única pista da polícia sobre quem era Lourival. **Campo Grande News**, Campo Grande, 4 fev. 2019, 14h45. (Capital). Disponível em:
<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/namorado-de-ex-mulher-pode-ser-unica-pista-da-policia-sobre-quem-era-lourival>. Acesso em: 31 mar. 2022.

KOZINETS, Robert. V. **Netnografia**: realizando pesquisa etnográfica online. Traduzido por Daniel Bueno, revisão técnica de Tatiana Melani Tosi e Raúl Ranuaro Jalaves Júnior. Porto Alegre: Penso, 2014.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. Revisado por Thaís Totino Richter e Isabel Cury. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Companhia das Letras, 2019. (Versão Kindle).

LANZ, Leticia. **O corpo da roupa**: a pessoa transgênera entre a transgressão e a conformidade com as normas de gênero. 2014. 342 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba.

LAPOUJADE, David. O corpo que não aguenta mais. In: LINS, Daniel; GADELHA, Sylvio (Orgs.). **Nietzsche e Deleuze**: que pode o corpo. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. p. 81-90. (Coleção Outros Diálogos, n. 8).

LAQUEUR, Thomas. **Inventando o sexo**: corpo e gênero dos gregos a Freud. Traduzido por Vera Whately. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LARA, Sílvia H. (Org.). **Ordenações Filipinas**: livro V. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LATOUR, Bruno. **Reagregando o social**: uma introdução à Teoria do Ator-Rede. Traduzido por Gilson César Cardoso de Sousa. Salvador/Bauru: EdUfba/Edusc, 2012.

LE BRETON, David. **Antropología del cuerpo y modernidad**. Traducción de Paula Mahler. 1. reimp. Buenos Aires [Argentina]: Nueva Visión, 2002. (Colección Cultura y Sociedad).

LEITÃO; Débora K. GOMES, Laura G. Etnografia em ambientes digitais: perambulações, acompanhamentos e imersões. **Antropolítica**, Niterói, n. 42, p. 41-65, jan./jun. 2017. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/article/view/41884/pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

LEITE JR, Jorge. **"Nossos corpos também mudam"**: sexo, gênero e a invenção das categorias "travesti" e "transexual" no discurso científico. 2008. 230 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

LEMONS, Kaio. No Candomblé, quem é Homem e quem não é? Práticas Discursivas de Homens Trans. **Revista Latino Americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 12, n. 1, p. 341-67, 2021. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/17021/209209215428>. Acesso em: 31 mar. 2022.

LINS, Beatriz A.; PARREIRAS, Carolina; FREITAS, Eliane T. de. Estratégias para pensar o digital. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 29, n. 2, p. 1-10, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/181821/168729>. Acesso em: 31 mar. 2022.

LISPECTOR, Clarice. **A hora da estrela**. 27. ed. Rocco: Rio de Janeiro, 1998.

LOBO, Andréa de S.; SOBREIRA, Luiza B. Quando o corpo se torna indigente: uma etnografia sobre os processos de morrer à luz do estado. **Revista M. – estudos sobre a morte, os mortos e o morrer**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 219–39, jul./dez. 2020. Disponível em: <http://seer.unirio.br/revistam/article/view/9868>. Acesso em: 31 mar. 2022.

LUNA, Luedji. Um corpo no mundo. In: LUNA, Luedji. **Um corpo no mundo**. São Paulo: YB Music, 2017. Faixa 4. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=V-G7LC6QzTA>. Acesso em: 31 mar. 2022.

LUTTERBACH, Maria (Coord.) **Mapa da violência de gênero no Brasil**. Rio de Janeiro: Gênero e Número, 2019. Disponível em: <https://mapadaviolenciadegenero.com.br/lgbt/>. Acesso em: 18 nov. 2021.

MACHADO, Alisson; DIAS, Marlon, S. M. A última morte de Lourival: a cisgeneridade como metanarrativa sobre os corpos no jornalismo. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 55-67 jan./jun. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/72307/46835>. Acesso em: 31 mar. 2022.

MARINHO, Silvana; ALMEIDA, Guilherme S. de. Trabalho contemporâneo e pessoas trans: considerações sobre a inferiorização social dos corpos trans como necessidade estrutural do capitalismo. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 22, n. 1, p. 114-34, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/sec.v22i1.57888>. Acesso em: 31 mar. 2022.

MARTUCCI, Elisabeth M. Estudo de caso etnográfico. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, Brasília, v. 25, n. 2, p. 167-80, 2001. Disponível em: https://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/03/pdf_1e9bd793d3_0008783.pdf. Acesso em: 31 mar. 2022.

MAUSS, Marcel. As técnicas do corpo. In: _____. **Sociologia e Antropologia**. Traduzido por Paulo Neves. São Paulo: CosacNaify, 2003. p. 399-421.

McCLINTOCK, Anne. **Couro imperial**: raça, gênero e sexualidade no embate colonial. Traduzido por Plínio Dentzien. Campinas: Unicamp, 2010.

MEDEIROS, Flávia. "**Matar o morto**": a construção institucional de mortos no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. 2012. 177 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ.

MEDEIROS, Flavia. Corpos sem vida com fé-pública: a perícia necroscópica no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. **Segurança, Justiça e Cidadania**, Brasília, v. 9, p. 27-48, 2014. Disponível em: <https://www.bibliotecadeseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/11/seguranca-justica-e-cidadania-pericia-e-investigacao-criminal.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

MISKOLCI, Richard. Novas conexões: notas teórico-metodológicas para pesquisas sobre o uso de mídias digitais. **Cronos**, Natal, v. 12, n. 2, p. 9-22, jul./dez. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/3160/pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

MONTEIRO, Anne A. **Homens que engravidam**: um estudo etnográfico sobre parentalidades trans e reprodução. 2018. 137 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

MORI, Daniel. **Psiquiatra analisa história e explica por que Lourival era um homem transgênero**. São Paulo: Rede Globo de Televisão, 4 fev. 2019. 1 vídeo (2 min). Publicado pelo Programa Fantástico. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7354240/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

MSTV. **Justiça autoriza liberação de corpo de transgênero**. Campo Grande: TV Morena, 14 mar. 2019. 1 vídeo (3 min). Publicado pelo MSTV 1. Edição. Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/7354240/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

NASCIMENTO, Silvana S. O corpo da antropóloga e os desafios da experiência próxima. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 62, n. 2, 2019, p. 459-84. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/161080>. Acesso em: 31 mar. 2022.

NOVELI, Marcio. Do off-line para o online: a netnografia como um método de pesquisa ou o que pode acontecer quando tentamos levar a etnografia para a Internet?. **Revista Organizações em Contexto**, São Bernardo do Campo, SP, v. 6, n. 12, jul./dez. 2010. p. 107-33. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5342/534256505005.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

NUNES, Thiago A. P. **O segredo da transfobia**: análise da cobertura do *Fantástico* sobre o homem trans Lourival Bezerra de Sá. 2020. 16 f. Artigo (Bacharelado em Jornalismo) – Faculdades Integradas Hélio Alonso, Rio de Janeiro.

OLIVEIRA, Esmael A. de; MARTINS, Catia P.; SILVA, Marcos A. da. “Coronacrise”: reflexões sobre alguns efeitos necropolíticos de/em uma pandemia e os desafios para as Ciências Humanas e Sociais em Saúde. **TOMO**, Alagoas, SE, n. 39, p. 19-44, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/tomo/article/view/14929>. Acesso em: 31 mar. 2022.

ORUÊ, Fábio; AQUINO, Bruna. Corpo de mulher que se passou por homem aguarda identificação. **Correio do Estado**, Campo Grande, MS, a. 65, n. 20.781, 5 fev. 2019. p. 7. (Coluna Cidades).

PATRIOLINO, Luana. MPF vai apurar se Censo 2022 excluiu identidade de gênero e orientação sexual. **Correio Braziliense**, Brasília, 17 nov. 2021, 18h07. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/11/4963813-mpf-vai-apurar-se-censo-2022-excluiu-identidade-de-genero-e-orientacao-sexual.html>. Acesso em: 31 mar. 2022.

PEIXOTO, Lauro L. W. O Método de Estudo de Caso na Metodologia da Pesquisa Científica e o Método de Caso no Processo Didático de Ensino Aprendizagem: uma análise comparativa entre suas características, suas vantagens e desvantagens. In: SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA, 16. **Anais eletrônicos...** Resende, RJ: AEDB, 2019, p. 1-16. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos19/20528167.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2022.

PEREIRA, Pamella L. N.; GAUDENZI, Paula; BONAN, Claudia. Masculinidades trans em debate: uma revisão da literatura sobre masculinidades trans no Brasil. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v.30, n.3, p. 1-15, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/MxvJdzwBN5bjMYXH6jndRpF/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

POLIVANOV, Beatriz B. Etnografia virtual, netnografia ou apenas etnografia? Implicações dos conceitos. **Esferas**, Brasília, DF, a. 2, n. 3, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/esf/article/view/4621>. Acesso em: 31 mar. 2022.

POSTILL, John; PINK, Sarah. Social media ethnography: the digital researcher in a messy web. **Media International Australia**, Brisbane [Australia], v. 145, n. 1, Nov. 2012, p. 123–34, doi:10.1177/1329878X1214500114. Acesso em: 31 mar. 2022.

PRECIADO, Beatriz. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 1, jan./abr. 2011, p. 11-20. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2011000100002>. Acesso em: 31 mar. 2022. (Traduzido por Cleiton Zóia Münchow e Viviane Teixeira Silveira).

PRECIADO, Beatriz. **Testo yonqui**. Madri [Espanha]: Espasa Calpe, 2008.

PRECIADO, Paul B. **Un apartamento en Urano**: crónicas del cruce. Barcelona [Espanha]: Editorial Anagrama, 2019.

PRECIADO, Paul B. **Yo soy el monstruo que os habla**: informe para una academia de psicoanalistas. Barcelona [Espanha]: Editorial Anagrama, 2020.

PUGLIESE, Gabriel. Um sobrevôo no "Caso Marie Curie": um experimento de antropologia, gênero e ciência. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 50, n. 1, 2007, p. 347-85. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-77012007000100009>. Acesso em: 31 mar. 2022.

QUILES, Sérgio. Pesquisa de estudo de caso. **Metodologia Científica**, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.metodologiacientifica.org/tipos-de-pesquisa/pesquisa-estudo-de-caso/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

REBS, Rebeca R. Reflexão epistemológica da pesquisa netnográfica. **Revista de Comunicação e Epistemologia da Universidade Católica de Brasília**, Brasília, DF, n. 8, jan./jun, 2011. Disponível em: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/RCEUCB/article/view/2439>. Acesso em: 31 mar. 2022.

REZENDE, Claudia B.; COELHO, Maria C. **Antropologia das emoções**. Rio de Janeiro: FGV, 2010. (Coleção FGV de Bolso, série Sociedade & Cultura, v. 12).

REZENDE, Graziela. Polícia Civil de MS pede prorrogação de prazo para investigar caso de idosa que vivia como homem, diz delegada. **Portal G1**, Campo Grande, 26 fev. 2019, 10h24. (Atualizado em 26 fev, 2019, 14h12). Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/02/26/policia-civil-de-ms-pede-prorrogacao-de-prazo-para-investigar-caso-de-idosa-que-vivia-como-homem-diz-delegada.ghtml>. Acesso em: 18 nov. 2021.

ROSSI, Amanda. 'Monstro, prostituta, bichinha': como a Justiça condenou a 1. cirurgia de mudança de sexo do Brasil e sentenciou médico à prisão. **BBC Brasil**,

São Paulo, 28 mar. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-43561187>. Acesso em: 31 mar. 2022.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a “economia política” do sexo. Traduzido por Christine Rufino Dabat, Edileusa Oliveira da Rocha e Sonia Corrêa. Recife: S.O.S Corpo, 1993. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1919>. Acesso em: 31 mar. 2022.

SANCHEZ, Izabela. “Corpos sem nome” ou abandonados pela família lotam salas do Imol. **Campo Grande News**, Campo Grande, 7 mar. 2019a, 06h23. (Capital). Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/-corpos-sem-nome-ou-abandonados-pela-familia-lotam-salas-do-imol>. Acesso em: 31 mar. 2022.

SANCHEZ, Izabela. “Lourival viveu como homem e assim deve ser identificado”, diz pesquisador. **Campo Grande News**, Campo Grande, 4 fev. 2019b, 11h48’. (Comportamento). Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/-lourival-viveu-como-homem-e-assim-deve-ser-identificado-diz-pesquisador>. Acesso em: 31 mar. 2022.

SANCHEZ, Izabela. Pessoas ligam de todo País, mas nada é revelado sobre origem de Lourival. **Campo Grande News**, Campo Grande, 22 fev. 2019c, 7h55’. (Capital). Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/pessoas-ligam-de-todo-pais-mas-nada-e-revelado-sobre-origem-de-lourival>. Acesso em: 31 mar. 2022.

SANCHEZ, Izabela; MACHADO, Miriam. Na casa onde Lourival viveu, família se despede com velório reservado. **Campo Grande News**, Campo Grande, 16 mar. 2019, 9h55’. (Comportamento). Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/na-casa-onde-lourival-viveu-familia-se-despede-com-velorio-reservado>. Acesso em: 31 mar. 2022.

SANTOS, Adelaine E. C. dos; ORNAT, Marcio J. Espaço-Corpo e a (Re)elaboração das Transmasculinidades e Identidades de Homens Trans. **Revista Latino Americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, PR, v. 12, n. 1, p. 03-33, jan./jul. 2021. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/17023/209209215412>. Acesso em: 31 mar. 2022.

SANTOS, Edméa. **Pesquisa-formação na cibercultura**. Teresina: EDUFPI, 2019.

SÃO PAULO (Estado). Defensoria Pública do Estado. Núcleo de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial. **Petição na Ação Civil Pública n. 1039027-03.2019.8.26.0100**. São Paulo, 29 abr. 2019.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado. 40. Vara Cível do Foro Central Cível. **Ação Civil Pública n. 1039027-03.2019.8.26.0100**. Juíza: Jane Franco Martins, São Paulo: DJe em 10 maio 2019.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Justiça do Estado. 8. Câmara de Direito Privado. **Acórdão no Agravo de Instrumento n. 2116917-10.2019.8.26.0000**. Relator: Des. Theodureto Camargo. Julgado virtualmente em 30 maio 2019. Vencido Alexandre Coelho. São Paulo, DJe em 23 out. 2019.

SEGATA, Jean. A etnografia, o ciberepaço e algumas caixas pretas. **Z Cultural**, Rio de Janeiro, a. 10, n. 1, p. 1-8, jan./jun. 2015. Disponível em: http://revistazcultural.pacc.ufrj.br/wp-content/uploads/2015/05/A-Etnografia-o-ciberespa%C3%A7o-e-algumas-caixas-pretas_-Revista-Z-Cultural.pdf. Acesso em: 31 mar. 2022.

SEGATA, Jean. Entre agentes: a ANT, a Antropologia e o Ciberespaço. **Rastros**, Joinville, n. 12, p. 133-46, jul./dez. 2009. Disponível em: http://www.ielusc.br/aplicativos/ojs_necom/index.php/SECORD/article/download/76/123. Acesso em: 31 mar. 2022.

SEGATA, Jean; RIFIOTIS, Theophilos. **Políticas etnográficas no campo da cibercultura**. Brasília: ABA, 2016.

SÓFOCLES. **A trilogia tebana**: Édipo Rei, Édipo em Colono, Antígona. Traduzido por Mário da Gama Kury. 15. reimp. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. (Coleção Tragédia Grega, v. 1).

STENGERS, Isabelle. **A invenção das ciências modernas**. Traduzido por Max Altman. São Paulo: Editora 34, 2002.

SUASSUNA, Ariano. **Auto da Compadecida**. 35. ed. Rio de Janeiro: Agir, 2013.

SUPLICY, Eduardo M. Prefácio: ela só queria que as pessoas fossem humanas. In: HERZER, Anderson. **A queda para o alto**. 16 ed. Petrópolis: Vozes, 1987. p. 9-14.

TEGA, Danielle. Corpos que transgridem, palavras que resistem: um debate sobre gênero e testemunho. **Mediações**, Londrina, v. 26, n. 3, p. 621-38, set./dez. 2021. DOI: 10.5433/2176-6665.2021.3v26n3p621. Acesso em: 31 mar. 2022.

TEIXEIRA, Flavia do B. Histórias que não têm era uma vez: as (in)certezas da transexualidade. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 501-12, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2012000200011>. Acesso em: 31 mar. 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT). DF terá que indenizar mãe cujo filho foi enterrado como indigente mesmo portando documentos. **TJDFT**, Brasília, out. 2014. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2014/outubro/df-tera-que-indenizar-mae-cujo-filho-foi-enterrado-como-indigente-mesmo-portando-documentos>. Acesso em: 31 mar. 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS (TJDFT). "Adoção à Brasileira". **TJDFT**, Brasília, 2017. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/adocao-a-brasileira>. Acesso em: 31 mar. 2022.

VACCARI, Glaucea. Juiz determina que Lourival seja sepultado como homem. **Correio do Estado**, Campo Grande, 12 mar. 2019a, 18h16. <https://www.correiodoestado.com.br/cidades/juiz-determina-que-lourival-seja-sepultado-como-homem/348931/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

VACCARI, Glauceia. MPMS entende que caso de Lourival cabe exclusivamente à família. **Correio do Estado**, Campo Grande, 25 fev. 2019b, 18h38'. Disponível em: <https://www.correiodoestado.com.br/cidades/mpms-entende-que-caso-de-lourival-cabe-a-familia-e-arquiva-pedido-da/348028/>. Acesso em: 31 mar. 2022.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes**: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. 2015. 243 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems - (ICD-11)**. Geneva [Switzerland]: WHO, 2018. (Segue para aprovação da Assembleia Mundial da Saúde em maio de 2019). Disponível em: <https://icd.who.int/browse11/l-m/en#/http://id.who.int/icd/entity/90875286>. Acesso em: 22 out. 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems - (ICD-11)**. Geneva [Switzerland]: WHO, 2022. (Atualizado até 11 fev. 2022). Disponível em: <https://icd.who.int/browse11/l-m/en#/http%3a%2f%2fid.who.int%2ficd%2fentity%2f90875286>. Acesso em: 31 mar. 2022.

APÊNDICE A – Cronologia de publicações

3 fev –

[não há nada na página do Fantástico indicativo da matéria, apenas disponível no programa na íntegra, àqueles que se cadastrarem no GloboPlay e fizerem login para assistir]

[vídeo] FANTÁSTICO. “O segredo de Lourival”. São Paulo, 8min, color. son.

[reprodução da matéria no YouTube pelo canal Chapada do Corisco]

<https://www.youtube.com/watch?v=-ayY0Yq9P4Q> – 35 comentários

[RECUPERADO] TV MORENA. Sem documentos reais, corpo de idosa que se passava por homem está há mais de 4 meses no Imol em MS. Portal G1, Campo Grande, 3 fev. 2019, 22h48'. (Atualizado 4 fev. 2019, 15h59'44").

[visualizado como em 5 de fev, 01h26'04"] -

<https://web.archive.org/web/20190205012604/https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/02/03/sem-documentos-reais-corpo-de-idosa-que-se-passava-por-homem-esta-ha-mais-de-4-meses-no-imol-em-ms.ghtml>

_____. _____. (Atualizado 5 fev. 2019, 18h51'48").

[visualizado como em 3 jun, 2019, 10h25'51"] -

<https://web.archive.org/web/20190603102551/https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/02/03/sem-documentos-reais-corpo-de-idosa-que-se-passava-por-homem-esta-ha-mais-de-4-meses-no-imol-em-ms.ghtml>

_____. _____.
[visualizado como em 22 dez. 2019, 02h33'02"] -

<https://web.archive.org/web/20191222023302/https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/02/03/sem-documentos-reais-corpo-de-idosa-que-se-passava-por-homem-esta-ha-mais-de-4-meses-no-imol-em-ms.ghtml>

[RECUPERADO] FANTÁSTICO. Justiça investiga origens de homem que não pode ser enterrado. Portal G1, São Paulo, 3 fev. 2019, 23h04'. (Atualizado em 7 fev. 2019, 00h29'09").

[visualizado como em 4 jun. 2019, 21h14'07"] -

<http://web.archive.org/web/20190604211407/https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2019/02/03/mulher-se-passou-por-homem-por-50-anos-e-segredo-so-foi-descoberto-apos-morte.ghtml>

_____. _____.
[visualizado como em 22 dez. 2019, 10h36'01"] -

<http://web.archive.org/web/20191222103601/https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2019/02/03/mulher-se-passou-por-homem-por-50-anos-e-segredo-so-foi-descoberto-apos-morte.ghtml>

4 fev –

KASPARY, Bruna. Polícia procura família biológica de mulher que passou vida como homem. Campo Grande News, Campo Grande, 4 fev. 2019, 7h49'. (Capital).

<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/policia-procura-familia-biologica-de-mulher-que-passou-vida-como-homem> - Bruna Kaspary (1); 0 comentários

SANCHEZ, Izabela. “Lourival viveu como homem e assim deve ser identificado”, diz pesquisador. Campo Grande News, Campo Grande, 4 fev. 2019, 11h48’. (Comportamento).

<https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/-lourival-viveu-como-homem-e-assim-deve-ser-identificado-diz-pesquisador> - Izabela Sanchez (1); 0 comentários

KASPARY, Bruna. Namorado de ex-mulher pode ser única pista da polícia sobre quem era Lourival. Campo Grande News, Campo Grande, 4 fev. 2019, 14h45’. (Capital).

<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/namorado-de-ex-mulher-pode-ser-unica-pista-da-policia-sobre-quem-era-lourival> - Bruna Kaspary (2). 0 comentários

ORUÊ, Fábio; AQUINO, Bruna. Corpo de mulher que viveu como homem a vida toda aguarda identificação há 4 meses. Correio do Estado, Campo Grande, 4 fev. 2019, 19h57’.

<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/corpo-de-mulher-que-viveu-como-homem-a-vida-toda-aguarda-identificacao/346642/> - Fábio Oruê (1); Bruna Aquino (1). 2 comentários

EPTV 2. 'Muito esquisito', diz ex-vizinha de idosa que se passava por homem em Ituverava, SP. Portal G1, Ribeirão Preto, 4 fev. 2019, 18h50’. (Atualizado em 4 fev. 2019, 21h52’33”).

<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2019/02/04/muito-esquisito-diz-ex-vizinha-de-idosa-que-se-passava-por-homem-em-ituverava-sp.ghtml> – (G1 Ribeirão Preto/Franca), 23 comentários

[vídeo] JA. Caso de mulher que se passou por homem durante toda vida é destaque no Fantástico. Goiânia, 4 fev. 2019, 4min, color. son. (JA 1. edição).

<https://globoplay.globo.com/v/7353247/> - 0 comentários, caixa de comentários fechada

[vídeo] FANTÁSTICO. Psiquiatra analisa história e explica por que Lourival era um homem transgênero. São Paulo, 4 fev. 2019, 2min. color. son. (publicado no dia seguinte, não foi complemento da matéria)

<https://globoplay.globo.com/v/7354240/> - 0 comentários, caixa de comentários fechada

[vídeo] JORNAL EPTV. Mulher que se passava por homem morou em Ituverava (SP). Ituverava, 4 fev. 2019, 4min, color. son. (Seção G1 Ribeirão e Franca).

<http://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/jornal-da-eptv-2edicao/videos/t/edicoes/v/mulher-que-se-passava-por-homem-morou-em-ituverava-sp/7354321/> - não há caixa de comentários

5 fev –

[impresso] pequena nota na capa do Correio do Estado, na pag. 7, no rodapé da coluna "Cidades", sob o marcador IMOL

ORUÊ, Fábio; AQUINO, Bruna. Corpo de mulher que se passou por homem aguarda identificação. Correio do Estado, Campo Grande, MS, a. 65, n. 20.781, 5 fev. 2019. p. 7. (Coluna Cidades). - Fábio Oruê (2); Bruna Aquino (2)

BRASIL, Paula M. Seis dias antes de morrer, Lourival revelou a cuidadora que nasceu mulher. Correio do Estado, Campo Grande, 5 fev. 2019, 20h30'.
<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/seis-dias-antes-de-morrer-lourival-revelou-a-companheira-que-era/346717/> - Paula Brasil (1), 5 comentários

[NÃO ENCONTRADA] G1 MS. Idosa que vivia como homem usou documento falso para registrar filhos e só será enterrada com fim do mistério. Portal G1, Campo Grande, 5 fev. 2019.

[visualizado como 2 jul. 2019, 00h32'31"] -

<https://web.archive.org/web/20190702003231/https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/02/05/idosa-que-vivia-como-homem-usou-documento-falso-para-registrar-filhos-e-so-sera-enterrada-com-fim-do-misterio.ghtml>

[republicada] LUZ, Gilberto. Idosa que vivia como homem usou documento falso para registrar filhos e só será enterrada com 'fim do mistério'. Informa SC, Balneário Camboriú, 5 fev. 2019, 15h23'. (Brasil)

<https://informasc.com.br/noticia/947/idosa-que-vivia-como-homem-usou-documento-falso-para-registrar-filhos-e-so-sera-enterrada-com-fim-do-misterio> – 0 comentários, plugin do facebook; há referência direta, inclusive com link para a tal matéria do G1

6 fev –

HENRI, Guilherme. Entidade nacional LGBT solicita o registro civil tardio de "Lourival". Campo Grande News, Campo Grande, 6 fev. 2019, 15h29'. (Capital).
<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/entidade-nacional-lgbt-solicita-o-registro-civil-tardio-de-lourival> – Guilherme Henri (1). 0 comentários

BRASIL, Paula M. Aliança LGBTI+ pede ao Estado que Lourival seja reconhecido e enterrado como homem. Correio do Estado, Campo Grande, 6 fev. 2019, 18h44'.
<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/organizacao-lgbti-pede-ao-estado-que-lourival-seja-reconhecido-e/346784/> – Paula Brasil (2), 2 comentários

[impresso] nota maior na capa do Correio do Estado, com foto "Segredo de uma vida - arquivo" é o marcador

p. 9 - matéria de quase meia página, com entrevista à cuidadora e da delegada, uma foto inédita para mim e sob o marcador "História pessoal"

BRASIL, Paula M. "Para mim, ele sempre vai ser Lourival". Correio do Estado, Campo Grande, MS, a. 65, n. 20.782, 6 fev. 2019. p. 9. (Coluna Cidades) – Paula Brasil (3)

22 fev –

SANCHEZ, Izabela. Pessoas ligam de todo País, mas nada é revelado sobre origem de Lourival. Campo Grande News, Campo Grande, 22 fev. 2019, 7h55'. (Capital).
<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/pessoas-ligam-de-todo-pais-mas-nada-e-revelado-sobre-origem-de-lourival> - Izabela Sanchez (3). 0 comentários

23 fev (coluna jogo aberto) –
KEMPFER, Angela; BUENO, Mayara. Guarda Municipal faz piada da própria sorte. Campo Grande News, Campo Grande, 23 fev. 2019, 7h. (Jogo Aberto).
<https://www.campograndenews.com.br/jogoaberto/guarda-municipal-faz-piada-da-propria-sorte> - Angela Kempfer (1); Mayara Bueno (1). 0 comentários

25 fev –
FRIAS, Silvia; GARNES, Geisy. MPE arquiva pedido e diz que só cabe à família decidir sepultamento de Lourival. Campo Grande News, Campo Grande, 25 fev. 2019, 16h34'. (Capital).
<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/mpe-arquiva-pedido-e-diz-que-so-cabe-a-familia-decidir-sepultamento-de-lourival> - Silvia Frias (1); Geisy Garnes (1). 0 comentários

VACCARI, Glaucea. MPMS entende que caso de Lourival cabe exclusivamente à família. Correio do Estado, Campo Grande, 25 fev. 2019, 18h38'.
<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/mpms-entende-que-caso-de-lourival-cabe-a-familia-e-arquiva-pedido-da/348028/> - Glaucea Vaccari (1), 0 comentários

26 fev –
REZENDE, Graziela. Polícia Civil de MS pede prorrogação de prazo para investigar caso de idosa que vivia como homem, diz delegada. Portal G1, Campo Grande, 26 fev. 2019, 10h24'. (Atualizado em 26 fev, 2019, 14h12'35").
<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/02/26/policia-civil-de-ms-pede-prorrogacao-de-prazo-para-investigar-caso-de-idosa-que-vivia-como-homem-diz-delegada.ghtml> – Graziela Rezende (1); 7 comentários

28 fev –
FRIAS, Silvia. Defensoria Pública pede à Justiça sepultamento do corpo de Lourival. Campo Grande News, Campo Grande, 28 fev. 2019, 13h05'. (Capital).
<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/defensoria-publica-pede-a-justica-sepultamento-do-corpo-de-lourival> - Silvia Frias (2). 0 comentários

7 mar –
SANCHEZ, Izabela. “Corpos sem nome” ou abandonados pela família lotam salas do Imol. Campo Grande News, Campo Grande, 7 mar. 2019, 06h23'. (Capital).
<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/-corpos-sem-nome-ou-abandonados-pela-familia-lotam-salas-do-imol> - Izabela Sanchez (4).

12 mar –
GARNES, Geisy; FRIAS, Silvia. Justiça atende pedido da família e autoriza sepultamento de Lourival. Campo Grande News, Campo Grande, 12 mar. 2019, 15h57'. (Capital).
<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/justica-atende-pedido-da-familia-e-autoriza-sepultamento-de-lourival> - Geisy Garnes (2); Silvia Frias (3). 0 comentários

VACCARI, Glaucea. Juiz determina que Lourival seja sepultado como homem. Correio do Estado, Campo Grande, 12 mar. 2019, 18h16'.

<https://www.correiodoestado.com.br/cidades/juiz-determina-que-lourival-seja-sepultado-como-homem/348931/> - Glauceca Vaccari (2), 0 comentários

13 mar –

REZENDE, Gabriela. Justiça determina enterro de mulher que se identificava como homem; corpo está há 158 dias no Imol em MS. Portal G1, Campo Grande, 13 mar. 2019, 15h06'. (Atualizado em 13 mar. 2019, 19h46'28").

<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/03/13/justica-determina-enterro-de-mulher-que-se-identificava-como-homem-corpo-esta-ha-158-dias-no-imol-em-ms.ghtml> – Gabriela Rezende (2). Caixa de comentários indisponível

[impresso] na edição de 13 de março tem uma notinha de canto de página do Correio do Estado sobre o enterro de Lourival, sob o marcador "Decisão" na página 8

GOMES, Thiago. Juiz autoriza o sepultamento de Lourival Bezerra. Correio do Estado, Campo Grande, MS, a. 66, n. 20.812, 13 mar. 2019. p. 8. (Coluna Cidades).

14 mar –

[vídeo] MSTV. Justiça autoriza liberação de corpo de transgênero. Campo Grande, 14 mar. 2019 (MSTV 1. edição). 3 min. color.

<https://globoplay.globo.com/v/7456103/> - 0 comentários, caixa de comentários fechada

16 mar –

SANCHEZ, Izabela; MACHADO, Miriam. Na casa onde Lourival viveu, família se despede com velório reservado. Campo Grande News, Campo Grande, 16 mar. 2019, 9h55'. (Comportamento).

<https://www.campograndenews.com.br/cidades/capital/na-casa-onde-lourival-viveu-familia-se-despede-com-velorio-reservado> - Izabela Sanchez (5); Miriam Machado (1). 0 comentários

REZENDE, Gabriela. Um dia após nova coleta de digitais para futuros exames, mulher que se identificava como homem é velada. Portal G1, Campo Grande, 16 mar. 2019, 18h10'. (Atualizado em 16 mar. 2019, 21h12'05").

<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2019/03/16/um-dia-apos-nova-coleta-de-digitais-para-futuros-exames-mulher-que-se-identificava-como-homem-e-velada.ghtml> – Gabriela Rezende (3), 1 comentário

30 abr –

PORTELA, Alana. Novela terá personagem transexual, inspirado em história de Campo Grande. Campo Grande News, Campo Grande, 30 abr. 2019, 11h34'. (Comportamento). <https://www.campograndenews.com.br/lado-b/comportamento-23-08-2011-08/novela-tera-personagem-transexual-inspirado-em-historia-de-campo-grande> - Alana Portela (1). 0 comentários

>> Em 7 fev. 2020 o novo portal do Correio do Estado entrou em operação e deixou de exibir caixas de comentários, seja em recurso nativo do site, seja em plugin do Facebook